

PUC

ODETE LUCI DIP CHEDIAN

PSICOPATIA E DELINQUÊNCIA: DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Departamento de Psicologia

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

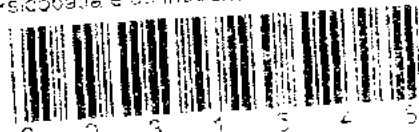
Rio de Janeiro, agosto de 1977

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Rua Marquês de São Vicente 225 — ZC 19

Rio de Janeiro — Brasil

N Chamada: 150705147TESE LIC
Título: Psicopata e delinquência



0 0 3 1 3 4 5

EX 1-CENTRAL

1738

86 - PUC

DATA:

ODETE LUCI DIP CHEDIAN

PSICOPATIA E DELINQUÊNCIA: DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL

UC 10505-1

Dissertação apresentada ao Departamento de Psicologia da PUC/RJ como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Psicologia.

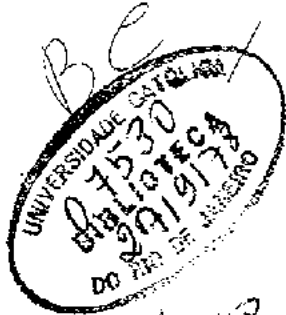
Orientadora: Monique R.A. Augras

Departamento de Psicologia
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, agosto de 1977

ve-1960³⁵-1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



31543

Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

SC

150

Protocolo 514...
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or page number.

Aos meus pais, aos meus irmãos
e ao meu Beto

Meus agradecimentos

- À Professora Monique Augras, que mesmo antes do curso de Mestrado, muito estímulo deu e que, no momento, ofereceu precisa orientação e informações de grande valor para este trabalho.
- Ao Dr. Roberto Bastos Dória, que além do grande incentivo e apoio, forneceu toda a bibliografia, aconselhando no desenvolver da execução dos aspectos jurídicos, e possibilitou o acesso aos processos criminais utilizados neste trabalho.
- A Olga Chedian, pela força e auxílio que nela encontrei.
- À Dra. Solange Macedo Pimentel, escritã da Vara das Execuções Criminais, pela boa vontade e pela permissibilidade e facilitação ao contato direto com os processos usados.
- À Sra. Gilza Maria Botelho Lagoa, assistente social da Vara das Execuções Criminais, pela sua atenção e disponibilidade na busca de processos que poderiam interessar a este estudo.
- À CAPES, cuja ajuda financeira me permitiu assistir ao curso de Pós-Graduação.
- Ao Padre José de Souza Mendes, S.J., Vice-Reitor Comunitário da PUC/RJ, pela sua compreensão e auxílio que permitiram a conclusão desta dissertação.
- Ao Departamento de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

RESUMO

De um distante interesse pelos problemas de ordem social, e da preocupação com as características psicológicas dos fatos sociais, surgiu a vontade de traçar um processo de diferenciação entre um fato social (delinquência) e um estado psicopatológico (psicopatia).

Foram abordados os aspectos criminais, mais precisamente, homicídio, relacionados com delinquentes e psicopatas.

Pretendeu-se descrever a diferença entre o delinquente homicida e o psicopata homicida, ressaltando as características de cada tipo de personalidade, com base na discriminação dada pelo Direito penal, qualificando os tipos de delito em homicídio culposo (delinquência) e homicídio doloso (psicopatia).

Concluiu-se pela necessidade de um trabalho de pesquisa que possa aprofundar e validar as hipóteses levantadas neste estudo teórico.

ABSTRACT

Based on a remote interest in social problems and the psychological characteristics of social issues, a differentiation between a social problem (delinquency) and a psychopathological state (psychopathy) was undergone.

Criminal aspects, namely homicide, were studied.

Differences between the homicidal delinquent and the homicidal psychopath were described, with special emphasis on the personality characteristics of each type, based on the discrimination made in the Penal Code which qualifies homicide as guilty (delinquency) and crafty (psychopathy).

Summarizing in a need for research project that could further study and validate the hypotheses raised in this theoretical study.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. HOMICÍDIO.....	17
3. PSICOPATIA.....	50
4. SEIS CASOS DE HOMICÍDIO: TRÊS DOLOSOS E TRÊS CULPOSOS.....	190
5. DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL.....	218
6. CONCLUSÃO.....	238
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	242

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho consiste no diagnóstico diferencial entre a psicopatia e a delinquência, em um estudo crítico baseado na prática do homicídio.

Pretende-se comprovar a hipótese de que o delinquente, que é um indivíduo normal, pratica delitos sem a intenção de cometê-los, enquanto o psicopata o comete por todo um comprometimento existente em seu psiquismo. Deseja-se, por isso, mostrar o quanto a potencialidade psicopática determina o ato homicida, na medida em que o homicídio se faz, pelas mãos do delinquente, por casualidade.

Far-se-á uma abordagem dos aspectos jurídicos do homicídio, e do quadro psicopático sob o enfoque psiquiátrico. Seis casos de homicídio serão apresentados e servirão para o traçar do diagnóstico diferencial. Não se deixará de falar, entretanto, brevemente, sobre os primeiros estudos a respeito do homicídio e de quem o comete.

O interesse por esse tema surgiu da leitura de vasta bibliografia sobre delinquência, dentro do contexto jurídico, onde os autores expunham seus pontos de vista sobre quem comete determinados delitos, partindo de pré-conceitos que embaralhavam as noções de casualidade e de determinismo. Os delinquentes e os psicopatas, ora eram vistos apenas como delinquentes, quando apresentavam componentes patológicos, ora como psicopatas, quando eram delinquentes fortuitos, conse -

quência de uma situação imediata.

O objetivo deste trabalho, se fez então, pela intenção de mostrar que as motivações que desencadeiam o comportamento homicida do delinquente comum e do psicopata são distintos e, até contrários, sob o ponto de vista do deflagrar interno de cada um.

Caracteriza-se o homem pela racionalidade e socialidade. Através da razão, o homem descobre valores e desvalores sociais, realizando-os pela sua liberdade. E esta liberdade pode levá-lo ao crime.

Assim, estudado pelos naturalistas, o delinquente foi, por alguns, descrito anatomo-psicologicamente e apresentado como o tipo de uma variedade de genus homo.

Falando do delinquente, os naturalistas haviam se esquecido de dizer o que entendiam por delito - toda ação capaz de perturbar a ordem social - e isto explica porque em um mesmo período e, por vezes, em um mesmo país existe códigos diversos, classificando certos atos como crimes que outros não consideram como tal.

Não se indagará se todos os atos que o tempo e a sociedade consideram delinquentes tiveram ou deixaram de ter em todos os tempos e em todos os lugares a mesma significação, como, por exemplo, os costumes de muitos povos que não só toleravam o homicídio por vingança de sangue, mas o impunham como dever sagrado ao filho do assassinado. "Assim tam

bém manter ou não o estigma de homicida" (26, p.29).

A evolução do senso moral, descrito por Darwin - "...simpatia instintiva do homem pelo homem..." - e por Spencer - "...a necessidade de adotar algumas normas de conduta, tornou-se, depois, um hábito mental, hereditariamente transmitido às gerações sob a forma de instinto" (23, p.34) - não conseguiu marcar a universalidade absoluta da moral, senão a identificação de alguns "instintos morais" em parte da espécie humana: o instinto altruísta de moral, "que exceção feita a algumas tribos degeneradas, se encontram, embora em grau diverso de desenvolvimento, em todos os povos e agregados humanos, podendo reduzir-se a dois tipos: o da benevolência e o da justiça" (23, p.87). Benevolência é a probidade, a piedade, a generosidade e a filantropia, sendo considerado delinquente aquele que pratica "atos ofensivos dirigidos a sentimentos que provoquem dor" (23, p.98). Justiça, como diz Spencer, "não consiste na representação de simples prazeres ou dores provocadas nos outros, mas na representação das emoções que outros sentem quando se lhes impedem ou se lhes deixam livres as atividades por meio das quais se obtêm os prazeres ou afastam as dores..." (23, p.100).

O caráter criminoso, o que dá ao delinquente o cunho de malfeitor se reserva apenas aos atos que contêm um elemento de crueldade e de improbidade, "porque são eles os que ofendem esses dois sentimentos sobre que essencialmente se funda a moralidade de um povo" (13, p.14). O jurista Garófalo

lo afirma que se o "crime é uma ação que perturba a consciência pública pela ofensa que implica aos sentimentos altruís-tas fundamentais, o delinquente será, necessariamente, um ho-mem em quem se dá a ausência ou defeito de um ou de outro des-ses sentimentos" (16, p.32).

Também Beccaria afirma que "a verdadeira medida dos delitos é o dano causado à sociedade..." (2, p.127).

Coube a Cesare Lombroso (22, p.43/44), médico, a maior de todas as pesquisas feitas sobre delinquentes, basea da nas relações da enfermidade mental com os fenômenos do gê nio e da criminalidade, partindo para o estudo específico, dentre vários caracteres, dos crânios dos delinquentes e "a- lienados"; nomes como os de DANTE, DOSTOIEWSKY, BALZAC e SHAKESPEARE participaram, com suas obras, da preocupação com essas mesmas características.

Sustentava Lombroso a possibilidade da existência de certa predisposição natural para o crime, em determinados indivíduos, ao mesmo tempo que procurava demonstrar como as tendências dos criminosos se revelavam desde a primeira in-fância.

A primeira edição de "Uomo Delinquente" de Lombro so apareceu em Milão, onde o autor apresentava suas idéias so bre as relações existentes entre as anomalias físicas e fun- cionais do homem e o fenômeno criminoso, baseadas em numero- sas e documentadas observações pessoais. Considerava "o es- tudo do homem criminoso mais importante que o conhecimento do

delito para se poder investigar até que ponto a estrutura íntima do indivíduo concorria para provocar ou explicar a manifestação criminal"... "São os vários fatores que constituem suas causas ocasionais, pois o fenômeno criminoso, sendo fato social, não permite ao delinquente subtrair-se à influência dos elementos do ambiente em que vive" (15, p.175/176).

O tipo antropológico do delinquente foi assim caracterizado: "Índice craniano conforme ao étnico, mas ~~o~~ mais exagerado; assimetrias cefálicas e faciais; submicrocefia não rara; não raros também o ateroma das artérias temporais, a implantação anormal das orelhas, a escassez da barba, o prognatismo, a desigualdade das pupilas, os desvios nasais, a fronte fugidia, a excessiva extensão da face, o exagerado desenvolvimento das mandíbulas e a frequência de cor escura nos olhos e cabelos. Nenhum destes caracteres é constante; mas a frequência deles, nos delinquentes, em confronto com os indivíduos normais, impõe-se. Assinala, ainda um maior desenvolvimento da região occipital comparada com a frontal, o que implicaria no predomínio da atividade relacionada com a sensibilidade impulsiva sobre a que, hoje, se reconhece ser intelectual e ponderadora" (22, p.427).

Muitas, sem dúvida, são as contradições nesta matéria, sucedendo que caracteres apontados por uns como próprios dos delinquentes, são, por outros observadores, encontrados com maior frequência nos normais. Mas, como diz Marro, "os delinquentes são seres distintos por caracteres espe

ciais, conclusão essa a que chegam todos os que têm se ocupado do seu exame físico" (16, p.64).

Foi Enrico Ferri (11, 12 e 13), discípulo de Lombroso, quem desenvolveu a mais completa das teorias sociológicas referente ao delinquente, onde o ato praticado por ele seria puro elemento de valor, não cabendo a esse indivíduo a responsabilidade de responder por esse ato, pela falta de livre arbítrio em cometê-lo. Ferri comenta que "a pessoa do homicida, por exemplo, deve ser estudada tanto em sua parte orgânica como em sua parte psíquica. Neste caso, é preciso que nos detenhamos na constituição orgânica e na constituiçã o psíquica dos delinquentes homicidas" (11, p.319). Ferri já se referia à possibilidade de realizar a prevenção da criminalidade por meio de substitutivos penais, tendo em vista que, modificando o ambiente em que vivem tais indivíduos, é possível poupá-los à prática de reações anti-sociais, "a despeito de suas predisposições hereditárias para o delito" (13, p.140).

Já se acha em destaque o papel do delinquente, não pelas características físicas, mas social, vez que "se trata de puro elemento de valor, isto é, condicionado a relacionamentos densos, como os de ordem social, principalmente" (13, p.147). O aumento da população, a emigração, a opinião pública, os costumes, a religião, a constituição familiar, o regime educativo, a ordem política e comercial, a produção agrícola e industrial, a organização da instrução e da beneficência pública são os fatores diversamente modificados pelo

legislador que "conhecendo-os, é capaz de influir sobre o móvel da delinquência, porque, modificadas as causas, modificam-se os efeitos" (13, p.153).

Ferri fazendo um paralelo, por exemplo, entre a loucura, o suicídio e o delito diz que "... podem se encontrar sintetizadas como atividades psíquicas do indivíduo no ambiente social: a loucura que é a enfermidade e o naufrágio da inteligência, o suicídio que é a enfermidade e o naufrágio da vontade e o delito que é a enfermidade e o naufrágio do sentido moral ou social" (11, p.245).

Ferri afirmou, por volta de 1896, que a terapêutica social contra a delinquência poderia basear-se em noções etiológicas fundadas na moderna biopsicologia.

Não se demonstrou que a imoralidade de um ato seja o espelho fiel da natureza de seu autor, nem que o delinquente não seja susceptível daqueles mesmos sentimentos que ofendem. Mesmo admitindo a teoria naturalista, segundo a qual a vontade é uma resultante, pode-se dizer que o ato voluntário, como proclama a psicologia contemporânea, "supõe a participação de um grupo de estados conscientes ou inconscientes que em dado momento constituem o eu" (28, p.173).

O estudo da evolução da Antropologia Criminal, a nova ciência que se destinava a estudar o corpo e a alma dos delinquentes, aplicada aos dias atuais, permite fixar o fio condutor desta ciência e as suas diretrizes atuais,

além de estabelecer as bases para novos progressos.

Lombroso, efetuando, com um espírito científico, estudos sobre o homem delinquente, estabeleceu um tipo particular de indivíduo, definido pelos seus caracteres físicos e psíquicos e pela prática e recidiva no crime, condicionadas por aqueles. "O crime é considerado como um fenômeno biológico, comparável ao nascimento, à morte, à gestação, às moléstias mentais, etc.. Nesta concepção, o tipo tem o significado de um padrão, de que se aproximam mais ou menos os indivíduos, comparável às médias na estatística" (28, p.241).

A obra de Lombroso foi continuada pela chamada "Escola de Antropologia Criminal de Roma", dos dias atuais, a qual remodelando o conceito do "criminoso nato", definiu a "constituição delinquencial", grupo biológico específico, com a característica fundamental da predisposição ao delito, essência de uma peculiar personalidade; trata-se de estado anômalo, o qual pode, em dado momento, atingir o limiar da morbidez, conceito comparável aos das "personalidades psicopáticas", da Psiquiatria; a esta característica fundamental podem encontrar-se aliadas anomalias de natureza neuropsicótica, secundárias. "A 'constituição delinquencial' apresenta vários subtipos. Assinala-se outrossim por um conjunto de caracteres morfo-físico-psíquicos específicos, sendo que as anomalias morfológicas são sobretudo microscópicas" (28, p.418).

A "Escola de Graz" (Kriminalbiologie) salienta a importância de dois fatores, determinantes da vida psíquica de

cada indivíduo: terreno - constituição biológica individual - e o ambiente. Estuda o criminoso sob estes dois aspectos. Admite uma "tendência criminógena", transmissível por hereditariedade, disposições instintivas que levam determinado indivíduo, mais facilmente do que outros, a entrar em conflito com as leis penais.

Ferri (12, p.87), com a orientação que denomina de "Nova Antropologia Criminal", faz crítica das concepções do "criminoso nato" e da "constituição delinquencial", evidenciando a sua falsidade. Demonstra a atipia e variedade profusa dos delinquentes e a existência, entre eles, não só de um número elevado de indivíduos, mais predispostos do que outros, por circunstâncias constitucionais, simplesmente anômalas ou francamente patológicas, ao crime, mas também de um número não menor de indivíduos de sensível normalidade biopsíquica ou cujas manifestações criminais não têm qualquer relação direta com as anomalias biológicas neles porventura existentes. Entretanto, a delinquência apresenta uma base bio-psico-ética polimorfa, mas real, tendo em conta, porém, que o delito é definido como tal pela lei e não por uma especial contextura biológica. Assinalando-se a diversidade infinita dos delinquentes, estes entretanto podem ser grupados de acordo com certas afinidades, que não excluem importantes diferenças.

Dando à noção do "criminoso" o valor social, Ferri discrimina outrossim as bases científicas objetivas da Antropologia Criminal moderna.

Em síntese, a concepção do "criminoso nato" de Lombroso e da "constituição delinquencial" da Escola de Antropologia Criminal de Roma referem-se a um tipo peculiar de indivíduos, com características próprias, predispostos especificamente para o crime. Entretanto, de acordo com o labor construtivo e crítico das escolas de antropologia criminal que continuaram a trilha traçada pelas pesquisas de Lombroso, de acordo com os dados da Ciência moderna, a noção de um tipo especial de criminoso é falsa: a crítica a respeito feita por Ferri em três de suas obras é suficientemente demonstrativa.

Prosseguindo, com base na observação e obedecendo a um critério biológico, verificar-se-á haver a possibilidade de estabelecer subdivisões neste grupo de indivíduos, isto é, uma classificação. Esta classificação esquematiza-se como segue:

O crime pode ser accidental, sem raízes nas peculiaridades individuais, originado de forças psicológicas normais, atinentes a um psiquismo integrado em seu meio. Pode ser determinado predominantemente pelas condições da personalidade individual (vícios, deformações do caráter e psicopatias).

A predisposição ao crime pode apresentar origem exclusivamente caracterológica, por viciosa educação social ou pela influência deformadora das circunstâncias. Pode advir de tendências anômalas; "personalidades psicopáticas", exclusivas ou somadas a um caráter viciosamente formado ou deformado.

Aos criminosos por predisposição denominar-se-á, em Ferri, de indivíduos portadores de uma "personalidade delin - quencial" - o crime é uma ação pessoal -, por esta expressão designando-se a personalidade que evidencia tendências deli - tuosas, isto é, um conjunto de traços pessoais que levam ao crime. Portanto, se, ao estudar um indivíduo, verificamos que apresenta em sua personalidade traços que induzam ao crime, de - nomina-se a esta de delinquencial: tal expressão tem um signi - ficado sociológico peculiar, assente em base biológica, hete - rogênea; não designa um tipo biológico e sim um grupo sociolô - gico, constituído por indivíduos heterogêneos, porém apresen - tando todos a predisposição ao crime, decorrente de condições variadas do seu psiquismo.

O conceito de "personalidade delinquencial" refere - se exclusivamente à personalidade predisposta ao delito, pre - disposição esta de natureza normal ou psicopática. Se o indi - víduo é predisposto a determinada classe de delitos, se a pre - disposição resulta apenas de uma característica adquirida por influências normais (do ponto de vista biológico), trata-se de uma personalidade delinquencial normal, mesmo no caso de um psicopata.

Em outras palavras, a "personalidade delinquencial" é a que apresenta predisposição ao delito. Será normal se esta predisposição for de natureza normal, psicopática, se de natureza psicopática, podendo a "personalidade delinquencial normal" referir-se a um psicopata, se a sua anomalia não hou -

ver condicionado aquela.

Na classificação dos delinquentes, outrossim, é necessário ter-se em conta a seguinte eventualidade: a do indivíduo que não cometeu qualquer crime, mas que pode vir a cometer um ("criminoso potencial"). Em princípio, todos os indivíduos são criminosos acidentais potenciais. Também a predisposição ao delito pode não ter originado ainda nenhum delito: daí o conceito das "personalidades delinquentiais potenciais", isto é, o caso de indivíduos não criminosos, porém predispostos ao delito, por vícios ou deformações do caráter ou psicopatias; portanto, "personalidade delinquential", somente, por definição, significa o criminoso que cometeu um crime por predisposição psíquica (heterogênea).

O conceito de potencialidade diz respeito, assim, à periculosidade do indivíduo. No caso dos criminosos de fato esta potencialidade do crime pode continuar a existir, segundo as suas categorias.

Do enunciado acima pode-se tirar conclusões de importância precípua do ponto de vista teórico geral e da prática que permitem uma sistematização racional de todas as eventualidades neste terreno.

Partindo das considerações acima propõe-se, em definitivo, a seguinte classificação geral dos delinquentes:

1. CRIMINOSOS ACIDENTAIS OU FORTUITOS

2. PERSONALIDADES DELINQUENCIAIS:

- a. NORMAIS - por influências exógenas especiais (viciosa e educação social ou influência deformadora das circunstâncias)
- b. PSICOPÁTICAS - 1. exclusivas
 2. por influência psicopática somada a influências exógenas especiais (viciosa educação social ou influência deformadora das circunstâncias).

Os conceitos respectivos são limitados aos casos considerados, os diagnósticos variando de acordo com as modificações pessoais. A sua utilidade está em facilmente fornecer as características biológicas do delito, indicando a respectiva natureza psíquica.

Como se deduz a priori, a concepção da "personalidade delinquencial" é relativa na essência e elástica nos seus limites, já que está ligada à noção relativa de "crime". A sua relatividade acresce se se considera a necessidade de formular um tal diagnóstico diante de cada caso, de cada delito, já que o portador de uma "personalidade delinquencial" pode cometer um delito por acidente, etc.. Outrossim, esta noção é mais ou menos específica relativamente a determinadas séries de delitos, segundo os casos.

Enfatizar-se-ã os "criminosos acidentais ou fortuitos", vez que os outros tipos, serão analisados dentro dos diversos conceitos de Psicopatia.

Poucos estudiosos, principalmente na Ciência Jurídica, negam hoje a existência de tendências criminosas inatas; pensam, alguns, porém, que elas se observam apenas em um restrito número de casos, na maioria das vezes, patológicos, não sendo a grande incidência de delinquentes formada de seres organicamente anormais. E assim, postos de parte os casos excepcionais e semi-patológicos, dão a todos os outros delinquentes o qualificativo de "ocasionais" para indicar que "as circunstâncias fortuitas em que se encontravam no momento do crime deve-se pedir a explicação desse" (11, p.69).

"As circunstâncias externas são, é certo, as causas diretas e imediatas da determinação voluntária, em um dado momento e em uma dada ordem de fatos. A miséria, por exemplo, a que muitos autores atribuem um grande número de crimes, pesa sobre diversas classes sociais onde, todavia, os delinquentes constituem uma pequena maioria, tão pequena como nas classes abastadas. É como uma incapacidade de resistência às provocações malévolas do mundo externo" (11, p.153).

A degeneração, mais do que hereditária, é adquirida, e às vezes, realmente ocasional, e só ocasional.

Sergi (1899) condena como conscientemente degenerado qualquer indivíduo que cometa um delito qualquer porque, para ele, "a resistência é sempre o sinal de normalidade" (22, p.23). Virgílio escreve no mesmo sentido: "com respeito aos alienados acidentais, que não têm para a loucura uma predisposição orgânica e hereditária, com respeito aos delinquentes

que o são por circunstâncias fortuitas, convém não esquecer que eles saíram das mãos da natureza, com um sistema nervoso tão instável e uma organização mental tão débil que os deixam cair no crime, sob o império de mais ou menos vigorosas causas externas, com a mesma facilidade com que romperia em convulsões um indivíduo histérico e mais ou menos excitável..." (22, p.25). Em Garófalo, o delinquente fortuito não existe, porque o crime não é o efeito direto e imediato das circunstâncias externas: "está sempre no indivíduo e é a revelação de uma natureza degenerada" (16, p.13).

Na realidade, o delinquente é o efeito de causas individuais atuando em um particular ambiente físico ou em particulares contingências sociais. É o momento em que falta ao indivíduo o "instinto altruísta da moral", devendo, o verdadeiro fator do delito ser procurado para saber como é "o ser especial do indivíduo, que a natureza criou delinquente" (16, p.17).

No delinquente o processo psíquico está em harmonia com as impressões do mundo exterior. Se o fim é a vingança, um mal ou uma injúria existiram realmente. Se é a esperança de uma vantagem, esta, uma vez que alcançada através do delito, seria uma vantagem real. O fim não é um prazer mórbido, como o do psicopata. A anomalia do delinquente está, em adotar, para conseguí-lo, um meio delituoso.

O delinquente tem também as suas anomalias afetivas; estas, porém, consistem em ser o delinquente um indivi -

duo, mais ou menos destituído de certas repugnâncias que, em outras pessoas, de certa forma e na maioria das vezes, existem e atuam para impedir determinados impulsos delituosos.

Segundo EAST e HUBERT (1952) o delinquente comum, que não é, absolutamente o "criminoso nato" de Lombroso, constitue 80% da população das prisões. Partem do princípio de que são indivíduos mentalmente normais, mas necessariamente ... emergentistas ou filhos do acaso.

2. HOMICÍDIO

Necessário se faz abordar, sumariamente, as determinantes do tipo penal, homicídio, vez que será nele baseada a diferenciação entre as características do delinquente e do psicopata. Pelas nuances e pequenas discriminações neste delito penal é que serão mostradas as particularidades de um tipo e de outro, já que as motivações que levam o homem à prática do homicídio é que permitirá, pretende-se, identificar o que se propõe.

Em Magalhães de Noronha (21, p.16), vida é o estado em que se encontra um ser humano animado, normais ou anormais quaisquer que sejam suas condições fisiopsíquicas. A noção de vida tira-se ex adverso daquela de morte. A vida é um bem jurídico individual e social. Cada indivíduo tem o direito de gozã-la e desfrutã-la, incumbindo ao Estado assegurar as condições de sua existência. Heleno Pragoço afirma que "é suficiente que o sujeito passivo esteja vivo, sendo indiferente o seu grau de vitalidade ou capacidade de viver: tanto o recém-nascido sem possibilidade de sobrevivência (mesmo disforme ou monstruoso), como o moribundo, podem ser sujeito passivo do crime de homicídio" (14, p.46).

Daí ser o homicídio um ato que interrompe este processo vital, praticado por um homem a outro, injustamente - violenta hominis coedes ab homine injuste patrata.

A - Notícia Histórica (20, p.1/4) e (4, p.61)

Nas leis de Hamurabi, o código mais antigo de que se tem notícia, encontrado em caracteres cuneiformes nas ruínas de Zuza, datado do século XXIII a.C., depara-se com prescrições que aludem ao homicídio (6, p.32 § 24).

No Egito, como em regra, entre outros povos da antiguidade, dominava a concepção teocrática do crime e da pena. Os "Cinco Livros" continham os preceitos legais, o delito era ofensa à divindade e as penas sempre cruéis eram impostas, por delegação divina, pelos sacerdotes. Devido ao respeito à vida humana o homicídio era punido com a pena capital: pena de morte.

Na Grécia, a justiça se situava em um plano extraterreno; o direito e o poder emanavam de Júpiter, o senhor do Olimpo, o criador e protetor do Universo. Daí a dificuldade de se encontrar um código criminal, em que os delitos sejam capitulados e as penas cominadas com precisão e rigor. Aliás, o Estado não se preocupava com o homicídio, cabendo à família da vítima punir o criminoso, o qual para fugir ao castigo não tinha outro meio senão a proposta de indenização. Mais tarde, com as leis de Dracon, impõe-se o Estado como zelador da vida humana, atribuindo a pena, ao homicídio cometido sem intenção de consumá-lo, o exílio; enquanto que para o homicídio querido e desejado, a pena de morte.

Em Roma, foi incriminado, desde os primeiros tempos, como ofensa à ordem pública do Direito e punido com a morte, passando depois, com a "Lex Cornelia de sicaris et veneficiis" (a), a admitir-se, para o homicida de classe social mais elevada a deportação ou confisco e para os inferiores a pena capital, graduada, quanto ao meio de execução segundo a categoria social do réu. Na legislação romana tardia, porém, voltou a pena de morte a ser a punição geral para todos os autores do homicídio.

No antigo direito germânico, a reação penal contra esse crime resolvia-se na vingança de sangue. Mas, com a chamada recepção do Direito romano, na Alemanha, e a influência da legislação da Igreja, Direito Canônico, passou o homicídio a ser tratado como crime público, punido geralmente com a pena capital.

Nesse rigor de punição, chegou essa espécie punível, através dos práticos do período intermédio, com as formas de execução violentas e atrozes com que se assinalaram os costumes jurídicos da época, às legislações da atualidade, onde continua a sofrer as mais graves punições, abolida ou não a pena de morte.

(a) A lei de Cornelia a cerca de assassino que matava com punhal (arma) ou com veneno.

Assim, o homicídio, pelo bem primordial que ofende, é um desses fatos cujo caráter criminoso é universalmente admitido. Não importa que entre certos povos em grau inferior de cultura, se tenha permitido ou mesmo imposto que se desse morte a um homem, fora dos casos de sanção penal. É que, então, condições particulares da comunidade ou exigências de natureza mágica impuseram o costume aberrante. Nem altera essa posição o fato que tem acontecido em certos momentos históricos, com determinadas categorias de indivíduos como o escravo, o inimigo, o incrêdo, a quem por motivos sociais, políticos, religiosos ou econômicos, se negava por assim dizer, a condição de ser humano, ou ao abrigo da lei, deixando-se de estender à sua vida a proteção do Direito.

Nenhuma dessas práticas de exceção, porém, significa excluir do homicídio a gravidade da reprovação que em todos os tempos e lugares tem pesado sobre ele.

B - Estrutura do Tipo

No código penal brasileiro, vigente, que provém do Código italiano de 1930, a ação típica do homicídio é descrita pela fórmula breve, mas precisa - matar alguém. Homicídio é a morte de um homem praticada por outro homem.

O homicídio recebe no Código Penal a seguinte classificação: (7, p.110).

Parte Especial

Título I

Dos crimes contra a pessoa

Capítulo I

Dos crimes contra a vida

Homicídio Simples - Art. 121 - matar alguém:

Pena: reclusão de seis a vinte anos.

Caso de diminuição de pena § 1º - Se o agente comete o crime impellido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Homicídio Qualificado § 2º - Se o homicídio é cometido:

- I - mediante paga ou promessa de recompensa ou por outro motivo torpe;
- II - por motivo fútil;
- III - com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;
- IV - à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;
- V - para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:

Pena: reclusão de doze a trinta anos.

Homicídio Culposo § 3º - Se o homicídio é culposo:

Pena: detenção de um a três anos.

Aumento da Pena § 4º - no homicídio culposo, a pena é umenta da de um terço, se o crime resulta de inobservância de re - gra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura di - minuir as consequências de seu ato, ou foge para evitar pri - são em flagrante.

Vê-se pois que o respeito à vida é uma imposição absoluta do Direito. Não importa o desvalor que o próprio indivíduo ou a sociedade lhe possam atribuir em determina - das circunstâncias; que ela possa parecer inútil ou nociva, porque constitui para quem a possui fonte de sofrimento e não de gozo dos bens legítimos da existência, ou porque re - presente para a sociedade um elemento negativo ou perturba - dor.

C - Tipo de Autor no Homicídio

A realização do tipo legal, homicídio, é uma ma - nifestação sintomática do agente típico que o praticou se - gundo a doutrina alemã. Conclui-se pois que "o homicídio é que faz o homicida, ou melhor, é a ação que faz o autor" (4, p.65).

O matar alguém tem que ser uma ação no sentido jurídico-penal, manifestação no mundo exterior da vontade de um homem, por meio de um fazer ou não-fazer (o grifo é

nosso), com o resultado da destruição da vida de outro ser humano: "o fazer é o homicídio praticado por ação, quando há conduta positiva do agente (ex.: disparo de um tiro, propinação de veneno); o não-fazer é por omissão, quando há abstenção de atividade devida (ex.: a mãe que deixa de alimentar o filho, que morre de inanição)" (14, p.49).

No que concerne aos meios, chamam-se diretos aqueles de que o próprio agente se serve para atingir a vítima (ex.: tiro, esganadura, etc) e, indiretos, aqueles que propiciam a morte causada, efetivamente, por fator independente do criminoso (ex.: o agente atrai a vítima a lugar onde é atacada e morta por uma fera ou por descarga elétrica).

Pode o crime ser praticado também através de meios morais, ou seja, quando o agente se serve do medo ou da emoção súbita, capazes de conduzir a vítima à morte, dado o estado em que se encontre. "Evidentemente, as dificuldades que oferece a prova em tais casos são quase sempre insuperáveis" (14, p.49).

Há início de execução do homicídio quando o agente começa a matar alguém, ou seja, quando surge o ataque ao bem jurídico que a lei penal tutela ou quando se inicia a violação da norma, com a realização da conduta típica: "São atos meramente preparatórios: a aquisição da arma ou do veneno, a procura do local propício, o ajuste de auxiliares, o encalço do adversário, a emboscada, o fazer pontaria, o sacar o punhal. São atos executivos: o disparo do tiro, o deitar o veneno no alimento destinado à vítima iludida, o bran-

dir o punhal para atingir o adversário, etc." (14, p.50).

A esse comportamento real do sujeito é que virã juntar-se a consideração do elemento de tipicidade, isto é, da sua adequação à figura típica de matar alguém, o que justificarã a investigação sobre o seu caráter antijurídico e sobre a responsabilidade do agente.

D - Motivação no Atuar do Agente

O ato do homicida pode resultar dos impulsos mais diversos. De todas as figuras penais essa é a mais rica em formas de motivação, aquela em que se refletem os mais variados aspectos do psiquismo humano. "Podem servir-lhe de motivo a ira, a vingança, o ódio, a inveja, o despeito, a ambição, o ciúme, um impulso erótico, uma reação de orgulho ferido, ou mesmo o prazer de matar. Poderã resultar de um assomo instantâneo do momento, ou de deliberação mais ou menos longamente elaborada, bem pesados os prós e os contras, no sentido da morte de alguém" (4, p.67).

Veja-se as motivações a que se refere o Código Penal no seu § 1º, por exemplo:

"... 1 - ter sido o crime cometido por motivo de relevante valor social ou moral; ou

2- sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima.

1 - Os motivos de valor social são aqueles que atendem aos interesses ou fins da vida coletiva. O valor moral dos motivos se afere segundo os princípios éticos do

minantes da sociedade presente. Aquilo que a moral média reputa nobre e merecedor de indulgência é o que deve ser acolhido pela justiça, ainda que a moral superior possa ensinar diversamente. Prevalcem aqui os critérios da chamada moral prática.

O valor social ou moral do motivo que deve ser sempre considerado objetivamente, segundo a média existente na sociedade, e não segundo a opinião do agente, deve ser relevante, isto é, considerável, importante.

2 - A provocação não se constitui apenas por golpes e violências graves, como estabelecia o código napoleônico, os quais podem, inclusive, dar lugar a situação de legítima defesa. Pode ela existir em qualquer fato voluntário (ação ou omissão) que expresse um desafio ou uma ofensa à sensibilidade moral do agente. Não só vias de fato e ameaças, como ofensas à honra, zombarias, reticências, insinuações, perseguições, expressões de desprezo, etc.. Não é indispensável a intenção de provocar; mas a existência de provocação, ou seja, a potencialidade causal do fato para constituir uma provocação, deve ser considerada com critérios relativos. O que para uns será provocação, para outros, não. Deve ter-se em conta a personalidade das pessoas, seu grau de cultura e educação, bem como a natureza do fato e suas circunstâncias. Dever-se-á, porém, considerar os padrões do homem normal e não os dos hiper-sensíveis. A lei atenua o fato quando este constitui a reação explicável, compreensível, excusável e externamente motivada de uma consciência

normal.

Deve, ademais, a provocação ser injusta, isto é, antijurídica e sem motivo razoável de modo a causar justa indignação. A injusta provocação deve ser sempre apreciada objetivamente, e não de acordo com o entendimento do agente. Não haverá provocação injusta sem sujeito consciente, excluindo-se, assim, a ação de crianças e de enfermos mentais, desde que a condição destes seja notória. Não se pode deixar de atribuir relevância à provocação erroneamente suposta, desde que o erro seja excusável.

Não basta porém, a provocação, por mais grave e violenta que seja. É de mister que dela haja resultado violenta emoção. O homicídio praticado friamente não será privilegiado, não obstante a ocorrência da provocação. A simples existência de emoção, por parte do agente, por outro lado, igualmente não basta, pois não se trata de outorgar privilégio aos irrascíveis ou às pessoas que facilmente se deixam dominar pela cólera. Cabe indagar do estado emocional após a constatação dos fatos, isto é, da existência da provocação injusta da vítima, que o tenha causado, entendendo-se, aí, estado emocional como um estado afetivo que produz, momentânea e violenta perturbação da personalidade do indivíduo. Afeta o equilíbrio psíquico, ou seja, o processo ideativo, acarretando alterações somáticas, com fenômenos neuro-vegetativos (respiratórios, vasomotores, secretores, etc.) e motores (expressão e mímica). A lei exige que a emoção seja violenta, o que significa que deve tratar-se

de séria perturbação da afetividade, de modo a destruir a capacidade de reflexão e os freios inibitórios. Por essa razão, a violenta emoção é incompatível com o emprego de certos meios, que demonstram planejamento e fria premeditação (o grifo é nosso), pois em geral consiste numa reação de sordenada. Cabe ressaltar que a paixão por si só não pode dar lugar ao homicídio simples, vez que a paixão é a emoção-sentimento, ao passo que aqui somente se considera a emoção-choque.

O terceiro requisito legal diz respeito ao intervalo de tempo, exigindo-se que o crime seja praticado sine intervalo, ou seja, logo em seguida à injusta provocação da vítima, enquanto durar o estado emocional por ela provocado. A razão do privilégio outorgado ao homicídio cometido nessas circunstâncias reside no fato de verificação comum, do descontrole emocional sobre os freios inibitórios, em consequência da provocação injusta e deve, portanto, excluir-se nos casos em que o decurso do tempo possibilita a reflexão e o auto controle" (14, p.54/60).

E - Culpabilidade

A distinção fundamental no homicídio, baseia-se na culpabilidade do agente.

Para que se integre no seu aspecto jurídico-penal a ação de matar alguém é necessário que o indivíduo nela penetre com as condições subjetivas que fazem dele um agente culpável, isto é, que fazem recair sobre ele a res -

ponsabilidade que pesa sobre o fato: é a culpabilidade que transporta o fato para a responsabilidade do agente, devendo o indivíduo ter conhecimento e vontade de praticá-lo.

"Esse elemento de consciência e vontade do fato, em que se constitui o núcleo da culpabilidade, pode degradar-se da sua forma plena, que é o dolo, em que os seus componentes se apresentam com intensidade bem definida, até uma forma bem atenuada, que é a culpa, com a consciência reduzida à possibilidade do fato e a vontade encaminhada ao ato inicial que vai provocar o resultado punível, não querido, mas previsível" (o grifo é nosso) (4, p.71).

A concepção psicológica da culpabilidade determina que é pelo momento psicológico, que o agente se faz realmente autor do fato punível. Sob esse ponto de vista, a culpabilidade é uma situação interior, fase subjetiva do crime - vontade consciente dirigida no sentido do ato criminoso ou simples falta ao dever de diligência, de que provém um resultado previsível de dano ou de perigo. "Neste sentido, culpabilidade é o vínculo psíquico que prende o agente ao seu ato e o faz penalmente responsável" (3, p.25).

É com apoio na culpabilidade do agente que se distinguem no homicídio as duas categorias: homicídio doloso e homicídio culposo.

F - Homicídio Doloso

No homicídio doloso há o querer matar ou o assumir o risco de produzir esse resultado, é consciência e von-

tade do fato - animus necandi - e, segundo a veemência com que esses elementos se apresentem tomará o dolo a sua feição mais grave ou menos grave.

"... O propósito homicida será, em regra, revelado pelas circunstâncias em que a ação é praticada, podendo ser indícios valiosos, a índole do acusado, suas precedentes manifestações de ânimo, a causa de seu comportamento delituoso, a natureza dos meios empregados, o local e a quantidade dos golpes desferidos, quando sua direção foi dependente da vontade" (14, p. 52).

Mata com dolo quem prevê a morte como consequência necessária do seu ato e quer que ela ocorra, ciente de que seu querer é ilícito. Dispara a arma contra o inimigo, consciente de que vai matá-lo e disposto a fazê-lo. Aí, os dois elementos intelectual e volitivo, coincidem com a força necessária no mesmo resultado punível.

O dolo abrange os meios representados pelo agente como necessários ao seu fim, bem como qualquer resultado que, embora não querido, o agente prevê como certo, por ser consequência ou efeito acessório, inevitável do resultado previsto e querido ou dos meios empregados para alcançá-lo. Não importa que o agente tivesse preferido que ele não ocorresse. Agindo, apesar da certeza desse resultado acessório, ele o inclui na sua vontade criminosa.

Como dolo é querer o resultado ou assumir o risco de produzi-lo, a consciência no dolo compreende o aspecto intelectual da representação não só do fato na sua total

configuração, no atuar do agente e no resultado que daí provêm. Consciência de que vai matar, mas também das circunstâncias implícitas no tipo, consciência de que o ser visado é um ser humano vivo, como é necessário para que se mate alguém.

O dolo compreende ainda o aspecto normativo, consciência da ilicitude do fato de que ele colide com um dever imposto pela ordem jurídica social. A reprovabilidade que recai sobre o atuar do sujeito decorre também de que ele o pratica, sabendo que o seu comportamento é ilícito.

A vontade é vontade de agir e de alcançar o re - sultado de morte. Não há de ser um simples desejar, mas um querer ativo, uma resolução que tende a projetar-se no mun - do exterior para a realização do fato.

O dolo consiste em uma posição interior do agen - te em certas condições de consciência e vontade em relação ao fato ilícito, que não podem ser apreciadas diretamente mas são através das circunstâncias exteriores em que se ma - nifestam. "... A maneira pela qual o sujeito atua, os meios que emprega, certas particularidades que acompanham o fato é que poderão levar a concluir por uma ação dolosa em refe - rência ao resultado punível. As dificuldades desse juízo crescem e podem se tornar insuperáveis quando se tem de apu - rar se o autor assumiu o risco de produzir o resultado" (4, p.71).

Segundo o Código Penal (7, p.110), tem-se como classificação dentro do próprio homicídio, num mesmo artigo,

a discriminação entre homicídio simples (§ 19) e homicídio qualificado (§ 29).

O homicídio doloso simples é a figura original na espécie: matar alguém. O homicídio qualificado não é mais do que o homicídio simples agravado por circunstâncias particulares que comunicam ao fato maior reprovabilidade, para o que a lei justifica uma sanção mais severa.

Das circunstâncias, que qualificam o homicídio, umas são de natureza subjetiva, motivos determinantes ou fim particular visado; outras de índole objetiva, meios e modos de ação singularmente condenáveis.

Far-se-á um breve resumo dos motivos considerados reprováveis segundo Anibal Bruno (4, p.71), Magalhães de Noronha (21, p.24) e Heleno Fragoso (14, p.61).

Torpe (o grifo é nosso) é o motivo que contrasta violentamente com o senso ético comum e faz do agente um ser a parte no mundo social-jurídico em que se vive. Entram nessa categoria, por exemplo, a cobiça, o egoísmo inconsiderado, a depravação dos instintos (o grifo é nosso). Assim, fazer desaparecer um credor inoportuno, o propósito de dar morte ao marido para abrir caminho aos amores com a esposa, o prazer de matar, a libido sanguínea, essa rara e absurda satisfação que o agente encontra na destruição da vida de outrem, e que vem muitas vezes associada a fatos de natureza sexual ou constitui expansão do sentido de ódio aos outros homens.

Fútil (o grifo é nosso) é aquele motivo pequeno demais para que na sua insignificância possa parecer capaz de explicar o crime que dele resulta. É uma desconformidade entre a pequenez da provocação e a grave reação criminosa que o sujeito lhe impõe: é aquele motivo que se apresenta, como antecedente psicológico, desproporcionado com a gravidade da reação homicida, tendo-se em vista a sensibilidade moral média. O que o Código toma em conta é essa estranha insensibilidade, esse desprezo pela vida alheia, que o agente revela na inconsequente motivação do seu comportamento. O motivo fútil envolve maior reprovabilidade (e, pois, maior culpabilidade), por revelar perversidade e maior intensidade no dolo com que o agente atuou.

Se o motivo torpe revela um grau particular de perversidade, o motivo fútil traduz o egoísmo intolerante, prepotente, mesquinho, que vai até a insensibilidade moral (o grifo é nosso).

Quando à qualificação pelo meio ou modo de execução, entende-se que o meio é o instrumento de que se serve o agente para a prática da ação delituosa; modo de execução é a forma de conduta.

O Código dedica dois itens à enumeração dessas causas no que tange a meio e modo: emprego de veneno, asfixia, tortura; à traição ou emboscada, ou surpresa.

Só haverá homicídio qualificado pelo envenenamento, caso o veneno seja ministrado à vítima de maneira insidiosa ou sub-reptícia, sem o seu conhecimento.

Entende-se por veneno toda substância que, introduzida no organismo, é capaz de, mediante ação química ou bioquímica destruir a vida. Pode ser o veneno orgânico ou inorgânico, vegetal ou mineral, líquido ou gasoso e aplicado por diversos modos: ingestão, inalação, injeção, etc..

O emprego do fogo é considerado ato cruelíssimo: deitar fogo às vestes da vítima, ou de atirá-la para dentro de um forno aceso. Este meio é distinto do homicídio praticado pelo agente que comete o crime através do incêndio, uma vez que incêndio é o nome do crime que consiste na excitação do fogo, acarretando "perigo comum".

A tortura é o meio cruel por excelência, revelando culpabilidade extrema. Consiste na infligção de suplícios ou tormentos que obrigam a vítima sofrer inutilmente antes da morte.

A asfixia também está prevista pela lei como meio de causar a morte. Em realidade, no entanto, a asfixia não é meio, mas sim forma (cruel) de provocar a morte. A asfixia resulta de obstáculo à passagem do ar através das vias respiratórias. A morte é ocasionada pela falta de oxigênio no sangue (anoxemia). A asfixia pode ser mecânica (enforcamento, estrangulamento) ou tóxica (produzida por gases tóxicos).

A cláusula final do inciso refere-se a qualquer outro meio insidioso ou cruel. Meio insidioso é o meio fraudulento ou sub-reptício por si mesmo, como, por exemplo, além do veneno, as armadilhas e "os chamados venenos físicos: vi

dro moído, limadura metálica, germes patogênicos, etc." (17, p.167). Meio cruel é todo aquele que produz sofrimento físico inútil ou mais grave do que o necessário e suficiente para a consumação do homicídio: é o meio bárbaro, martirizante, denotando, da parte do agente, a ausência de elementar sentimento de piedade.

Os modos são os que dificultam ou tornam impossível a defesa da vítima.

A traição é caracterizada pela perfídia e pela deslealdade. É o procedimento insidioso, com disfarce de intenção hostil, de tal modo que a vítima, iludida, não tem motivo para desconfiar do ataque, e é colhida de surpresa.

Há emboscada quando o agente aguarda a vítima, oculto, por certo lapso de tempo, no lugar ou nos lugares onde a pode atingir. A emboscada pressupõe a premeditação, mas é considerada como modo particularmente mais grave de praticar o delito, em virtude da surpresa que envolve.

A surpresa se aproxima da traição, mas o que a caracteriza é que exige os elementos de lealdade e confiança. Há surpresa quando o ataque é feito de modo inesperado, colhendo a vítima desatenta e indefesa.

Por último, é o homicídio qualificado quando cometido para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime. Na primeira hipótese, o que agrava não é a prática efetiva de outro crime, "... mas o fim de cometer outro crime. Assim, por exemplo, o indivíduo que, ao tentar um rapto, mata a pessoa que se interpõe

para evitá-lo, não deixa de responder por homicídio qualificado, ainda que, em seguida, desista de consumir o rapto" (17, p. 171). Nas segunda e terceira hipóteses, o escopo do agente é destruir a prova de outro crime ou evitar as consequências processuais ou penais que dele decorrem: o incendiário mata a testemunha que o viu atear fogo à casa, etc..

Em síntese, considerando-se o tipo de autor, a motivação no atuar do agente, a culpabilidade, a qualificação de torpeza ou futilidade, os meios e modos empregados, es-tã-se frente ao dolo, que é a representação da vontade do fato ilícito, com a consciência de sua ilicitude. No homicídio, é representação do ato de matar alguém, com o resultado de morte, e vontade de praticá-lo, ou aceitação de que esse resultado se produza.

G - Homicídio Culposo

Segundo Anibal Bruno (4, p.109) "o homicídio culposo é aquele em que o resultado de morte não foi querido pelo agente, mas este faltou ao dever de diligência que lhe incumbia para evitá-lo, embora pudesse prevê-lo, ou mesmo prevenido-o, mas não aceitando que ele ocorresse". O mesmo coloca Heleno Fragoso (14, p.70) que afirma que "...o homicídio culposo ocorre quando o agente causa a morte de alguém, por ter omitido a cautela, a atenção ou a diligência ordinária, ou especial, a que estava obrigado, em face das circunstâncias, sendo-lhe exigível na situação concreta em que se encontrava um comportamento atento e cauteloso".

A realização do homicídio culposo se processa a partir de um ato inicial contrário ao dever, pela inobservância da atenção e cuidados que as circunstâncias impunham para o fim de evitar a consequência do dano, e a que o agente estava em condições pessoais de atender. Então, a vontade se limita àquele ato inicial e a representação do resultado se degrada a simples previsibilidade.

O momento inicial e mais importante no processo do crime culposo é a falta àquele dever de diligência na prática dos atos da vida, que a sociedade impõe a cada um de seus membros para evitar danos a bens alheios.

Na culpa, o agente não sabe, mas podia e devia saber, que do seu comportamento pode resultar a morte de outrem. É o não saber, mas o poder saber, que caracteriza a sua posição psíquica em relação ao resultado punível.

Em Magalhães de Noronha (20, p.77) "... há culpa consciente quando alguém, tendo previsto ser possível o resultado, não o quiz nem assumiu o risco de produzi-lo, acreditando que ele não se verificasse".

"... A culpa reside em um defeito de atenção. É dever de toda pessoa aplicar em suas ações, atenção e diligência; assim, quem não cuida deste dever age culposamente" (4, p.22).

Para ambos os autores (4, p.110), (20, p.94) e (21, p.31) o homicídio culposo pode ocorrer pela existência ou não da previsão agindo-se por imprudência, negligência ou imperícia.

A imprudência tem forma ativa. Trata-se de um agir sem a cautela necessária. É forma militante e positiva de culpa, consciente no atuar o agente com precipitação, insensatez ou inconsideração, já por não atentar para a ligação dos fatos ordinários, já por não atender às circunstâncias especiais do caso, já por não perseverar no que a razão indica.

A negligência é inércia e passividade. Decorre da inatividade material (corpórea) ou subjetiva (psíquica). Negligente é quem, podendo e devendo agir de determinado modo, por indolência ou preguiça mental não age ou se comporta de modo diverso; é quem não observa normas comuns de conduta que obrigam a atenção e perspicácia no agir ou atuar, é, em suma, quem omite essas cautelas. Tal omissão não deve ser necessariamente voluntária, no sentido de que imprescindivelmente há de ser omitida a diligência ou perspicácia com advertência psicológica.

Na negligência, não se usam os poderes de atividade, na imprudência faltam os poderes inibitórios. Naquela a culpa reside em não se agir para evitar o resultado; nesta, em se atuar provocando-o. A primeira é conduta ilícita de omissão; a segunda, comportamento ilícito de comissão.

A imperícia, forma particular de negligência e imprudência, supõe arte ou profissão. Consiste na incapacidade, na falta de conhecimento ou habilitação para o exercício de determinado mister. Toda arte, toda profissão tem princípios e normas que devem ser conhecidas pelos que a elas

se dedicam. É necessário que estes tenham consciência do grau de seus conhecimentos, de sua aptidão profissional, a fim de não irem além do ponto até onde podem chegar. Se o fizerem, cômicos de sua incapacidade ou ignorantes dela, violam a lei e respondem pela consequência. Assim, a imperícia pode provir da falta de prática, quer da ausência de conhecimentos técnicos de uma profissão, ofício ou arte.

Todavia, cumpre não esquecer que nem toda deficiência profissional é imperícia. A lei, ao determinar requisitos necessários ao exercício de uma profissão, não pode exigir que todos tenham o mesmo talento, igual cultura ou idêntica habilidade.

Resumindo o que foi anteriormente exposto, pretende-se concluir, sintetizando o ponto de vista de Nelson Hungria, nome reconhecidamente notável nas ciências jurídicas (17, p.20-222).

O autor inicia sua exposição conceituando o homicídio como "... o tipo central dos crimes contra vida... É o padrão da delinquência violenta ou sanguinária que representa como uma reversão atávica às eras primitivas... É a mais chocante violação do senso moral médio da humanidade civilizada" (17, p.25), já que todos os direitos partem do direito de viver, pelo que, numa ordem lógica, o primeiro dos bens é o bem da vida. O homicídio tem a primazia entre os crimes mais graves, pois é o atentado contra a fonte mesma da ordem e segurança geral.

É suficiente a vida, para que ocorra o homicídio; não importa o grau da capacidade de viver. Igualmente não importam, para a existência do homicídio, o sexo, a raça, a nacionalidade, a casta, a condição ou valor social da vítima. Varão ou mulher, ariano ou judeu, parisiense ou zulu, brãmane ou pária, santo ou bandido, homem de gênio ou idiota, todos representam vidas humanas.

Para efeito da responsabilidade penal, não basta averiguar a existência do vínculo causal objetivo entre a ação ou omissão e o resultado: cumpre, igualmente, que se reconheça a culpabilidade do agente, isto é, se ele procedeu com dolo ou culpa. Dolo é a vontade livre e conscientemente exercida no sentido do resultado antijurídico. Por outro lado, culpa é a omissão da atenção ou diligência normalmente empregadas para prever ou evitar a lesão de bens ou interesses jurídicos alheios. Diz-se inconsciente, quando o agente não previu o evento lesivo, embora tivesse podido prevê-lo; e consciente, quando previsto o evento como possível, não procurou o agente evitá-lo, pressuposta a sua evitabilidade, 'esperando', sincera, mas levianamente, que não ocorresse.

A condição mínima da culpabilidade é a 'previsibilidade' ou evitabilidade do eventus damni ou do eventus periculi. É de notar-se que, antes de excluírem a culpabilidade, excluem a própria relação causal entre a ação ou omissão e o resultado.

Como reconhecer a vontade da prática do homicídio é uma questão que só encontra resposta pela inferência dos elementos e circunstâncias do fato externo, uma vez que se trata de um processo interno, não sendo possível pesquisá-lo no 'foro íntimo' do agente. O fim, a finalidade do agente, se traduz, de regra, no seu ato. "O sentido da ação ou omissão é, na grande maioria dos casos, inequívoco. Quando o evento 'morte' está em íntima conexão com os meios empregados, de modo que ao espírito do agente não podia deixar de apresentar-se como resultado necessário, ou ordinário, da ação criminosa, seria inútil... alegar-se que não houve o animus: o fato atestará sempre, inflexivelmente, que o acusado, a não ser que se trate de um louco (o grifo é nosso), agiu sabendo que o evento letal seria a consequência de sua ação e, portanto, quiz matar. É sobre 'pressupostos de fato', em qualquer caso, que há de assentar o processo lógico pelo qual se deduz o dolo distintivo do homicídio" (17, p.49/50).

O homicídio pode ser causado tanto por ação (disparo de tiro, punhalada, etc.), como por omissão (privar de alimentos, negar salvamento possível a um periclitante, etc.). Tem-se procurado demonstrar que a omissão é 'mecanicamente' causal. O problema só admite solução quando se considera que causa não é apenas um conceito naturalístico, senão também um conceito lógico. Do ponto de vista lógico, é condição de um resultado a não interferência de forças que podem impedir o seu advento. "...Quem deixa de impedir um evento,

podendo fazê-lo, é condição dele, tanto quanto as condições colaterais que tendiam à sua produção..." (17, p.61). Assim, a omissão é 'meio executivo' de homicídio (que será doloso ou culposo, segundo a omissão for dolosa ou culposa). Os meios executivos do homicídio podem ser também: diretos (aqueles em que o instrumento ofensivo é manejado pelo próprio agente no momento físico da ação) ou indiretos (homicídio por intermédio de um irresponsável ou de um animal); físicos (mecânicos, químicos, etc.) ou morais. Não padece dúvida a praticabilidade do homicídio por meios morais, embora difícil, senão muitas vezes impossível, a prova da causalidade.".... Também de susto, de medo ou de dor moral se pode fazer morrer um homem, notadamente se predisposto ao chamado 'trauma psíquico'..." (17, p.63).

Afirma-se que os atos executivos e os atos preparatórios são, às vezes, 'fronteiriços', e ainda não se achou um método infalível para distinguir-se entre uns e outros, ainda que o critério distintivo mais aconselhável seja o seguinte: ato executivo ou de tentativa é o que 'ataca' o bem jurídico; ato preparatório é o que possibilita, mas não é ainda, do ponto de vista objetivo, o 'ataque' ao bem jurídico.

Um erro invencível em um julgamento, excludente de culpa, "... é somente aquele que não pode ser superado com a diligência ordinária, com o atilamento comum, com a reflexão inerente à média capacidade humana, com a lição da experiência vulgar. Pouco importa que o agente tenha sido

induzido ao erro pelo seu temperamento especial: também o delinquente doloso (o grifo é nosso) é arrastado ao crime pela sua índole própria, e nem por isso deixa de ser plenamente responsável..." (17, p.80).

"A parte os imbecis da atenção ou os verdadeiros enfermos das faculdades associativas, a reclamarem medidas de segurança, antes que a prisão comum, deve ser punido todo indivíduo que, ocasionando um evento lesivo a outrem, por grosseira desatenção, revele, por isso mesmo, no convívio social, uma deficiência de adaptação às condições necessárias ao equilíbrio das atividades coexistentes, um desajustamento com as normas jurídicas de disciplina e coordenação sociais. A pena intervém, aqui, principalmente, como uma medida pedagógica..." (17, p.81).

Depois de incriminar determinado fato, a lei penal, muitas vezes, passa a ter em conta certas circunstâncias subjetivas ou objetivas de que ele pode revestir-se, assumindo um cunho especial de maior ou menor gravidade, e adota, então, um duplice critério de decisão: ou configura um crime à parte, com título próprio e pena autônoma, superior ou inferior à do tipo fundamental; ou conserva o crime básico, mas cominando-lhe uma pena maior ou menor, dentro de novos limites, ou determina ou autoriza uma especial agravação ou atenuação da pena, segundo uma cota fixa ou variável. Em tais casos, diz-se o crime qualificado ou 'privilegiado', conforme seja particularmente considerado.

... Assim, crime qualificado é o roubo em relação ao furto, e crime privilegiado é o infanticídio, em relação ao homicídio; qualificado é o previsto no § 2º do art. 121, como privilegiado é o homicídio nas hipóteses do § 1º do mesmo artigo" (17, p.122).

Os motivos determinantes constituem, no direito penal moderno, a pedra de toque do crime. Não há crime gratuito ou sem motivo e é no motivo que reside a significação mesma do crime. O motivo é o "adjetivo" do elemento moral do crime. É através do "porquê" do crime, principalmente, que se pode rastrear a personalidade do criminoso e identificar a sua maior ou menor anti-sociabilidade. "...Para regular e individualizar a medida da pena, não basta averiguar o valor psicológico do réu, a maior ou menor intensidade do dolo ou a quantidade do dano ou perigo de dano: é imprescindível ter-se em conta as qualidades dos motivos impelentes" (17, p.124).

Os motivos podem ser classificados em imorais ou anti-sociais e morais ou sociais. Tendo-se em vista que o direito penal não se preocupa com uma moral superior ou ideal, mas tão somente com a moral prática ou positiva, que se confunde com a noção do bem e do útil social, pode parecer que haja uma redundância no preceito legal.

Outra modalidade de homicídio privilegiado é o homicídio emocional imediatamente precedido de injusta provocação da vítima. Emoção é entendida aqui, como um estado de ânimo ou de consciência caracterizado por uma viva exci-

tação dos sentimentos. Segundo a teoria 'intellectualista', atualmente desacreditada, os fenômenos somáticos da emoção (taquicardia, alterações térmicas, alterações das secreções, etc.) representam uma consequência do estado afetivo. Para a doutrina somática, entretanto, é justamente o contrário que sucede: a emoção se produz independentemente de um estado psíquico especial, sendo precedida e provocada pelas variações fisiológicas. "A emoção reativa, que pode levar ao crime, é um debatido tema, sob o ponto de vista da responsabilidade penal. Querem uns que ela funcione como 'dirimente', de vez que subverte o entendimento e o autogoverno. Dizem outros, entretanto, que ela não anula os 'motivos da consciência' ou o 'poder de inibição' próprio do homem normal..." (17, p.135).

O Código somente condescende com a emoção quando derivada de uma injustiça. A emoção, ainda que violenta e provocada por ato injusto da vítima, não exclui a responsabilidade, mas reflete-se sobre a pena: é uma atenuante comum e, tratando-se de homicídio, se a reação emocional é exercida sine intervallo, constitui causa de facultativa diminuição especial da pena. Cautelosamente, o Código exige que a emoção seja violenta. "... De par com a injusta provocação a intensidade da emoção. A injustiça da provocação não faz presumir a perturbação de ânimo..." (17, p.148). Aquele que, embora injustamente provocado, reage a sangue frio, como se estivesse praticando uma ação normal, revela que não sentiu a injustiça, e comete o crime por mera perversidade, pela só vanglória de 'não levar desaforo p'ra ca

sa'. "... Não basta a provocação: é preciso que esta produza uma viva emoção. A emoção violenta é inconfundível pelas suas expressões somáticas, pela atitude do agente antes, durante e após o ato criminoso" (17, p.149).

No § 2º do art. 121, apresenta-se o homicídio qualificado, isto é, o homicídio acompanhado de alguma dentre certas circunstâncias agravantes que a lei, no tocante a essa entidade criminal, toma em especial consideração, para o efeito da majoração a priori da pena, dado o "...maior grau de criminalidade que revelam" (17, p. 163). Chamadas agravantes qualificativas, estão elas alinhadas no inciso nºs. I a V do parágrafo anteriormente citado. Dizem umas com certos motivos determinantes, indicadores de maior intensidade da finalidade (incisos I, II e V), e outras com o modo especialmente perverso da ação ou da execução do crime (incisos IV e III).

Nelson Hungria concorda com os autores já citados quanto aos modos e meios descrevendo-os de maneira semelhante. Abster-se-á, por isso, de comentá-lo sob o ponto de vista desse autor.

Veja-se agora o disposto no § 4º do artigo 121, em breves comentários..

No que tange ao elemento subjetivo do crime, podem ocorrer as seguintes hipóteses: a) o agente previu e quiz o resultado antijurídico (com prática da ação ou omissão); b) o agente não quiz, diretamente o resultado antijurídico, mas o previu como possível ou provável e o ratifi -

cou (isto é, aceitou o risco de produzi-lo); c) o agente quiz um resultado antijurídico menos grave do que o efetivamente ocorrido, que não previu, mas que podia ter previsto; d) o agente não se propôs qualquer fim ilícito e não previu o resultado antijurídico, mas podia tê-lo previsto; e) o agente previu a possibilidade do resultado antijurídico, mas longe de assentir no seu advento, esperou sinceramente que não ocorresse ou repeliu a hipótese de sua ocorrência.

Nas duas primeiras hipóteses, há dolo, que se subdivide em dolo de dano e dolo de perigo. Nas hipóteses restantes há culpa: culpa inconsciente ou culpa consciente ou com previsão (o código atual não distingue aprioristicamente, para diverso tratamento, entre culpa inconsciente e culpa consciente). "O que vale ponderar é que quase tanto faz, não prever um resultado, quanto prever a possibilidade do seu advento, mas confiando firmemente em que não ocorra, de tal modo que essa confiança é decisiva para o desempenho ou abstenção da ação" (17, p.175).

Fala-se em voluntariedade referível ao "momento antecedente": a falta censurável do agente culposo por omissão está em ter deixado de prestar antes quando ainda presente em seu espírito o dever de diligência, a atenção suficiente para não esquecer as cautelas que devia ter para com o interesse alheio.

Não se deve esquecer que, no crime culposo, a imputação psíquica diz respeito a conduta causal, e não ao seu efeito objetivo, que é, apenas uma condição de punibili

dade. E sendo sempre tal conduta referível à vontade, não há antinomia entre a culpa e o postulado da responsabilidade psíquica.

O Código não contém uma ação descritiva da culpa, limitando-se a declarar que o crime é culposo "quando o agente deu causa ao resultado por imprudência, negligência ou imperícia". Ora, o que se entende por culpa é a omissão da diligência do homem normal, do tipo comum de sensibilidade ético-social. Tornando mais preciso o conceito, pode-se dizer: "culpa é a inconsiderada omissão da diligência comum, de modo a fazer derivar de uma conduta voluntária uma involuntária consequência lesiva. O caso típico e mais frequente da culpa é a culpa inconsciente" (17, p.181). A outra espécie de culpa, ou culpa consciente, contém uma característica que não é da essência da culpa, isto é, a previsão do evento lesivo ou de perigo, pois mesmo sem tal previsão pode ser identificada uma conduta culposa. A linha de fronteira entre uma e outra, é a previsibilidade do evento.

Existe previsibilidade quando o agente, nas circunstâncias em que se encontrou, podia, segundo a experiência geral, ter-se representado como possíveis as consequências lesivas do seu ato. "Previsível é o fato cuja possível superveniência não escapa à perspicácia comum" (17, p.185). Por outras palavras: é previsível o fato, sob o prisma penal, quando a previsão de seu advento, no caso concreto, podia ser exigida do homem normal.

Quanto as causas (imprudência, negligência e imperícia) do crime culposo, Nelson Hungria na posição de que são

"... apenas sutis distinções nominais de uma situação culposa substancialmente idêntica, isto é, omissão, insuficiência, inaptidão grosseira no avaliar as consequências lesivas do próprio ato..." (21, p.187). Tanto na negligência, como na imprudência, ocorre inobservância das cautelas aconselhadas pela experiência comum em relação à prática de certos atos ou emprego de certas coisas; mas enquanto a imprudência tem caráter militante ou comissivo, a negligência é a inação, o desleixo. Uma é imprevisão ativa, outra é imprevisão passiva. A imperícia, de seu lado, não é mais do que uma forma especial de imprudência ou de negligência; é a inobservância, por despreparo prático ou insuficiência de conhecimentos técnicos, das cautelas específicas no exercício de uma função (arte, ofício ou profissão).

Em síntese, pelo exposto, tem-se pois a colocação do homicídio classificado, basicamente, em duas categorias, segundo o que leva o homicida a praticá-lo: o homicídio doloso e o homicídio culposo. No primeiro, o animus determina a ação, além da consciência do fato; no segundo a consciência de que o delito possa ocorrer está presente sem contudo existir a intenção ou vontade de cometê-lo.

Em outras palavras, como diz Magalhães de Noronha, "dolo é a vontade livre e consciente de praticar um fato que a lei considera crime; culpa é a ação ou omissão que produz um resultado antijurídico, não previsto, mas previsível, ou que se previu, cuidando, entretanto, que não se verificasse" (20, p.117).

Com base no estudo do fato jurídico-penal, cabe, dando seguimento, exemplificar a diferenciação dos tipos de agentes que infringem o artigo 121 do Código penal, o que passará a ser exposto no capítulo IV, de maneira resumida, estando as peças dos processos em anexo.

No próximo capítulo, far-se-á uma exposição sobre personalidade psicopática, uma vez que um dos tipos infrin - gentes do artigo 121, a ser estudado, será o psicopata quan - do na prática do ato homicida.

3. PSICOPATIA

Dando continuidade ao trabalho proposto, enfocar se-ã psicopatia, explorando não só a colocação de certos au tores, bem como a polêmica que se dá entre eles.

A origem da psicopatia é objeto de numerosas dis cussões. Para certos estudiosos surge de estados adquiri - dos, devido às frustrações afetivas primeiras, causadas pe- lo meio ambiente. A maior parte é eclética e admite que as psicopatias resultam de uma predisposição inata e de um des vio adquirido na personalidade, causado por fatores psiqui- cos ou somáticos.

Determinados autores adotam uma atitude mais ra- dical, buscando estabelecer uma classificação clínica das psicopatias sob uma base patogênica. Pensam que a maior par te dos traços de uma personalidade psicopática, com reações anti-sociais, não são mais do que fachadas caracterológicas, sintomáticas de uma neurose, sendo necessário, por isso, um novo desmembramento clínico.

Joel Zac (29), psiquiatra e psicanalista, faz um breve resumo das diversas posições adotadas pelos estudio - sos da psicopatia, procurando revelar o que seja um psicopa ta sob diferentes enfoques.

No enfoque social, segundo Zac, tem-se, como pon to de partida para a definição do psicopata, a característi ca predominante de anti-sociabilidade. A importância e o valor dado as aspecto social, mostra a dificuldade de exis-

tir uma única definição para tal quadro, visto que, de sociedade para sociedade, os valores morais mudam, bem como os costumes de cultura para cultura. É certo afirmar que o psicopata de uma determinada sociedade não o será, necessariamente e possivelmente, em uma sociedade como a existente na ilha de Samoa, o mesmo ocorrendo como recíproca. Aliás, Zac revela o enfoque sociopático como sendo aquele que mostra "... o indivíduo não sofrendo as emoções sociais como a lealdade, piedade, gregarismo, etc..." (29, p.48).

Zac cita Cleckley (5), afirmando que tradicionalmente, em psicopatologia, a pessoa que se expressa através da ação (gestos, movimentos) é classificada com denominações tais como "personalidade psicopática", "inferioridade psicopática constitucional". Nestas descrições, a ênfase é colocada sobre o comportamento premeditado, hostil, com organização exterior, embora muitas vezes se refira à falta de uma super-estrutura moral, de afeto ou sentimento. Define as personalidades psicopáticas como reações anti-sociais, que sempre têm problema, não se beneficiam nem pela experiência nem pelo castigo e não mantêm lealdade a nenhuma pessoa, grupo ou lei. Frequentemente são insensíveis, mostram marcada imaturidade emocional, com perda de sentimento de responsabilidade, falta de lógica e uma grande habilidade para raciocinar sobre seu comportamento de maneira que pareça razoável e justificado. Cleckley, como será visto com mais detalhes posteriormente, agrega que o psicopata não dá a impressão de estar enfermo mentalmente, ainda que, depois de um cuidadoso exame psiquiátrico, nem de estar impedido ou

emocionalmente afetado, como também não mostra nenhuma atitude ou aspecto que indique carência de consciência ou que exiba atitudes anti-sociais. Seu raciocínio parece excelente. Apesar disso, sua conduta passada e futura mostra a verdade da observação.

Zac, referindo-se à colocação de Mc Cord e Mc Cord (1966), assinala que, para esses autores, o psicopata é pessoa associal, agressiva, muito impulsiva, que sente pouca ou nenhuma culpa e é incapaz de formar vínculos de afeto duradouros com outros seres humanos. Assinalam também que é muito difícil, senão impossível, traduzir em palavras os elementos paradoxos e complexos do comportamento do psicopata a alguém que não está familiarizado com ele, através da experiência.

Dentro de uma concepção predominantemente psicogênética, Zac cita Freud (Criminales por sentimento de culpa, 1948), que se referiu tangencialmente à personalidade psicopática. O desenvolvimento de seu enfoque psicopatológico manteve-se apenas esboçado em alguns trabalhos, quando se refere, por exemplo, aos criminosos por sentimento de culpa ou aos pacientes que atuam ao invés de recordar. Zac menciona Healy (1926) como o primeiro estudioso da conduta anti-social que acentuou a importância da influência do meio emocional e social sobre o desenvolvimento de funções do ego, tais como os controles dos impulsos e o teste de realidade das relações objetivas.

Para Zac, Aichhorn (Juventud descarriada, 1956), pelos seus trabalhos sobre a psicopatologia dos psicopatas juvenis, é considerado como um dos precursores na investigação psicanalítica de tal quadro nosográfico, quando enfatiza a importância da psicopatologia do id na investigação psicanalítica de sua época, uma vez que assinalou a influência do transtorno no amor objetal.

Friedlander, que Zac indica como continuação a Aichhorn, quanto ao estudo da delinquência latente, com sua obra Psicoanalysis de la delinquencia juvenil (1956), inclui a influência do âmbito social em suas conhecidas referências ao estudo da delinquência infanto-juvenil, bem como o estudo da formação do caráter anti-social, a análise dos estudos ambientais, a delinquência comum e uma classificação da delinquência ressaltando os três fatores que contribuem à formação caracterológica, fruto do ambiente, que se manifesta na incapacidade de resistir a um desejo sem atender às consequências: a força da necessidade instintiva não modificada, a debilidade do ego e a falta de independência do superego.

Em Alexander (The Neurotic Character, 1930) Zac encontra um critério diferencial para o diagnóstico dentro da atuação neurótica (impulsos alheios ao ego encontram saída na conduta real), vez que o conflito inconsciente se manifesta por uma irracionalidade da conduta, atuação estereotipada como expressão repetitiva de forças motivadoras inconscientes e inaccessíveis à modificação da inibição consciente, acen-tuadas tendências auto-destrutivas que expressam o conflito

neurótico, resultado de uma forte necessidade de castigo pelos sentimentos de culpa emergentes dos impulsos associados e conduta neurótica atual como substituto distorcido das fantasias inconscientes. Por exemplo, o crime real aparece como substituto de impulsos incestuosos ou parricidas. O criminoso, influenciado por uma consciência moral culpável, expressa uma fantasia criminosa mediante um fato delituoso "trivial", apaziguando sua culpa inconsciente e logrando certo equilíbrio.

Em Fenichel (Teoria Psicoanalítica de las neuroses, 1945) tem-se os psicopatas como aqueles que não podem esperar, não se adaptam ao princípio da realidade, a qual jugam em termos de experiências passadas. A tensão é um trauma perigoso e tendem a livrar-se dela por seus atos. A tensão significa uma ameaça às suas próprias existências. Segundo Fenichel, as frustrações dos psicopatas estão determinadas pela regulação oral da auto-estima e à intolerância quanto às tensões, desenvolvidas pela influência de traumas precoces ou experiências que tenham conduzido à fixação oral.

Quanto a influência do fator hereditário, Zac revela que durante muitas décadas a linha geral do pensamento científico se orientou nas considerações referentes à anormalidade do psicopata, como resultado de um defeito hereditário.

Numerosos investigadores tomaram, como meta, detectar a interrelação que ligaria a psicopatia à herança.

Zac (29, p.61/62) faz uma descrição de sucessivas investigações onde se pode notar grande incidência de filhos de psicopatas como portadores de psicopatia (KALIMAN, 1930) mostrando, embora, que o grau de parentesco sanguíneo não é o papel mais importante para uma maior incidência da desordem psicopática. Esse autor sustentou também que os filhos dos psicopatas que eram internados em institutos criminais, sofriam grande transtorno, já que declinavam tanto suas estruturas bem como o status familiar. ROSANOFF (1934, 1941), estudando 340 pares de gêmeos observou maior similaridade ambiental nos gêmeos univitelinos do que nos fraternos, porém demonstrou que a propensão criminal também se devia a fatores casuais do ambiente. Também STUMPFEL e KRANZ (1936) assinalaram a importância dos fatores genéticos e de ambientação casual em séries de gêmeos univitelinos e fraternos, que foram separados em idade precoce e criados de formas diferentes e independentes. Observou-se uma marcada semelhança em seus testes de personalidade e em seus exames clínicos, apesar de existir acentuadas diferenças em sua educação. SLATER (1943) concluiu que os fatores genéticos são parte importante no desenvolvimento da personalidade, porém o aparecimento de sintomas e a falta de adaptação são causados, sobretudo, por motivos ambientais.

Na verdade, como disse SUTHERLAND (1950), até agora nenhum estudo demonstrou convincentemente a influência da herança na criminalidade.

Na incidência do fator neurológico, Zac revela que segundo alguns autores a lobotomia pré-frontal faz perder, em alguns pacientes, seu controle social, suas inibições e até mesmo, seus princípios. Outros clínicos enfatizaram o aparecimento frequente de sintomas psicóticos como resultado de lesões cerebrais.

Não se desconhece que certos casos de lesões comprovadas na área hipotalâmica, desencadeia um comportamento acentuadamente agressivo. Tumores cerebrais (principalmente nas áreas temporais), encefalites e epilepsia mostraram ser capazes de provocar mudanças comportamentais.

O hipocampo, o hipotálamo e o núcleo anterior hipotalâmico foram considerados como as zonas de onde se originam os mecanismos para o funcionamento do comportamento e da expressão emocional.

Embora se possa falar em lesões que sejam capazes de provocar distúrbios de personalidade, os próprios estudos, nessa área, dão grande ênfase aos fatores ambientais, sociais e familiares no curso do desenvolvimento do quadro nosográfico, embora ressaltem alguns síndromes específicos resultantes de lesões.

Quanto aos efeitos da privação emocional, Zac mostra que inúmeras pesquisas e prolongados estudos foram feitos nessa área e os resultados obtidos puderam comprovar a hipótese de que a influência da privação emocional, principalmente, a nível de crianças em relação aos pais, pode predispor uma personalidade psicopática.

PARTRIDGE (1928), examinando 12 (doze) delinquentes psicopáticos, encontrou grande ódio dirigido aos pais, tendo sido, os doze pacientes, abandonados por seus pais, quando crianças pequenas.

LOWRY (1940), trabalhando em nível analítico, com 28 crianças que haviam passado seus três primeiros anos de vida em uma instituição pode notar que havia impossibilidade de relacionamento com os demais, imaturidade, agressividade e associabilidade, particularmente nos institucionalizados antes dos dois anos, enquanto LINDNER (1945), usando da hipnose como método analítico, em 8 criminosos psicopatas, pode se aperceber que ocorria uma abrupta parada no desenvolvimento psicosexual anterior à existência do complexo de Édipo. Todos haviam sofrido um brutal tratamento de seus pais. Daí, o autor acreditar que seus pacientes, privados da identificação parental e carentes de um superego estável, transportaram seu ódio a outro símbolo: a sociedade.

Estudos subsequentes afirmaram a hipótese de que o psicopata cresce em uma atmosfera de abandono. Numerosos psicanalistas, em suas investigações quanto à dinâmica comportamental, encontraram uma clara relação com influências causais primárias originadas na primeira infância ou em posteriores experiências infantis.

Mediante uma investigação psicanalítica, ALEXANDER (1930) chegou à conclusão de que no típico paciente socialmente destrutivo, há poderosos conflitos inconscientes, cuja expressão mais frequente surge através da ansiedade.

Uma das maiores contribuições surgiu com BOWLBY (1952) que observou a grande importância da separação materna em 44 psicopatas juvenis, chegando à conclusão de que as crianças privadas de suas mães em seus primeiros anos de vida, provavelmente estariam seriamente marcadas na formação de seu caráter: quanto mais completa é a privação nos primeiros anos, tanto maior é a associabilidade e a introversão no caráter da criança. Bowlby chegou à conclusão pessimista de que a separação nesta época não somente produz reações devastadoras no desenvolvimento da criança, bem como os efeitos são provavelmente permanentes. A separação prolongada de uma criança de sua mãe ou substituto, durante os cinco primeiros anos de vida, é uma das causas principais no desenvolvimento do caráter delinquente.

Outros autores como CLECKLEY, como ver-se-á mais tarde, negam o valor da influência patogênica. CLECKLEY inferiu a partir de uma larga experiência clínica que "... não tenho encontrado, regularmente, nenhum tipo específico de perturbação na relação pais-filho... Estou cada vez mais impressionado pela dificuldade de obter uma prova objetiva e crível do que se discute sobre esse ponto" (5, p.24).

Impulsividade difusa, incapacidade para sentir culpa, manipulação da moralidade sem sentido emocional e incapacidade para identificar-se com os demais, são características dos psicopatas que experimentaram privação emocional, havendo uma estreita relação entre carência emocional e psicopatia adulta. A separação social das crianças instituciona-

lizadas, embora severa, não é absoluta, e, por isso, muitas crianças institucionalizadas recordam um adulto psicopático. Aparentemente, uma estreita separação afetiva predispõe a criança à psicopatia, porém é o isolamento total que leva a um atraso total no desenvolvimento adequado da personalidade, assentam os autores que não afirmam e não negam os efeitos da privação emocional.

Com relação aos efeitos das forças culturais e sociais, Zac acentua que as principais linhas teóricas dos numerosos investigadores nesta área levam à conclusão de que são quatro os fatores sociais predominantes que influem na estruturação das psicopatias, quais sejam, as crises sociais, as estruturas de classe, a complexidade tecnológica-social e as atitudes culturais das crianças.

Os efeitos das crises sociais, particularmente daquelas que precipitam a separação em uma idade prematura, predispõem, em suas vítimas desenvolver um caráter psicopático.

Um paralelo entre classe social e desordem mental, também sugere um nexó entre posição social e psicopatia. Um dos mais acentuados pontos desse paralelo é a proporção, em alta incidência, de psicopatas na classe baixa, tendo elevada conexão com a classe alta.

MARGARET MEAD (1962), ao efetuar o enfoque antropológico cultural da privação materna e seus efeitos na formação do caráter, descreve o exemplo de crianças deixadas em diferentes partes do mundo, que aparecem como biológica-

mente satisfatórias ao produzir sociedades viáveis e reproduzíveis. Estudos da estrutura do caráter dos membros das tribos entre os quais são se dá a relação mãe-filho (especialmente os Alorese e Dobrauns, em comparação com os de Samoa), confirmam a posição de Bowlby, de que a separação da figura exclusiva da mãe tem um efeito negativo sobre o caráter, porém também sugerem a difusão do critério de amamentar às crianças entre um número de mulheres de todas as idades, como ocorre em Samoa, já que isto assegura à criança maior continuidade no cuidado humano, e menores possibilidades de trauma.

Assim, para muitos autores, se bem que não exista evidência direta da ação dos fatores hereditários quanto aos traços psicopáticos e sua hipotética passagem de pais para filhos, as reações posteriores nas crianças ante as condições ambientais adversas, podem estar relacionadas em pequena escala com certos aspectos herdados.

Quanto às chamadas lesões cerebrais, pode-se concluir que é muito exagerada sua incidência sobre a etiologia da psicopatia, existindo algumas evidências para confirmar a teoria de que em reduzido número de pessoas com desordens de conduta, ocorreu alguma lesão cerebral.

Os estudos em que se estabelece a influência de pais cruéis, hostis, negligentes e ainda passivos, como fatores principais que determinam o aparecimento da indiferença, divergência e ação antisocial dos filhos psicopatas, mostram uma concordância relativa.

Pode-se inferir que os fatores adversos da infância são tanto mais importantes quanto mais grave é o quadro clínico atual.

Parece razoável deduzir que as atitudes e interações familiares e sociais são predominantes na etiologia da personalidade psicopática.

Faz-se necessário enfatizar as observações de GLOVER que, embora tenham sido formuladas com respeito à etiologia da criminalidade, podem se fazer extensivas à psicopatia: quando se consideram fatores traumáticos em um nível ambiental, deve se estabelecer uma correlação com os modelos evolutivos e as disposições pessoais latentes. Os fatores ambientais podem ter realmente um significado perturbador se adquirem força e forma patológica de acordo com o efeito de sua passagem pelas diversas fases da evolução de um indivíduo.

Em Mayer-Gross (19) tem-se uma visão geral dos enfoques dados por Zac, cabendo ressaltar que Mayer-Gross assume posição geneticista no modo como dispõe o tópico sobre as personalidades psicopáticas.

O interesse psiquiátrico em indivíduos que, embora não sendo insanos ou intelectualmente defeituosos, comportam-se de forma anormal na sociedade, iniciou-se em 1835 com Prichard, criador da expressão "loucura moral". Entre os criminosos, Prichard observou perda de sentimentos, perda de controle e perda de todo o senso ético, e imaginou que a anormalidade apresentada por estes indivíduos era equivalen

te à doença mental, embora de nível diferente. Em 1900 Moebins define o psicopata com uma variedade patológica do normal.

O significado do termo "personalidade psicopática" gerou certa confusão em virtude da dúvida sobre quais aspectos da mente deveriam ser incluídos na personalidade. Alguns autores como Wilmanns e Gruhle, em certa fase, queriam incluir as funções intelectuais no conceito de personalidade; o déficit moral seria assim uma forma de psicopatia. No geral, entretanto, autores americanos e europeus concordam que as funções intelectivas deveriam ser excluídas, ficando o conceito de personalidade restrito aos aspectos afetivos e conativos do indivíduo, formado como um todo. Embora persistisse e todos admitissem ser necessário levar em conta a inteligência e as aptidões mentais, passou-se a valorizar também os aspectos sociais e culturais.

Na escola psiquiátrica alemã, discutiu-se amplamente o problema da relação etiológica entre os desvios de personalidade e as psicoses. Para Kraepelin, as "personalidades psicopáticas" eram formas frustradas de psicose, ou personalidades que se desviaram da linha normal de desenvolvimento como resultado de fatores hereditários ou orgânicos ambientais.

Na psiquiatria inglesa e americana nunca surgiu o conceito de "personalidade psicopática" como categoria de fenômenos do mesmo nível de "psicose". Realizaram esforços de ordem puramente clínica na descrição de síndromes, ou no

delineamento de um indivíduo que pudesse ser classificado como psicopata. Na verdade surgiram tantas definições quanto eram os autores: para Henderson, o psicopata é a um tempo anti-social ou associal e incorrigível; para Cheney é emocionalmente imaturo; para Levine, por exemplo, carece de prospecção; para North ele é não-construtivo; e para Bullard um egoísta e desajustado social. O ponto comum, entre os autores, é a forte tendência a ser anti-social como pré-requisito básico para ser classificado o psicopata.

A tentativa de delimitar a psicopatia como síndrome clínica foi cristalizada no "Mental Health Act" (1959). Na seção 4 lê-se: "distúrbio psicopático significa distúrbio ou incapacidade mental permanente (incluindo ou não subnormalidade da inteligência) da qual resulta conduta anormalmente agressiva ou seriamente irresponsável por parte do doente, e que requer ou é susceptível de tratamento médico" (19, p.67/68).

Na psiquiatria alemã a importância dada aos conceitos de processo e de desenvolvimento levou a uma distinção nítida entre psicose de um lado e "personalidade psicopática" e neurose de outro. Entre os dois últimos, porém, a distinção era muito fluida.

Havia de fato uma forte tendência a ligar a "personalidade psicopática" à psiconeurose, chamando-se esta última de "reação psicopática", "reação psicogênica" ou "reação psicológica anormal" (Lange). Há muito se reconheceu que as neuroses geralmente ocorriam em personalidades que pode-

riam ser classificadas como psicopáticas, e que a forma de reação correspondia aos traços mais proeminentes da personalidade na qual ocorria, por exemplo, sintomas de conversão histérica numa personalidade histérica. Foi neste ponto que Kurt Schneider (24) deu sua grande contribuição.

Do ponto de vista da discussão dos problemas da personalidade psicopática, a teoria de Schneider apresenta três vantagens. Ela considera: 1) a incidência dos sintomas neuróticos e sua relação às qualidades da personalidade de forma compreensiva e ordenada; 2) dá uma explicação da base genética da disposição neurótica; e 3) relaciona a personalidade neurótica com a personalidade psicopática e os sintomas neuróticos com o comportamento psicopático.

É claro que esta teoria é aplicável não apenas ao aparecimento dos sintomas de doença em indivíduo sob tensão, mas também ao comportamento humano em geral, em qualquer conjunto dado de circunstâncias ambientais. A taquicardia, o suor, os sentimentos de medo, a insônia, a depressão, os desmaios, as fugas e todos os outros fenômenos que se chamam sintomas neuróticos, são facilmente tomados como manifestações de uma dada personalidade com uma dada constituição quando colocada sob circunstâncias que favoreçam o aparecimento desses sintomas. Poder-se-ia também considerar a procura de alívio no álcool, explosões de temperamento, vagabundagem, negligência no cumprimento do dever, a mentira e o roubo, e atos de crueldade; sob o mesmo prisma não pode haver distinção fundamental entre eles; a distinção

existente depende das repercussões sociais e de sua susceptibilidade de serem tratados por médicos ou outros agentes sociais. "Certo tipo de susceptibilidade pode levar os que sofrem a situações e atos cujas consequências recaem sobre eles próprios" (19, p.71).

A variação de cada caso é conformada por grande número de fatores determinantes isolados, cujos efeitos podem se somar entre si. Estes fatores determinantes podem ser tanto genéticos como ambientais.

Os psicólogos executaram grande quantidade de trabalhos sobre gêmeos normais, suficientes para mostrar que há grandes semelhanças no temperamento e no caráter de gêmeos monozigóticos muito maiores do que as existentes entre gêmeos dizigóticos ou entre irmãos comuns.

No campo da psicopatologia a maior parte dos dados foi adquirida através de gêmeos delinquentes. Johannes Lange (1930) foi o pioneiro neste setor, mostrando como resultado do seu trabalho que em dez de treze casos o gêmeo univitelino de um criminoso também é criminoso, sendo que numa das exceções o indivíduo havia se tornado criminoso após um traumatismo craniano. A concordância se fazia não só quanto à criminalidade, mas também quanto ao tipo de crime, a técnica empregada, a idade da manifestação criminosa, etc.. O resultado do trabalho de Lange, que atraiu muita atenção na época, sugeria que, descontados todos os fatores acidentais como doenças cerebrais orgânicas, a constituição da personalidade era determinada quase que exclusivamente

por fatores hereditários, sendo o comportamento social praticamente um produto incoercível da personalidade.

Kranz e Stumpfl (1936) fizeram correção oportuna no trabalho de Lange. Realizaram estudos sistemáticos na população de criminosos, esforçando-se para conseguir um conjunto conclusivo e não viciado, no qual os pares biovulares seriam investigados junto com os uniovulares. Os resultados por eles obtidos mostraram que Lange estava certo em seu ponto de vista de que a constituição da personalidade era determinada, pelo menos de forma preponderante, por fatores hereditários; mostraram também que os fatores acidentais e ambientais tinham papel muito importante na exteriorização dos pendores criminosos da personalidade. A tradição familiar era importante, como ficou demonstrado pelo fato de haver entre os pares masculinos biovulares considerável grau de concordância. "Dois irmãos, de caráter diferente, poderiam ser levados ao crime, embora de formas diferentes, pela influência do mau exemplo ou de outros fatores psicológicos e ambientais" (19, p.72).

Quanto aos padrões de atividade elétrica cerebral, conseguiu-se certo progresso no estudo da associação entre variação na personalidade e eletrofisiologia cerebral, tanto dos indivíduos normais como dos doentes psiquiátricos. A existência de base genética foi comprovada para o padrão individual da atividade elétrica cerebral, através de estudos com gêmeos uniovulares. Também há indícios de que a imaturidade da personalidade psicopática esteja associada à anomalias correspondentes na eletrofisiologia cerebral. Nos

estudos de Hill (1952), as anormalidades no EEG manifesta - ram-se principalmente nos psicopatas de comportamento agres - sivo. A anormalidade mais comum encontrada por Hill foi o excesso de atividade teta bilateral, cuja amplitude se apre - sentou maior ou igual ao ritmo alfa. A maior amplitude foi observada nas regiões temporal e central, não respondendo ao estímulo visual. Os epilépticos com focos temporais costumam apresentar anomalias do comportamento no período entre as crises, que lembram as dos psicopatas agressivos. Parece que os indivíduos mais expostos a reações impulsivas e agressivas são os que também mostram instabilidade consti - tucional do controle nervoso.

Um dos fatos mais tocantes é o de que as anorma - lidades no EEG tendem a tornar-se mais frequentes à medida que a amostra da população que faz o exame é mais anormal, particularmente se as anormalidades incluem propensão para o comportamento agressivo e explosivo. Na pesquisa de um grupo de criminosos que havia cometido assassinato sem moti - vo ou por provocação mínima, encontrou-se 73% (setenta e três por cento) com anormalidades no EEG.

No que tange aos fatores psicológicos determi - nantes no desenvolvimento do caráter, parece que não há co - mo afirmar que apenas a educação e a tradição atuem como prova importante no comportamento. Em culturas diferentes, a personalidade humana pode se desenvolver por linhas com - pletamente divergentes, mesmo em aspectos aparentemente fun - damentais como o relacionamento entre pais e filhos, o domí

nio do homem ou da mulher, o pacifismo. Na verdade, a maioria das sociedades estudadas diferem não apenas pela sua tradição cultural, mas também pela sua constituição genética; mas com esta afirmação deve-se permitir uma ampla latitude para a plasticidade humana, particularmente na infância, e para o papel das forças psicológicas ambientais na moldagem da personalidade.

Os experimentos e as teorias de Pavlov constituem método válido para descrever o aprendizado de formas de comportamento socialmente aceitáveis. À medida que o indivíduo cresce como criança, passa de criança a adulto, o sistema nervoso cresce com ele. Paralelamente ao crescimento físico, a criança desenvolve hábito para responder a estímulos que se repetem reiteradamente. Os fenômenos de afeição pela mãe, surgidos desde a primeira infância, podem ser considerados como correlatos ao significado de mãe como provedora de alimento, calor e conforto físico. Uma reação condicionada desta natureza profundamente arraigada exercerá influência durante toda a vida do indivíduo, não havendo, assim, dificuldade de se compreender porque diferentes culturas podem diferir pela influência de suas diferentes tradições, na criação e na educação da criança.

O que é válido para as sociedades, também o é para os indivíduos isolados. Se em uma família não há restrições para as manifestações de egoísmo e para as crises temperamentais ou não se encoraja a superação da natural timidez infantil, pode-se esperar que seus membros diferirão,

mais tarde, dos que forem criados sob condições melhor estruturadas. Um pai violento e brutal poderá criar tendência habitual a reações ansiosas em seus filhos, e uma mãe solícita demais poderá provocar atitudes de rebeldia. No exame de casos clínicos, entretanto, observa-se amiúde desenvolvimento de caráter onde tais explicações mostram-se forçadas ou fantasiosas e a menos que haja atitude preconcebida, pode-se observar outros fatores em jogo, além daqueles mencionados. Quando, por exemplo, apenas um dos membros de uma família numerosa, criado em lar sensível e afetuoso, torna-se um trapaceiro histérico e fanfarrão, não é provável que processos de condicionamento psicológico possam esclarecer o fato. Tais fenômenos tornam-se prontamente explicáveis se se estiver preparado para levar em conta causas genéticas, mas caso contrário, será compelido a adotar teorias mais complexas e abstratas.

A abordagem freudiana desse tipo de problema tenta relacionar o desenvolvimento do caráter com as tensões psicológicas do início da vida, e com o estado de integração emocional na época de sua ocorrência. Assim, os sintomas ansiosos do adulto são considerados um reflexo de ansiedade anteriores experimentadas pela criança em razão do desmame materno, ou mesmo pela "ansiedade" primária experimentada no nascimento. As dificuldades criadas por tal hipótese são tão grandes como as que por ela são resolvidas. A teoria não oferece nenhuma explicação para o fato de a emoção ansiosa assumir uma forma fisiologicamente definida. Apre

senta defeito ainda maior quando dá a mesma explicação para outras emoções, tal como a ira. Deixa " sem saber porque um indivíduo desenvolve determinado tipo de resposta, diferente de outro.

A forma dos sintomas surgidos mais tarde também é hipoteticamente determinada pelo estágio de desenvolvimento da libido na época das experiências psicológicas críticas. Algumas formas de agressividade são associadas com a fixação da libido no estágio oral, e tendências à obsessividade, hipocondria e depressão, com a fixação da libido na fase anal sádica. O papel mais importante na formação do caráter é, contudo, atribuído ao superego, formado pela criança a partir de experiências relativas às atitudes dos pais encorajando ou corrigindo seu próprio comportamento".... O comportamento objetivo é determinado pelo equilíbrio entre as influências dos impulsos da libido e das proibições do superego sobre o ego, sob a supervisão constante do princípio da realidade" (19, p.31). A teoria admite as variações constitucionais, como na força primária da libido, mas elas não inspiraram pesquisas mais sérias.

Outro aspecto a ser estudado é o relacionamento dos desvios de personalidade com a integridade estrutural do cérebro. Tal aspecto foi estudado sob duas posições: 1) os desvios de personalidade de grau extremo teriam raízes em mudanças patológicas; 2) os problemas de relacionamento entre sintomas psiquiátricos e localização cerebral. Kleist foi um notável expoente desta linha de pensamento. Dividiu

a psique em três vertentes: a somatopsique, localizada na massa cinzenta do 3º ventrículo; a timopsique e a autopsique, ambas localizadas no tálamo e na região pálido-estriada. "A partir dessa divisão, distinguiu os somatopsíquicos anormais, tais como os histéricos e pervertidos sexuais, os com deficiências timopsíquicas, tais como os emocionalmente instáveis, os ansiosos e os frios e insensíveis, e os psicopatas com anormalidades autopsíquicas, como os egoístas, paranóides e obsessivos" (19, p.83). Até certo ponto é indiferente se os devvios de personalidade observados são devidos a fatores hereditários que teriam causado alguma anormalidade de desenvolvimento na região central hipoteticamente afetada, ou se essa região teria sofrido uma mudança pela força de um processo orgânico estrutural.

Atualmente, concorda-se que muito da atividade emocional do indivíduo, com que os atributos de personalidade têm íntima ligação, provêm de vias que se irradiam dos centros talâmicos e hipotalâmicos. Tal fato foi comprovado pelas mudanças que ocorrem nos padrões habituais de comportamento após a encefalite epidêmica, depois de trauma cerebral ou por neoplasias cerebrais nessa região.

Tal posição foi duramente criticada por K.Schneider, como será visto posteriormente, que considera que o termo psicopatia deveria ser usado para descrever a variação extrema. Os doentes cujas personalidades sofreram mudanças após encefalite ou traumatismo craniano não devem ser considerados psicopatias, por maiores que sejam as semelhan

ças clínicas entre eles e os tipos de psicopatias constitucionais conhecidos: a denominação de psicopatia deve ser restrita rigorosamente aos indivíduos cuja anormalidade é congênita, embora não necessariamente devida exclusivamente a fatores hereditários.

"Examinando-se o conjunto de psicopatas clinicamente observados, verifica-se que muitos deles, embora a menor parte, são psicopatas por terem sofrido alguma lesão destrutiva no passado. A natureza de muitas dessas lesões provavelmente é desconhecida; as que se conhece são de variedade muito grande e seus efeitos fazem-se sentir em qualquer altura da vida, antes e após o nascimento" (19, p.84).

Os processos pré-natais e os traumatismos do parto, produzindo afecções com determinantes patológicos da imbecilidade e da idiotia, não só prejudicam o intelecto como também deixam sua marca na personalidade. Em vários hospitais para deficientes mentais, há um alto índice de doentes com características psicopáticas ou distúrbios emocionais duradouros.

Na vida adulta pode ocorrer desenvolvimento psicopático após lesões cerebrais, principalmente do córtex frontal, e como já foi dito, das vizinhanças do hipotálamo e tálamo. Talvez o mais comum desses síndromes seja observado na contusão cerebral. Segundo a extensão é provável que reste uma mudança de personalidade, sendo comum a observação de controle inadequado das variações de humor, tanto endógenas como de desencadeamento psicogênico, tendência à hi

pocondria, à irritabilidade e à agressividade, e falta de iniciativa e energia.

Pode-se afirmar que o dano estrutural do cérebro provavelmente repercute sobre a personalidade, mas a alteração produzida dependerá da constituição original bem como da extensão e localização da lesão.

Dentre as formas especiais de reação e de personalidade descritas por Mayer-Gross haverá interesse, particularmente, com relação ao vadio instável, ao frio e ao emocionalmente embotado e, ao perverso sexual.

1. O vadio instável: (19, p.161/162)

Algumas anormalidades do temperamento são se tornam manifestas como reações transitórias, isto é, sob tensão; outras aparecem como características permanentes da personalidade. Entre estas últimas estão aquelas que apresentam uma variação mínima, falta ou deficiência das quais a mais comum é uma forma de instabilidade mental.

A tal indivíduo falta persistência e força de vontade, concentração mental e interesses. Seus desejos, afeições ou desgostos o dominam completamente, e ele é indiferente ao futuro e nunca considera o passado. Nenhum de seus sentidos é duradouro. Isto dá à personalidade uma qualidade mutante, destituída de firmeza e profundidade.

O humor é superficial e os interesses exercem sobre ele uma atração inconstante. Os objetivos duradouros são substituídos por caprichos e ambições frívolas e sem con

teúdo; os entusiasmos surgem e desaparecem rapidamente. As idéias de dever e honra, devido a sua falta de aplicação imediata, raramente são consideradas.

Tem inteligência para compreender que seu comportamento atual leva-los-á a desastres em meses ou semanas. Mas não podem identificar-se com o futuro que se aproxima; conseguem fazer reflexões prévias, mas parecem incapazes de agir de acordo com seu insight. Do ponto de vista cognitivo seu defeito mais característico é a incapacidade de aprender pela experiência ou tirar proveito de seus fracassos e desilusões.

Os traços de instabilidade de objetivo, falta de previsão, sugestibilidade, egoísmo e superficialidade de afeto, os quais contribuem para a constituição do psicopata instável, são, até certo ponto, normais na infância. Jovens são frequentemente levados ao psiquiatra porque através desses traços colocaram-se em dificuldades. Muita coisa dependerá daquilo que o psiquiatra puder sentir sobre a lição que o paciente aprendeu por si mesmo. Mesmo neste estágio o verdadeiro psicopata distinguir-se-á pela volubilidade e insinceridade de seus protestos. A investigação imparcial, da qual as expressões éticas estão excluídas revelará que ele absolutamente não se culpa, e apenas espera livrar-se de suas dificuldades para continuar comportando-se da mesma forma.

Por mais superficiais que sejam seus afetos, as personalidades desse tipo geralmente apresentam um entusias

mo aparente; às vezes, têm um charme e estão sempre prontas a aceitar auxílio e depender dos outros. Estas características, geralmente, lhes permitem tirar proveito de seus amigos e familiares de forma quase inacreditável. Nestes casos, frequentemente comprova-se que a indulgência insensata da mãe contribuiu para o desenvolvimento desfavorável do filho. Se nascido em circunstâncias em que o amparo familiar não pode muito ser efetivo, o vagabundo instável tem probabilidade, quando adulto, de envolver-se com pessoas sem ocupação estável e marginais de ocupação duvidosa.

Embora o indivíduo possa não apresentar nenhum sinal de corrupção ou má vontade com relação à sociedade, facilmente na companhia de criminosos. É temperamentalmente impossível manter qualquer posição financeira segura, ou fixar-se num emprego. Ele não aprende nunca e suas perdas ou fracassos não o ensinam. Frequentemente agrava sua situação através do alcoolismo.

2. O frio e o emocionalmente embotado: (19, p.164/165)

É justificável admitir o calor ou frieza como aspectos da personalidade, isto é, a presença ou ausência de sentimentos de simpatia como uma outra dimensão. Os indivíduos podem variar amplamente neste aspecto, e em um dos extremos pode apresentar anormalidades de comportamento de significação psiquiátrica grave. Em contraste com as personalidades suscetíveis às depressões reativas tem-se aquelas que mantêm uma estabilidade de humor mesmo sob tensões diversas e severas. Na verdade, os frios, os embotados e os

insensíveis, são os que, às vezes, provocam consequências perigosas e exigem tratamento psiquiátrico.

Este desvio do desenvolvimento da personalidade foi o foco do interesse e debate psiquiátrico do médico legal por muitos anos. Estes casos não apresentam maiores elementos do que se encontram nos outros tipos de psicopatia, para que se postule uma base necessária para um desvio de personalidade mesmo extremo. É principalmente a incompreensão, a inadaptabilidade de alguns dos comportamentos quase inumanos provocados por este desvio que forneceram uma justificativa intuitiva para a hipótese de alguma forma de patologia.

Os tipos de processo patológico, como os que acompanham a epilepsia e a encefalite, embora possam provocar uma alteração de caráter que leve a atos anti-sociais, parecem não apresentar qualquer relacionamento especial com os fenômenos que se está descrevendo. Em alguns casos o processo esquizofrênico pode provocar a destruição de algumas qualidades afetivas da personalidade, deixando outras quase inalteradas; e entre os psicopatas emocionalmente embotados há um pequeno número que parece ter tido uma doença mental leve ou subclínica há algum tempo, que poderá explicar a mudança desfavorável no desenvolvimento do caráter. Provavelmente, há também, um excesso de indivíduos deste tipo entre os parentes próximos de esquizofrênicos, nos quais há um claro relacionamento genético, embora o indivíduo afetado nunca tenha tido qualquer doença mental. Além disso, não há indícios palpáveis de que esta qualidade de personalidade,

alteração de caráter, deva ser considerada como uma espécie de deficiência mental. O deficiente mental acentuado pode ser culpado de atos de insensível crueldade. Mas neste caso, geralmente verificar-se-á que não é insensível em suas relações pessoais, e que o ato pode ser explicado por não ter uma compreensão clara do que estava fazendo.

A importância social e legal do psicopata emocionalmente embotado é considerável. Embora as variações extremas sejam raras, ainda que em maior ou menor grau, esta qualidade de personalidade contribui para a formação dos criminosos mais impiedosos, perigosos e incorrigíveis da sociedade. Entretanto, não se deve admitir que os emocionalmente embotados sejam invariavelmente criminosos. A experiência psiquiátrica é imparcial nestes casos, pois só quando esses indivíduos são criminosos é que são examinados.

Sua falta de capacidade para sentimentos humanos e sua desnecessidade de afeto, de amizade e de compreensão dos outros é como uma cegueira parcial da personalidade.

A criança ao se tornar psicopata embotado, ter-se-á mostrado insensível, incapaz de fazer amizades ou mesmo demonstrar uma afeição natural pelos seus pais. Por razões pelas quais poderão contribuir tanto as causas genéticas como ambientais, seus parentes, frequentemente, terão apresentado os mesmos traços, de modo que a 'vida no lar' nunca teve calor, reduzindo as possibilidades da criança de ajustar-se satisfatoriamente.

Quando o sofrimento humano é generalizado e qual quer esforço pessoal parece inútil para diminuí-lo, o senso de piedade torna-se reduzido, podendo-se atrofiar após um longo tempo, em personalidades normais. Mas, no dia a dia, os frios e insensíveis o são em sua maioria por natureza. Em hora possa não ter amigos, o psicopata emocionalmente frio está protegido contra as tristezas da solidão pela sua própria falta de sentimentos. O traço de frieza não está necessariamente combinado com a agressividade, sadismo ou ânsia de poder; mas quando isso acontece, torna-se um grande perigo para a sociedade.

3. O perverso sexual: (19, p.166/167)

Na psiquiatria é comum incluir-se a perversão se xual sob o título geral das neuroses ou, mais comumente, sob o de personalidade psicopática. Se daí concluísse que todo perverso sexual é neurótico ou psicopata, incorrer-se-ia em erro. O que é encarado como perversão numa sociedade, num país, numa época, poderá ser considerado comportamento acei tável ou até mesmo normal numa outra sociedade, numa outra época ou lugar, como afirmou Zac (29).

Com isto não se quer negar que existam relacionamentos causais entre perversão e psicopatia.

Dentre as diferentes perversões sexuais apontadas por Mayer Gross, falar-se-á, suscintamente, apenas de duas, por seus aspectos psiquiátricos-legais: o fetichismo e o sadismo.

a) fetichismo:

Não se pode considerar o fetichismo como presente até que uma 'característica parcial adquira uma importância central' e passe a constituir a causa adequada à excitação sexual.

Ao fazer a história clínica de um fetichista, verifica-se-ã, geralmente, que a primeira experiência sexual foi associada com impressões sensoriais (principalmente as tãteis, olfativas e visuais), e o desenvolvimento do fetichismo pode ser explicado através do condicionamento. Entretanto poderá haver também um fator constitucional na forma de dificuldades temperamentais em conseguir-se contatos sociais e sexuais normais, ou uma libido inadequada.

Os fetichistas podem se sentir muito infelizes devido a sua anormalidade, principalmente por se sentirem isolados do resto da sociedade.

Talvez o principal significado psiquiátrico dos fetichistas esteja no campo médico-legal. Os fetichistas poderão ver-se obrigados a furtar, para obter o objeto desejado que desejam, ou matar, sendo o próprio furto e/ou o assassinato uma parte do ritual sexual. Quando apanhados, poderão procurar alegar em defesa o impulso irresistível, o que, psiquiatricamente, raramente pode ser provado.

b) sadismo:

Do ponto de vista psiquiátrico, o sadismo deve ser considerado em sua estrita conotação sexual. O sãdico obtêm prazer sexual inflingindo dor, humilhação ou violên-

cia a seu parceiro, sendo o sádico o responsável pelos problemas sociais e legais. Mesmo assim, os sádicos que obtêm prazer surrando seu parceiro, podem encontrar vítimas espontâneas e não se tornarem ofensores. Os atos de violência sexualmente motivados contra o indivíduo constituem uma proporção substancial de todos os crimes sérios, podendo assumir a forma mais grave de assassinato.

O sadismo também pode assumir formas que 'não são imediatamente identificáveis como sexuais'. Indubitavelmente, havia sádicos no sentido estrito, entre os criminosos que torturavam e matavam suas vítimas obtendo satisfações sensuais, sem entretanto, qualquer ataque especificamente sexual. Contudo, a maioria destes homens eram impulsionados pelo ódio, crueldade e violência, e não por sentimentos especificamente sexuais, como no caso dos criminosos de guerra nazista, por exemplo.

Faz-se indispensável, em se falando de personalidade psicopática, citar não apenas o nome de Kurt Schneider (24) bem como, resumidamente, expor sua teoria, já que uma das grandes vertentes do estudo da psicopatia, cabe a esse autor, ainda que muito criticado, o que permite, inclusive, o surgimento de novas posições quanto a este quadro.

Compreende-se por personalidade de um homem o conjunto de seus sentimentos e valores, de suas tendências e vontade. Os sentimentos, os valores e as tendências ne-

cessitam de uma limitação, pois que s^o inclui na personalidade os sentimentos, os valores e as tendências de natureza psíquica, porém não os sentimentos ou as tendências corporais, nem os valores que se baseiam neles. Exclui-se, também, do conceito de personalidade, todas as faculdades de entendimento, como a facilidade de compreensão, a capacidade de combinação, a do juízo e pensamento lógicos, a crítica e a independência do juízo, a memória e todos os talentos; em uma palavra: a inteligência.

Para Schneider, antes de se falar em personalidade psicopática, faz-se necessário falar sobre o conceito de personalidade anormal. Existem duas classes de conceito sobre a normalidade: norma de termo médio e norma de valor. O normal, no sentido do termo médio, é precisamente o estar na média. O normal, no sentido da norma de valor, é o que corresponde ao ideal subjetivo pessoal. No sentido da norma em termos médios, puramente quantitativa, é anormal o que se afasta da média, do comum e do frequente. Na identificação do excepcional, extraordinário e infrequente não intervem nenhuma apreciação do valor. No sentido da norma de valor, é anormal aquele que se opõe à imagem ideal. Isto está determinado por uma hierarquia ideológica pessoal dos valores. Como a norma de valor, cujo conteúdo eventual se afasta da discussão científica, não pode naturalmente a Psiquiatria trabalhar sobre isso. Assim, prender-se-á apenas à norma nos termos médios. Pode-se traçar uma delimitação no sentido da média, sem que intervenham, em absoluto, pon-

tos de vista valorativos ou relacionados como valores. O fato de que as determinações quantitativas não possam se aplicar ao campo do psíquico não impede o emprego do conceito de normalidade média, e isto será utilizado como uma idéia diretriz.

Com base no conceito de normalidade, pois, define-se as personalidades anormais: "... as personalidades anormais são variações, desvios de um campo médio, imaginado por nós, porém, não exatamente determinável, das personalidades" (24, p.31).

Na personalidade psicopática tem-se dois grupos: "personalidades psicopáticas são: (1) aquelas personalidades que sofrem por sua anormalidade, ou (2) fazem sofrer à sociedade" (24, p.32). Esta delimitação é arbitrária e se baseia apenas em razões de ordem prática. Dentro dessa definição pode-se compreender todas as personalidades anormais. Tem, portanto, vantagens práticas, frente ao conteúdo de psicopata mais estrito e mais exato, tanto objetiva como etimologicamente, utilizado antes, em outro aspecto, que sõ abarcava as personalidades que sofrem por seu psique anormal e não introduzia nenhum ponto de vista valorativo, como sucede com a inclusão dos perturbadores. Muitos psicopatas que sofrem perturbam em poucas ocasiões, e muitos perturbadores sofrem sempre.

Os limites entre os que sofrem e os que perturbam são, portanto, imprecisos e mesmo o limite desses dois

grupos juntos, frente a outras personalidades anormais. As distintas personalidades anormais se comportam de um modo diferente em distintas épocas, de tal maneira que teriam que ser classificadas, umas vezes, de personalidades psicopáticas, e, outras, unicamente de anormais. Além disso, o sofrimento da sociedade é um critério cujos limites não podem ser trabalhados de modo mais profundo, principalmente por sua grande subjetividade. O homem anormal que dirige um grupo revolucionário é, para uns, um perturbador, e, para outros, um libertador da sociedade; portanto, segundo esta fórmula, para uns, um psicopata, e para outros, não. Assim pois, o conceito de personalidade psicopática, pertencendo ao segundo grupo - elaborado segundo pontos de vista valorativos - terá que ser trabalhado com cuidado. Tem sua origem na necessidade prática da "... seleção e deve manter-se sempre, para as investigações científicas, dentro do conceito superior de personalidade anormal" (24, p.33).

Segundo essa definição de personalidade psicopática, passa-se por alto sob o aspecto do quanto ela faz sofrer a sociedade. Se se qualificam como psicopatas, simplesmente, os associiais, os perturbadores, os criminosos, ou todos aqueles que originam sofrimento à sociedade, cair-se-á em um conceito sociológico dos psicopatas. Os psicopatas são personalidades anormais que, em consequência da anomalia de sua personalidade, independente de toda classe de circunstâncias, a conflitos internos e externos, já que o psicopata é um indivíduo que por si só, ainda que não se te

nha em conta as circunstâncias sociais, têm uma personalidade estranha, afastada da média.

Se se pode justificar a transferência do conceito valorativo de enfermidade desde o corporal ao psíquico, um conceito valorativo social da enfermidade é algo que permanece no ar. Quando se qualifica como patológico ao perturbador social ou ao inepto, se emite um juízo de valor, a partir de qualquer ponto de vista pré-concebido, ideológico ou sociológico; ou seja, se utiliza o conceito de enfermo de um modo puramente figurado e sem significação objetiva. Para Schneider, é uma ingenuidade equiparar simplesmente as alterações funcionais da esfera corporal e suas consequências sobre a esfera psíquica à não satisfação das exigências sociais e compreender ambas como expressão de enfermidade.

Pode-se ver a essência da personalidade anormal, e, portanto, também da psicopática, em uma determinada condição corporal. Assim, não se trataria de fenômenos patológicos no sentido de processos orgânicos, senão variações e anomalias morfológicas e funcionais. Por isso resulta im procedente chamar de patológicas às anomalias psíquicas que lhes correspondam. Em assim sendo, não existe, pois, nenhum motivo justificado para qualificar como patológicas as personalidades anormais (psicopáticas).

Sob o ponto de vista da localização cerebral nos estudos da psicopatia, durante muito tempo pensou-se no cór

tex cerebral como centro. Estudos posteriores, assentou-se o núcleo da personalidade no tronco cerebral, vez que a encefalite epidêmica, por exemplo, conduz frequentemente a alterações da personalidade, do temperamento e dos impulsos. No momento, reconhece-se certos pontos de orientação, cuja essência da psicopatia ou de certas formas de psicopatia se encontra em uma "insuficiência subcortical".

Sob o ponto de vista científico constitucional no estudo das psicopatias, faz-se necessário compreender o que se entende por constituição. Schneider entende a constituição não só como o conjunto das disposições, senão a totalidade do organismo morfológico, com suas funções espontâneas e reativas. Este conceito de constituição envolve, pois, tanto o disposicional como o exógeno (o provocado pelas influências do mundo exterior) e a ação recíproca entre ambos. Atualmente se equipara o disposicional à disposição "hereditária", o que não é possível demonstrar.

Ao conceito de personalidade e à essência da personalidade psicopática pertence o critério de congênito ou inato. Inato ou congênito é aqui equivalente à "disposicional". Porém não se pode negar sistematicamente que, na estrutura da personalidade, podem também intervir fatores ambientais que afetassem o embrião ou talvez, inclusive, à criança. Neste último caso, quebrar-se-ia o estrito critério de inato, segundo Schneider.

Dentro da investigação genealógica dos psicopatas, podem se diferenciar três distintas direções: 1º) investigação dos psicopatas genealogicamente, em relação com as psicoses. Tenta-se achar o parentesco de certas personalidades psicopáticas com as psicoses esquizofrênicas ou clíctônicas ou, também, com a epilepsia; 2º) direção dos trabalhos genealógicos partindo de unidades criminológicas. Este segundo grupo de investigações genealógicas de criminais, e dentro deste aspecto, também de psicopatas, baseia-se em sólido terreno, posto que parte dos indivíduos que se pode estudar e documentar por suas tendências anti-sociais e, em grande parte, têm à vista membros criminosos na família, do que consta em dados oficiais; 3º) a investigação genealógica "pura e imediata" dos psicopatas, esbarra em grandes dificuldades. A relativa raridade dos tipos puros, a insegurança no lidar com os conceitos, as diferenças na apreciação pessoal, a dificuldade de julgar de maneira unívoca as personalidades, a atitude circunstancial dos psicopatas durante a exploração e, finalmente, a tentativa de compreender as personalidades a partir de descrições ou juízos de valor de terceiras pessoas, são os obstáculos principais.

"... É, pois, impossível, com o mesmo material dedicar-se ao estudo da estatística e da psicologia" (24, p.49).

Schneider propõe colocações de diversos estudos quanto as suas diferentes tipologias, afirmando que não se faz fácil sistematizar doutrinas tipológicas, uma vez que

muitos clínicos incluem algumas das personalidades psicopáticas na psicose maniaco-depressiva, nas reações psíquicas anormais, nos desenvolvimentos paranóides, na neurastenia e na histeria. Um exemplo disto é a tipologia estratiforme de J.H. Schultz (1928) que aplica seu ponto de vista de estratificação ao nervosismo constitucional. Porém esta tipologia é concebida de um modo tão amplo que abarca todas as propriedades psicopáticas, exatamente o mesmo que compreendia todo psicopático no antigo conceito de neurastenia. Schultz, distingue propriedades neuropáticas e psicopáticas, e em ambas, por sua vez, distintos níveis. O nível mais profundo contém os transtornos da capacidade de percepção e atenção, os transtornos de dote intelectual, as distímias periódicas e a atitude paranóide. O segundo nível contém a depressão vital, os estados obsessivos e a psicopatologia sexual. O terceiro, os sentimentos psíquicos, as reações às situações e à abulia. O nível mais elevado contém a esfera do valor próprio, dos sentimentos de culpa e as tensões por conflito. Todavia, entre as propriedades neuropáticas - certamente o nível mais elevado - menciona-se, entre outros os estados de sonhar acordado e de fuga e, também, os estados de angústia. Como se vê, esta maneira de considerar não é caracterológica, senão psicopatológica geral, em Schneider.

Assim também a tipologia reativa de Kretschmer (1936) que considera como base dos tipos psicopáticos, os distintos modos de elaboração das vivências. Trata-se de uma doutrina tipológica dinâmica. As idéias fundamentais são

as seguintes: propõe tomar como base a estrutura psicológica das formas de reação psicopáticas, de acordo com o "único modo correto de representar a alma, isto é, com um movimento temporal, como um jogo complicado de reações, que nascem de novo constantemente, e que persistem em seus efeitos, a estímulos externos que não cessam de se renovar" (24,p.68). Estes estímulos externos são as vivências. Kretschmer substitui assim 'o ponto de vista estático e materializador pelo genético e dinâmico'. O caráter não é considerado como uma magnitude por si só, senão 'em sua relação vital com a vivência'. Isto traz a vantagem de se poder comparar as propriedades caracterológicas. A doutrina reativa pode se desenvolver independentemente da doutrina caracterológica, ainda que as formas particulares de reação sejam típicas para determinar dos caracteres. Pode-se pois diferenciar a recepção, a detenção, a elaboração e a liquidação. As forças correspondentes são a capacidade de impressão, a capacidade de retenção, a atividade intrapsíquica e a capacidade de derivação.

Na tipologia reativa de Ewald (1931), tem-se um paralelo da teoria kretschmeriana acrescida de mais dois aspectos: um quantitativo (o temperamento) e outro qualitativo (o caráter). Seu conceito de temperamento parte de uma psicose maníaca depressiva, que é, para ele, uma enfermidade evidentemente quantitativa. Na fase maníaca ocorre um excesso de rendimento; na melancólica uma deficiência de rendimento, o qual se refere também à vida física. Vê, nessas

diferenças, distintas magnitudes de tensão vital, as quais caracteriza como conceito de biotonus. Este biotonus é a base biológica dos sentimentos vitais, em cujo comportamento deprimido ou exaltado foi visto a essência psicológica e clínica da melancolia e da mania ciclotérmica. Ewald leva também estes conceitos à caracterologia normal e coloca a relação do tempo e da intensidade especiais do sanguíneo hipomaniaco com este biotonus particular, que é o oposto ao temperamento melancólico. No centro, encontra-se o temperamento médio ou moderado com um biotonus intermediário, no qual também não é perceptível nenhum colorido especial dos sentimentos vitais. O temperamento caracteriza, pois, o aspecto quantitativo do acontecer psíquico. Frente a ele está o aspecto qualitativo, o modo psíquico de reagir, que integra o caráter. Ewald serve-se aqui dos conceitos de Kretschmer de capacidade de impressão, capacidade de reação, atividade intrapsíquica e capacidade de derivação. Só se afasta de Kretschmer quando introduz, na capacidade de impressão, um fator impulsivo; isto é, o que distingue as vivências de acentuada afetividade e as vivências impulsivas, investigando a capacidade de retenção para ambas as classes de vivência.

O ponto de vista caracterológico - pluridimensional de Heinze (1932), é o mais recente e pressupõe todas as classificações anteriores dos psicopatas. Na verdade, quer renunciar a uma tipificação unidimensional. Parte das propriedades, das direções e das partes psíquicas isoladas,

assim como as propriedades fundamentais do caráter, registrando em cada caso as variantes mais e menos assinalando a junção com outras propriedades psíquicas. Chega pois ao seguinte sistema: variedades da afetividade (ricos e pobres de afeto), variedades da constância (firmeza e seduzibilidade), variedades da tendência à estimacão (necessidade e ânsia de estimacão objetiva), variedades do ímpeto (iniciativa, atividade, temperamento em oposiçãõ ao que se chama psicopatas astênicos), variedades do ânimo fundamental (hipertímicos, tristes, lãbeis de humor, distímias breves), variedades de excitabilidade (abordagem afetiva difícil e/ou fácil). Trata finalmente das variedades do instinto. Em Heinze, a psicopatia não seria hereditária, porém as distintas variedades e aspectos do caráter que participam em sua estrutura psicopática seriam fornecidos hereditariamente.

Quanto aos conceitos sobre a relação "psicopatia" e "neurose", Schneider afirma que quando fala em psicopatia fala de um papel decisivo da potencialidade, das propriedades pré-existentes, das disponibilidades (porém de modo algum das disponibilidades hereditárias). Nas neuroses acentua o que é feito da disponibilidade de vivências. Nestas, pode-se imaginar perfeitamente que, incluindo uma disponibilidade não anormal, pode-se chegar, como consequência das vivências, à manifestações gravemente anormais. "Existe sempre um último relacionamento, porém a distribuição do peso é distinta: algumas vezes o peso principal recai sobre a disponibilidade; outras vezes sobre as vivências" (24,p.93).

Em Schneider a expressão neurose é enganadora e infeliz, vez que se opõe exatamente aos conceitos atuais, fundamentais deste transtorno. Na verdade, a conquista decisiva da nova psicopatologia e psicoterapia foi a de haver encontrado que, precisamente nas neuroses, não se trata de uma afecção nervosa, senão algo psíquico.

Ao invés de se falar em neurose, deve-se falar de reações anormais à vivências. Existem reações psíquicas a vivências externas, porém também à falta de equilíbrio, à tensões e, sobretudo, à situações instintivas internas. Fala-se então em reações de conflitos internos. Não se pode porém estabelecer uma severa delimitação entre tais reações a vivências externas, já que muitas vezes se incidem as internas nestas últimas. Frequentemente, toda classe de reações anormais a vivências guardam relação com determinadas personalidades psicopáticas: as reações a conflitos internos, sobretudo com os inseguros de si mesmo. Tais reações externas a vivências e reações internas a conflitos podem se colocar em conexão compreensível com determinadas personalidades. Outras reações anormais a vivências dependem também intimamente da personalidade que reage, acontecendo porém, frequentemente, que é impossível sua coordenação com um tipo humano ou psicopático unívoco.

Muitos conceitos clínicos, por muito tempo utilizados, estão agora em regressão. A "neurastenia" desapareceu; a "histeria" é cultivada aqui ou ali, em situações es-

peciais. Também o "psicopata" esta já em decadência e, talvez, passe sua época, porém "apenas o nome, não a existência efetiva" (24, p.95).

Parte então, Kurt Schneider (24, p.105/106), para a sua classificação das personalidades psicopáticas:

1. psicopatas hipertímicos:

Grupo de personalidades que está caracterizado por um ânimo alegre, de temperamento sanguíneo e por certa atividade. São personalidades alegres, frequentemente bondosas, ativas, equilibradas e de um otimismo inquebrantável, pouco se comovendo a toda experiência. Como consequência disto, carecem de profundidade e de exatidão, com falta de senso crítico, imprudentes, seguros de si mesmo, facilmente influenciáveis e não muito constantes. É um pecador difícil de converter e que se arrepende muito dos erros, mas esquece prontamente esse arrependimento. Por serem tão inconstantes, pertencem mais aos tipos sociológicos do que psicológicos, vez que seu temperamento sanguíneo, sua confiança em si mesmos e seu otimismo os arrasta ao esquecimento dos bons propósitos, superficialmente assimilados da própria experiência. Esta inconstância pode adotar, também, o aspecto de instabilidade social. Exibem uma tendência a serem fanfarrões e são dados ao embuste e à farsa. No círculo hereditário dos criminosos reincidentes (o grifo é nosso), encontram-se os hipertímicos junto aos desalmados e abúlicos, demonstrando com isso a presença hereditária neste tipo de

personalidade. Seu nível de inteligência é encontrado, em maior frequência, entre os oligofrênicos. Quanto a importância social dos psicopatas hipertímicos, de acordo com seu modo de ser, os inconstantes, instáveis e pseudológicos se fazem frequentemente delituosos; são frequentes as ofensas, as falsidades e os pequenos delitos de vagabundagem. Os grandes crimes são raros nos hipertímicos puros. Em estabelecimentos de assistência são muito difíceis e temíveis, sobretudo, se explosivos e oligofrênicos.

2. psicopatas depressivos:

São personalidades com constante acentuação afetiva sombria de todas as experiências vitais. São quase sempre tranquilos, pessimistas. Em tudo vêem o lado mau; não há nada puro, tudo está corrompido de alguma maneira. O passado parece sem valor; o futuro, ameaçador. Carecem de confiança. São frequentes os estados de hipocondria, exames de consciência, dúvidas sobre o sentido da vida. A maioria apresenta rigidez inflexível e consideram o sofrimento como algo nobre. Sua conduta em relação ao próximo é muito reservada, silenciosa e também rígida.

Outros depressivos são mais mal-humorados. São frios, egoístas, irritáveis e críticos, e ainda, malvados e mal-intencionados.

Quanto à herança faltam investigações mais específicas.

A importância social dos depressivos é pequena, vez que são quase sempre sujeitos pacíficos, que não significam nada prejudicial para a população. Ao contrário, são socialmente valiosos, para serem cumpridores do seu dever e duros consigo mesmos.

3. psicopatas inseguros de si mesmo:

São personalidades caracterizadas por forte insegurança e insuficiência internas. Apresentam duas sub-formas: os sensitivos e os anancásticos.

Os sensitivos, segundo Kretschmer apresentam "retenção consciente de grupos de representações intensamente afetivas, com uma viva atividade intrapsíquica e uma defeituosa capacidade de derivação", isto é, indivíduos com capacidade de impressão elevada para todas as vivências e com impossibilidade de descarregá-las. São indivíduos que exigem muito de si mesmos, nunca se perdoando: são os escrupulosos morais. São frequentes os conflitos éticos sexuais: a tendência ética do caráter sensitivo, como também nos anancásticos, parece se opor com certa frequência e em agudo contraste, uma anomalia qualitativa ou quantitativa do instinto sexual.

As ocorrências obsessivas (pensamentos obsessivos estão estritamente ligados à personalidade insegura de si mesma) e os pensamentos obsessivos nascem do constante sentimento de culpa e da insuficiência de segurança. Estes homens vivem com uma angústia constante por terem se omiti

do ou por terem praticado algo errado. Daí o medo de uma desgraça, a angústia pela responsabilidade e os escrúpulos de confissão.

Quanto aos anancásticos, chamam a atenção pelo esmero, pelo garbo, pela correção e escrupulosidade, que podem chegar ao exagero, com conseqüente insegurança. As compensações para esta insegurança, contêm com frequência algo forçado, com falta de naturalidade. À medida que os anancásticos se rodeiam de pessoas protetoras e à medida que apresentem cerimoniais e hábitos obsessivos absurdos, tais sujeitos podem parecer estravagantes.

No que diz respeito à importância social, em geral, são inofensivos, pois dificilmente os atos obsessivos são puníveis.

4. psicopatas fanáticos:

São personalidades que apresentam uma supervalorização de certos pensamentos, ativos, expansivos. Atribuem com frequência a seus assuntos uma importância pública. Os fanáticos defendem supervalorizações estritamente pessoais, com pretensões de exposição pública de uma idéia, mas nunca de assuntos pessoais: os conteúdos manifestos são basicamente impessoais. São indivíduos que defendem, frente ao mundo externo, idéias supervalorizadas, frequentemente de natureza fantástica, exaltada e estranha à realidade.

Sobre a importância social, pouco há a dizer, se não sobre os fanáticos anormais ou perturbadores, o que de-

pende de um critério de valores. Podem proferir injúrias e cometer atos de violência, sobretudo se são explosivos.

5. psicopatas necessitados de estima:

São personalidades com acessibilidade afetiva elevada, falta de perseverança, sedução pela novidade, exaltação, curiosidade, fantasia, tendência à mentira, excitabilidade desmesurada, aumento e diminuição bruscos de entusiasmo, sensibilidade, egoísmo, amor próprio exagerado, necessidade de estar no centro, abnegação de natureza absurda, facilidade para deixar-se influenciar, representações hipocondríacas, defeituosa vontade de saúde apesar de todas as queixas, tendência à encenações e ao romantismo e conduta impulsiva que pode levar até ao suicídio.

São indivíduos que querem aparecer ante si e ante os demais, mais do que são na verdade, cujo atributo mais profundo é a vaidade. São excêntricos e fanfarrões. A fantasia ou mentira patológica integra a personalidade dos necessitados de estima, vez que a imaginação e uma certa atividade são indispensáveis para este tipo de personalidade.

O valor social destes indivíduos está no embuste e na farsa, enganos e fraudes. Podem mostrar todos os graus de inteligência, sendo que os fantasiosos são sempre inteligentes.

6. psicopatas lábeis de ânimo:

São indivíduos sensíveis, intensamente influenciáveis pelo mundo exterior, e que tendem, especialmente, à anã

lise de si mesmos, como borrascas depressivas que aparecem e desaparecem, inesperadamente. Trata-se de uma tendência periódica, com base em uma disposição endógena, à reações depressivas frequentes e intensas, de índole mal-humorada e irritável.

O incendiar e o roubar são atitudes comuns nestes indivíduos. Na verdade, a maioria dos chamados impulsivos, neste grupo são indivíduos primariamente perturbados em sua afetividade; são psicopatas lâbeis de ânimo que descarregam deste modo.

Alguns lâbeis de ânimo oferecem o quadro de psicopatas instáveis: têm rápido fastio e saciedade de tudo; uma inquietude que parece invadir a estes sujeitos, com impulsos de variedade e novidade.

A importância social deste grupo é grande. Os lâbeis irritados chegam, às vezes, a delitos afetivos; os instáveis, a toda classe de delitos ocasionais. Suportam mal a disciplina.

7. psicopatas explosivos:

São aqueles indivíduos que, pelo motivo mais insignificante se enfurecem ou, ainda, começam com golpes, sem consideração alguma; uma reação que foi qualificada, muito acertadamente, como "reação de curto circuito". Fora dessas reações, que às vezes duram muito tempo e que podem conduzir também ao suicídio impulsivo, tais indivíduos são, quase sempre, tranquilos e dóceis.

A incapacidade de contenção dos afetos e de auto domínio é uma característica da personalidade infantil não desenvolvida.

A capacidade intelectual dos excitáveis é superior ao termo médio, embora seja frequente a existência de explosivos oligofrênicos.

A importância sociológica destes indivíduos radica-se na ação destruidora dos caracteres do casamento, na incapacidade para a educação dos filhos e na criminalidade. São frequentes os delitos afetivos de toda classe, as lesões corporais, a resistência e os danos materiais.

8. psicopatas desalmados:

Caracterizam-se pelo embotamento afetivo, sobretudo frente a outras pessoas. São indivíduos carentes de compaixão, de vergonha, de pudor, de arrependimento, de consciência moral; em seu modo de ser, muitas vezes, são frios e cruéis; em seus atos, sociais e brutais. Formam também o núcleo dos "inimigos da sociedade" e "anti-sociais".

O "anestesiado moral" conhece perfeitamente as leis morais; as vê, porém não as sente e, por isso, tampouco subordina a elas sua conduta. É o "moral insanity". O que se questiona, no momento, é se o defeito moral se apresenta também sem defeito intelectual. Berze diz que "uma boa moral da inteligência pode encobrir o defeito da moral dos sentimentos" (24, p.169).

Assinala-se que, com frequência, ocorre presença muito precoce na frieza de sentimentos. Parece inclusive que os desalmados são reconhecidos na infância. Neste caso parece que o ambiente pouco influi no desenvolvimento psíquico.

O valor social da loucura moral, só é considerado, penalmente, quando associada com a existência simultânea de defeitos intelectuais. Mas nem todos os desalmados são criminosos. Há que se ressaltar porém, que a inteligência destes indivíduos é, sem dúvida, boa; frequentemente, acima da média.

Um traço especial do desalmado é a incorregibilidade. A educação não encontra eco. Admitir uma diminuição da responsabilidade, faz possível a reclusão a um estabelecimento psiquiátrico.

9. psicopatas abúlicos:

As características desta personalidade é a falta de vontade e a incapacidade de resistência frente a todos os estímulos. São acessíveis às boas influências, demonstram arrependimento e bons propósitos. São razoáveis, dóceis, trabalhadores e modestos, embora sejam momentâneos na forma como recebem influências, internas e externas; nada os detém por muito tempo.

No círculo hereditário dos criminosos reincidentes, existe grande quantidade de abúlicos.

O alcoolismo e a oligofrenia acompanham de perto estes indivíduos.

A importância social dos abúlicos se encontra no campo da criminalidade. No crime falta-lhes a consequência e a sistematização; também sua criminalidade está dominada por sua incapacidade administrativa.

10. psicopatas astênicos:

São os indivíduos chamados normalmente de "nervosos". Essas pessoas têm tudo o que foi descrito nos vários tipos de psicopata. São aqueles em que há uma tendência ao fracasso corporal e à debilidade psíquica.

Se se dirige a atenção ao corpo, altera-se o funcionamento do organismo, que só é normal fora do controle da consciência. Isto sucede ao astênico, que observa e vigia suas funções corporais e por isso as perturba. O astênico olha para dentro de si mesmo, em lugar de olhar para fora. A razão mais profunda é o medo de estar enfermo.

O astênico será tanto mais impelido a sua auto-observação e fortalecido nela, quanto mais labilidade somatopática exista realmente nele.

Merece citação as vivências de "estranheza" frente ao mundo das percepções, frente a própria conduta, frente aos sentimentos, frente ao amor; em suma, frente a todos os atos psíquicos. Tudo parece irreal, estranho, distante e encoberto. Estes fenômenos podem ser considerados, como ex

pressão da falta de ingenuidade frente as próprias vivências.

A importância social dos psicopatas astênicos consiste, sobretudo, na carga que representam para as instituições de beneficência e assistência pública.

Pelas suas proposições e em função de seu posicionamento quanto às personalidades psicopáticas, Kurt Schneider recebe numerosas críticas. Um de seus críticos mais ferrenhos é Alonso-Fernandez (1), que não só julga a obra de Schneider, bem como procura dar uma nova visão ao estudo desta entidade nosográfica sob um enfoque fenomenológico.

Francisco Alonso-Fernandez inicia sua exposição afirmando que a psiquiatria, a partir de Prichard, sugere que os 'loucos morais' representam uma classe de seres anormais que se acham muito próximos aos autênticos enfermos psíquicos.

Para um considerável contingente psicanalítico ortodoxo, o conceito de personalidade psicopática carece de autonomia e, inclusive, de valor prático. Para os psicanalistas, as psicopatias são absorvidas pelas neuroses.

Os autores ingleses e americanos revelam idéias mais pragmáticas quanto a etiologia das psicopatias, distinta das psicoses e neuroses, ainda que um tanto obscuras. Afirmam basicamente as notáveis tendências anti-sociais. A con-

duta anti-social aparece aqui como característica psicopática primordial: a personalidade psicopática é uma personalidade sociopática corrigível.

A suposição de que a psicopatia pode provir do meio ambiente, abriu novas portas à investigação e novas esperanças para a "cura" do psicopata, vez que certos autores como os Mc Cord (1966) entendiam a psicopatia como incurável.

"A conduta associal-amoral seria imanente ao psicopata. O psicopata seria essencialmente um anectopata: a falta de consciência moral é igual a psicopatia; a presença de consciência moral é incompatível com a psicopatia" (l.p. 88).

Nos círculos anglosaxônicos, portanto, a concepção sociológica das psicopatias prevalece, isto é, a definição de psicopatia segundo a norma valorativa sociológica: a psicopatia não é algo congênito ou hereditário, senão algo adquirido.

Porém, na prática, outra variável parece ter, também, importância quanto ao destino de uma personalidade psicopática que é o nível intelectual: o nível intelectual contém uma grande significação para o relativo equilíbrio do temperamento. Um indivíduo de pouca inteligência corre o perigo de converter-se em um criminal; um indivíduo com boa inteligência se mantém, muitas vezes, em uma vida social idônea. Ainda assim, estudos existem que afirmam que um atí

mico inteligente mostra reações inadequadas, falta de tato e descompensação caracterológica em situações que exijam vibrações afetivas ou um contato humano mais próximo. E isto ocorre, ainda que, o indivíduo tenha aprendido com grande habilidade o papel de pessoa sensível e humanitária.

A distinção entre psicose, neurose e normalidade com relação à psicopatia é discutível e questionável, sob o ponto de vista de que: 1) o tipo esquizóide, enquanto modelo de personalidade psicopática representa apenas uma construção teórica; 2) a gradual transição entre a normalidade resulta como certa; 3) a gradual transição entre a psicopatia e a psicose é deixada pela maioria dos autores, mais por experiência clínica do que por postura teórica.

Não havia um limiar preciso entre a normalidade, a psicopatia e a neurose. Suas diferenças seriam estritamente quantitativas. A anormalidade, segundo Jaspers (1913) (18) é uma variante extrema da existência humana. A instauração de uma psicose leva implícito, em troca, o aparecimento de algo novo, estranho, que não possui relações compreensíveis nem com a personalidade nem com as circunstâncias ambientais.

Com relação ao conceito de psicopatia, Alonso - Fernandez faz referência à conceituação de K. Schneider colocando-se realmente mais numa posição crítica do que de aceitação. As observações de Alonso-Fernandez partem da formulação de personalidade anormal que encerra duas conotações

distintas: a anormalidade estatística ou objetiva, enquanto desvio do termo médio; e a anormalidade valorativa, ideal ou subjetiva, enquanto desvio da idéia acerca de como deve ser a personalidade. "... faz-se necessário agregar à exposição de Schneider outro elemento definidor: a anormalidade psicopática coarta a liberdade de seu portador. Assim, resulta que a anormalidade psicopática é um desvio importante do termo médio, no sentido do negativo, do nocivo ou do indesejável, frente a qual o sujeito carece de liberdade...". "... Assim, o critério que informa a noção de anormalidade psicopática está integrado por um elemento estatístico, um elemento valorativo e um elemento fenomenológico..." (,p.93).

O relativismo da norma enquanto conteúdo resulta evidente. Porém, existe em todo homem, psiquicamente são, a norma-função, que já transcende o relativismo histórico-cultural. 'A norma se acha em nós como uma qualidade empírica', segundo Muller-Suur (1950). No psicopata, como em outros enfermos psíquicos se produz um desencadeamento da norma-função.

Propõe, então, certas retificações à posição de Schneider no que tange: 1) a psicopatia tem uma origem exclusivamente disposicional; 2) a personalidade psicopática é uma construção psíquica estável, onde a dinâmica biológica e psicológica desempenham pequeno papel; 3) a psicopatia é uma caracteriopatía, enquanto representa uma anormalidade localizada nas tendências e sentimentos psíquicos e na von-

tade; 4) não existe um sólido fundamento psíquico estrutural para isolar os psicopatas perturbadores dos indivíduos que sofrem por sua anormalidade; 5) as psicopatias são tributárias não de um tratamento médico, mas de uma atividade educacional e pedagógica.

Um quadro clínico cuja pregnância maior corresponde ao aspecto vivencial e não disposicional é visto, por K. Schneider, como um quadro neurótico e não psicopático.

Nas neuroses, como nas psicopatias ocorrem os desenvolvimentos autóctonos, desenvolvimentos reativos, fases e reações. Nos desenvolvimentos de autoctonos e nas fases prevalece o disposicional; nas reações prevalece o vivencial e nos desenvolvimentos reativos prevalecem o equilíbrio entre as forças disposicionais e as vivenciadas. O peso das neuroses corresponde às fases e o peso das psicopatias aos desenvolvimentos reativos. "... A ponderação das valências disposicional e vivencial não permite diferenciar as psicopatias das neuroses. Nem as psicopatias têm uma base tão constitucional como se pretende, nem as neuroses são completamente equiparáveis às reações vivenciais" (1, p.95).

Nem sempre o neurótico se justapõe ao psicopático. Casos existem em que ocorre uma estrutura neurótica pura, sobre a qual, posteriormente, pode sobrepor-se ou não uma estrutura psicopática. A associação de ambas as estruturas é frequente, ainda que sigam vias distintas.

Schultz-Hencke (1951) ainda que admita o genótipo como fator de certa predonderância, coloca em discussão a existência de um condicionamento hereditário nas psicopatias. Panse (1939) reconhece os pequenos avanços obtidos nos estudos heredobiológicos sobre as personalidades psicopáticas.

É impossível desvendar completamente a disposição, tanto no sentido hereditário como no congênito, dos fatores ambientais e sociais.

O aspecto mais extenso das psicopatias, na opinião do autor, está ocupado pelo desenvolvimento reativo, enquanto ocorra interação entre o disposicional e o vivencial precoce ou tardio. Alguns desenvolvimentos psicopáticos se iniciam a partir de uma reação caracterológica, por exemplo, através de uma reação de protesto ou de oposição. O desenvolvimento autóctono-anômalo, isto é, o desencadear de uma disposição psicopática pura, dá-se apenas em uma minoria de psicopatas. Além disso, existem as fases psicopáticas autóctonas e as reações vivenciais psicopáticas. Alguns autores (Kahn, 1928; Gruhle, 1950) falam em episódios psicopáticos ou reações psicopáticas. "... Porém as características etiológicas e evolutivas que prevalecem, na maior parte das psicopatias estão contidas no desenvolvimento reativo..." (1, p.96). Para Lopez Ibor (1966), tal desenvolvimento apresenta flutuações, fases e crises, e tais oscilações aparecem, muitas vezes, ligadas às contingências do meio, e outras são

devidas a um determinismo interior.

"... Daí inferir-se que a personalidade psicopática é mais uma anormalidade constituível do que uma anormalidade rigidamente constituída. E isso por duas razões: 1a., pelo dinamismo da mesma disposição; 2a., pela dinâmica interação entre a disposição e as vivências" (1, p.96).

Alonso-Fernandez faz referência ao aparecimento dinâmico da personalidade psicopática, no seu aspecto etário, com base na exposição de Petrilowitsch (1966) que ressalta o dinamismo da personalidade psicopática sem diferir intrinsecamente da dinâmica da personalidade normal. Os traços anormais da personalidade podem aparecer precoce ou tardiamente. Na 1a. etapa da juventude aparecem apenas os traços próprios das personalidades sensitivas, inseguras de si mesmo e abúlicas. De maneira geral desaparecem logo. As diferentes formas de instabilidade que surgem relativamente em todas as idades, não representam uma anomalia temperamental, mas como produto de uma precoce ligação com o estado social, consequência de uma frustração. As frustrações que se referem aos atos de cunho social podem determinar precocemente, por isso, o destino do indivíduo; enquanto que as anormalidades psicopáticas a astênica, depressiva, hipocondríaca e paranóide tendem a manifestar-se tardiamente.

O dinamismo psíquico ocupa nas formas de aparecimento precoce uma vivacidade muito maior do que nas formas que surgem em fases mais tardias. A anormalidade psicopática

ca mesmo pode operar na juventude como uma fonte dinamizante de rendimentos, como, por exemplo, o caso do astênico precoce que luta intrapsiquicamente para restaurar o equilíbrio de sua personalidade. Desta luta pode-se derivar a ocultação do aspecto psicopático ou o desenvolvimento de tendências prospectivas e de valores.

Esta precoce dinâmica do anormal favorece a atualização dos mecanismos psíquicos reguladores e compensadores que podem conduzir à normalização do indivíduo. "A redução dos impulsos, condicionada pela idade, conduz, algumas vezes, à normalização tardia dos desenvolvimentos psicopáticos precoces. A normalização é, outras vezes, o resultado do processo de diferenciação estrutural, que pode contrapor-se ao psicopático no psicopata... a transformação dos traços psicopáticos predominantes é frequente e se conecta com processos de compensação intrapsíquica ou processos de adaptação às exigências da vida..." (1, p.97).

As manifestações psicopáticas tardias, apesar de que em sua gênese cooperam, muitas vezes, os fatores ambientais evidentes, tendem a ter um prognóstico desfavorável. Como diz o autor, "falta aqui a luta intrapsíquica enquanto condicionamento da restauração do equilíbrio na personalidade" (1, p.98). A dinâmica da personalidade acha-se esgotada nos desenvolvimentos psicopáticos tardios.

O destino do psicopata depende sobretudo das vivências e situações. O estado ao qual o psicopata ascende é

o resultado de uma interação global, no sentido de interferência ou potencialidade, entre os fatores biológicos e os fatores biográficos. Esta interação só pode ser entendida na totalidade do indivíduo psicopata. Acha-se aderida em uma rede unitária, não isenta, por outro lado, de antinomias e contraposições conflitantes. Na dinâmica da anormalidade psicopática intervêm também o papel que seu portador assume, isto é, a atitude que o indivíduo assume ante sua própria anomalia e perante a vida.

A anormalidade psicopática radica-se precisamente no plano somato-vital. Tal proposição encerra duas referências de grande interesse: 1a.) aproximar a personalidade psicopática ao autêntico enfermo mental. Em ambos os casos está afetado o estrato somato-vital: no enfermo psíquico, por um processo mórbido; no psicopata, por uma variação mórbida; 2a.) o indivíduo não dispõe de liberdade frente a anormalidade psicopática. Assim, isso se deve precisamente ao fato de que a anomalia depende do fundo endotímico-vital, do plano involuntário e extra-consciente.

"O psicopata não pode aceitar as normas sociais como causa de sua anormalidade. Apenas os indivíduos sociais que não podem aceitar as normas sociais são psicopatas; os que não querem aceitá-las não são psicopatas, senão delinquentes. Para diferenciar o "não poder" do "não querer", resulta imprescindível atender a se existe ou não uma anormalidade endotímico-vital" (1, p.99) (o grifo é nosso).

A terapia dos psicopatas terá que apresentar uma orientação médica e não pedagógica. "O psicopata, visto em profundidade, tem muito mais elementos comuns com os enfermos psicóticos do que com os indivíduos mal educados" (1, p. 103). Aqui, mais uma vez, este autor discorda de Schneider.

Pelo exposto existem quatro maneiras distintas de conceber a psicopatia: 1a.) como um modelo de constituição hereditário e estático (em que medida uma qualidade é produzida pelo ambiente e pela herança?); 2a.) como uma anomalia do caráter (caráter é igual ao psíquico adquirido); 3a.) como um tipo associativo (ponto de partida é a norma social); 4a.) como uma estrutura mórbida endotímico-vital (reside aqui o núcleo original de toda psicopatia autêntica).

Para Alonso-Fernandez o conceito de psicopatia vincula-se ao conceito estrutural. A alteração psicopática não afeta apenas ao caráter, mas a personalidade em sua totalidade. "... A caractereopatia, a sociopatia e a anetopatia são manifestações parciais da estrutura psicopática da personalidade. São o "espetáculo" que nos oferecem os psicopatas, isto é, a fachada, o psicopático evidente; em uma palavra: o fenopsicopático. Esta fenopsicopatia do caráter, da associabilidade está montada sobre radicais endotímicos repletos de agressividade. Para designar os subjacentes mecanismos endotímicos que atuam como respaldo da conduta psicopática, proponho o nome de criptopsicopatia. Fenopsicopatia e criptopsicopatia são dois neologismos que podem ser

muito úteis. De imediato nos permitem expressar que o fato psicopático compreende duas séries de fenômenos hierarquicamente distintas, ainda que ligadas entre si por densas conexões de dupla direção" (1, p.105).

O aspecto fenopsicopático não é uma simples tradução para o interior do aspecto criptopsicopático. Ambos são duas feições do psicopata: o criptopsicopático é sua feição originária; o fenopsicopático é o resultado exterior das influências recíprocas entre o criptopsicopático e a personalidade restante. Na medida em que a personalidade apresente menor maturidade, o que se manifesta mais progressivamente é o aspecto da estrutura criptopsicopática. Faz-se necessário ressaltar aqui que, as qualidades de uma personalidade global também exercem influências qualitativas sobre as manifestações psicopáticas.

A estrutura da personalidade é potencialmente vivenciável. Há o que aparece e o que não aparece. Isto que não aparece é a estrutura que não é senão a potencialidade vivenciável, segundo López Ibor (1966). Para efetuar-se a descrição clínica da estrutura da personalidade psicopática será necessário tomar-se como base os conteúdos das vivências, isto porque a estrutura psíquica psicopática é qualitativamente análoga à normal, e apenas quantitativamente distinta.

Distintos autores concordam, intrinsecamente, na maneira de descrever os traços fenopsicopáticos. Para uns,

o psicopata se encontra impermeabilizado para o amor; para outros, o psicopata é uma personalidade imatura, com ausência de sentimentos de culpa, de angústia, de consciência da sua enfermidade e das funções da consciência moral, com presença de potencialidade agressiva exagerada e com desenvolvimento não controlado de seus impulsos; ou ainda que a personalidade se acha totalmente comprometida ao inverso da neurose que se encontra apenas parcialmente afetada.

Häfner (1961 e 1962) mediante análises biográficas de ampla extensão, comprova que a conexão do acontecer interno, no psicopata, está livre de discontinuidade, ainda em casos que iniciam uma conduta psicopática e atos criminosos na fase adulta, depois de terem tido uma juventude sem traços chamativos, mostram uma continuidade intrapsíquica que envolve também o papel social. Este autor encontra em todos os psicopatas a ausência de uma autêntica comunicação com o meio que tem indícios desde a infância, mostrando que o mundo experimentado pelos psicopatas é visto como algo inacessível, sendo que a procura de comunicação não realizada segue seu destino peculiar: o destino de permanecer oculto sob uma fachada. Nesta fachada tem-se duas variáveis psicológicas de real valor: 1) uma execução existencial unitária que encobre o "poder ser não realizado"; 2) a demanda comunicativa do próprio indivíduo, cuja inclusão nesta fachada toma uma forma especial, que é o produto de sua transformação.

A temporalidade do psicopata é o presente, sendo a capacidade para lidar com experiências do passado bastan-

te limitada, principalmente no campo social: ao psicopata faz-se extremamente difícil a aprendizagem social, a aquisição de hábitos sociais. O psicopata repele toda reflexão retrospectiva e evidencia uma falta de visão no que concerne aos seus próprios fracassos; assim também sua prospecção, que se exhibe com pequena consistência e amplitude. O psicopata exhibe uma incrível necessidade de modificar constante e incessantemente o panorama presente. Esta instabilidade, que está baseada no desequilíbrio afetivo endotímico, serve como prova da escassa consistência de seus projetos e do quanto prevalece o desejo de mudanças nas situações do presente.

"Apesar do polimorfismo clínico, existe, pois uma certa uniformidade estrutural nas personalidades psicopáticas. Sua anomalia fundamental e primária provém do fundo endotímico-vital e, em qualquer caso, está impregnada de agressividade. Seu estado de ânimo oscila entre a tristeza agressiva, a euforia agressiva e a excitabilidade agressiva" (1, p.108).

A estrutura intelectual do psicopata caracteriza-se pela superioridade do desenvolvimento da inteligência prática com relação à inteligência verbal. "... Comumente, apresentam pobreza de vocabulário, confundindo o sentido das palavras o que lhes dificulta a comunicação verbal..." (1, p. 110). Tal dificuldade é suprida pela riqueza de expressão corporal. Na prática, os psicopatas mostram uma magnífica compreensão intelectual para as situações e os problemas sociais de colocação imediata.

Para o autor, a medida que se tem um melhor conhecimento da estrutura da personalidade psicopática, o diagnóstico do psicopata tende a se fundamentar na observação de traços estruturais, em lugar de ser diagnosticado por um desvio do termo médio; indo à direção do nocivo e do indesejável; onde os indivíduos que se encontram na faixa média da população não serão psicopatas; os que se afastam definitivamente ou ocasionalmente poderão ser ou não. Para que se possa estabelecer a possibilidade de um indivíduo "ser ou não ser" psicopata, faz-se necessário considerar a rede que compõe a personalidade. Logo, "apenas os sujeitos que têm uma determinada estrutura de personalidade serão psicopatas..." (1, p.110).

As diferenças entre os critérios diagnósticos podem chegar a ser absolutas. Um indivíduo, por exemplo, acha-se no termo médio de uma população e, sem dúvida, exhibe traços de uma estrutura pessoal psicopática. Do ponto de vista da norma estatística, este indivíduo não é um psicopata, do ponto de vista clínico-estrutural, o é. Uma vez que a psicopatia é uma variante extrema do termo médio, se não ocorre tal desvio resulta impossível que se dê uma psicopatia. Este conceito de psicopatia só deveria se aplicar a um indivíduo que se encontrasse dentro de sua população. Ao comparar o conceito estrutural do psicopata com o conceito estatístico, não se pode abandonar a possibilidade de um povo psicopata, isto é, não se pode deixar de lado a hipótese de que uma fase ou um desenvolvimento psicopático possa afetar

simultaneamente à maior parte dos indivíduos que integram um povo. Mas, tanto as enfermidades psíquicas como as psicopatias, que também são enfermidades e não variações anormais, pertencem ao acontecer individual. Antes de admitir a existência de uma psicopatia na maior parte de um povo, faz-se imprescindível explorar individualmente os membros que compõem este grupo.

As psicopatias consistem em qualidades anômalas formais, de extensão mais geral, incrustadas, preferentemente, na esfera emocional, que não deixam reconhecer nenhuma relação direta com conteúdos concretos: nas personalidades psicopáticas tem-se qualidades formais de caráter, tais como um humor vital, fundamental, excitabilidade da vida afetiva, atividade pessoal. Tal colocação é oposta à colocação das neuroses de caráter: as neuroses de caráter se caracterizam pelas tendências e aspirações específicas de conteúdo concreto, que se acham em relação com situações determinadas (Binder, 1958); a neurose de caráter, a alteração material definidora se expressa por traços caracterológicos como a inveja, o egoísmo, o orgulho (Lopez, Ibor, 1966). Tais distinções se baseiam no problema da conceituação das anomalias formais do caráter com relação às anomalias materiais do mesmo. Tal distinção entre as qualidades materiais e formais do caráter forma uma exigência essencial na caracterologia atual (material = neurose; formal = psicopatia).

Quanto à etiologia, evolução e tipos das personalidades psicopáticas, Alonso-Fernandez inicia por afirmar

que certos estudos mostram que o princípio da absoluta hereditariedade das psicopatias baseia-se em investigações feitas com gêmeos criminosos, como já foi colocado anteriormente: a estrutura da personalidade e a conduta social, salvo nos casos de processo cerebral orgânico, obedecem quase exclusivamente a um determinismo hereditário. Tal afirmação encontra concordância com a comissão de atos criminosos, bem como a técnica empregada, o tipo de crime, a idade cronológica com que o indivíduo se fez criminoso, etc.

Por outro lado, ainda que a estruturação da personalidade esteja determinada por elevado grau dos fatores hereditários, os fatores ambientais psicológicos e orgânicos também exercem uma importante influência sobre a mesma. A participação dos fatores ambientais assume papel decisivo na etiologia da vida criminal: particularmente, o ambiente familiar exerce uma grande influência sobre a gênese da criminalidade.

Para Slater (1953), já citado, ainda que a personalidade básica se ache determinada, em grande parte, por fatores hereditários, são os fatores ambientais os que decidem a presença ou não de alterações na conduta.

Alguns autores como Von Balyer (1935) assinala que a proporção de psicopatias é mais alta em famílias de psicopatas do que no conjunto de uma população: além de existir uma transmissão familiar por herança, existe uma trans-

missão familiar por convivência.

A personalidade humana mostra-se sumamente permeável frente as circunstâncias familiares. A primeira infância é o período plástico por excelência. Por este motivo chama-se a este período de "período de externo-gestação" e a seu ambiente, de "ambiente internalizado". Considera-se, hoje, a disposição psicopática básica como o produto de uma interação dinâmica entre o potencial hereditário e os influxos ambientais precoces. O destino desta disposição, ou seja, o fato de que sobrevenha sua inibição, seu deflagrar ou sua exaltação, depende de uma ampla medida dos fatores ambientais psicológicos. "... As características do ambiente familiar exercem, ao longo da vida da criança, uma importante influência ativadora ou inibidora sobre a disposição psicopática... Também intervêm as influências ambientais extra-familiares. Em suma: para chegar a ser psicopata não é imprescindível haver nascido com esta marca; pode-se fazer psicopata no curso da vida. No psicopata prevalece o 'chegar a ser' frente ao 'puro ser'" (1, p.115).

As explorações eletroencefalográficas das personalidades psicopáticas oferecem dados muito variados. O traçado de muitos psicopatas é normal ou apresenta apenas leves anomalias. Nos eletroencefalogramas de outros psicopatas, por outro lado, aparecem anomalias claramente patológicas, que se atribuem à disposição genética, à imaturidade psíquica e cerebral ou à lesão cerebral precoce. Carrière (1962)

encontra uma forte correlação entre os sinais de imaturidade eletroencefalográfica e o subdesenvolvimento da afetividade e não da inteligência. Neste aspecto, Alonso-Fernandez exprime-se em concordância com os dados oferecidos por Mayer-Gross, acrescentando que os dados eletroencefalográficos patológicos aparecem, sobretudo, nos psicopatas explosivos, nos extremamente agressivos e nos criminosos.

Outra forma evolutiva de psicopatia corresponde aos estados psicopáticos permanentes, cujas manifestações, que por vezes datam da infância, equivalem ao modo constituído de ser do indivíduo. Frente ao desenvolvimento psicopático enquanto psicopatia dinâmica que não cessa de constituir-se, aparece esta psicopatia fixa, estática e definitivamente constituída, que parece ter uma base disposicional. Por outro lado, alguns psicopatas só produzem manifestações anormais de um modo esporádico. Estes momentos psicopáticos de uma personalidade, ainda que normal, podem ser interpretados, segundo os casos, como oscilações autoctonas, não motivadas, de fundo endotímico-vital ou com reações vivenciais. Suas respectivas denominações são as de "psicopatias fásicas" e "reações psicopáticas". Quando o momento psicopático de base endotímica é muito breve, pode-se falar em "episódio psicopático".

A estrutura psicopática não representa um molde rígido e independente das influências ambientais. Pelo con

trário. Está sujeito a uma dinâmica interna muito viva, onde ocorrem oscilações autoctonas e reativas.

Quanto à tipologia referente às personalidades psicopáticas, o autor prende-se mais à crítica a tipologia de K. Schneider, esquematizando-as segundo três observações básicas: a) abundam mais os tipos mistos e de transição do que os tipos puros; b) todo psicopata mostra certas peculiaridades individuais, o que faz crer que cada psicopata tem uma psicopatia individual; c) o tipo é um caso extremo.

Em consonância com o conceito de psicopatia exposto pelo autor, resulta lógico manter que os tipos básicos de psicopatas devem se estabelecer, fundando-se no criptopsicopático e não no fenopsicopático, na estrutura psicopática originária e não no resultado exterior da mesma, vez que este está mais influenciado pelas demais qualidades da personalidade.

Respondendo às críticas recebidas, Kurt Schneider (25), em seu livro *Psicopatologia Clínica*, afirma que as personalidades anormais estão separadas das personalidades psicopáticas, vez que o conceito daquela é científico, enquanto o desta não o é. Por esse fato tentou-se a realização da definição dos psicopatas com relação a um ponto de vista cujos valores são de índole relativa, sociológica, impedindo sua utilização como puramente psicológica.

"Com relação a esse critério, as personalidades anormais, e com elas as psicopáticas, não são mórbidas. Não

existe fundamento algum para a elas se referir como enfermi-
dades ou mal-formações. Sua correlação somática tampouco,
poder-se-ia imaginar como anormalidade estrutural ou funcio-
nal de índole quantitativa" (25, p.34).

Por muitas vezes, tentou-se derivar os tipos psi-
copáticos a partir de um sistema caracterológico, tentando
assim obter uma patologia caracterológica sistemática. Po-
de-se projetar um quadro das qualidades humanas e derivar,
dos exageros destas, os tipos psicopáticos. Cabe realizar
também tais sistemas visando o conceito de estratificação
psíquica, para mostrar, assim, dentro de tal concepção, as
qualidades psicopáticas como aumentos quantitativos das nor-
mais. Uma 'estratificação' psicológica desta índole não de-
ve ser confundida, por outro lado, com a estratificação de
categorias. Outros autores, como Kretschmer e Ewald, situa-
ram com base de seu sistema a maneira de reagir, o modo de
elaborar as vivências. Tais fundamentações caracterológicas
conduzem também ao estabelecimento de tipos, e a aplicação
das formas daí derivadas continua sendo tipológicas em quan-
tos casos puder-se determinar, até certo ponto, seu lugar
dentro de um sistema.

O interesse psiquiátrico está também nas varian-
tes que de algum modo são negativas: em um sistema caracte-
rológico que abarcasse a totalidade, e do qual, até o momen-
to, não se dispõe, seguramente dever-se-ia colocar, de pron-
to, todas as qualidades consideradas de índole psicopática,
mediante o substrato de certas qualidades consideradas como

extremas, permanecendo, porém, vazia a maioria das lacunas sob o ponto de vista psicopatológico. Não é, pois, possível uma patologia caracterológica pura, sistemática e sim uma patologia caracterológica das qualidades. Por isso, o que se propõe, é a apresentação de uma tipologia não sistemática: descrever uma série de tipos de personalidades psicopáticas, incomparáveis entre si, entre os quais, entretanto, são possíveis e frequentes múltiplas e variadas combinações.

Apesar da difusão dentro da Psiquiatria das classificações tipológicas dos psicopatas e, não obstante o muito que se pode alcançar guiando-se por elas, o autor não deixou de receber frequentes críticas. A isto, o autor responde, acrescentando alguns pontos de vista.

A crítica realizada sobre os tipos psicopáticos, "tem efetivamente razão, de certo modo. Uma consideração desta classe não se acha isenta de perigos, que devem ser tomados em conta e conhecidos, tanto por motivos teóricos como por motivos práticos. Os tipos psicopáticos têm o aspecto de diagnóstico. Trata-se de uma analogia absolutamente injustificada. Um psicopata depressivo, por exemplo, é simplesmente 'uma pessoa que é assim'. E aos seres humanos, às personalidades, não se pode colocar rótulos diagnósticos como às enfermidades ou às sequelas psíquicas de enfermidade" (25, p.50). Cabe destacar as qualidades que as caracterizam de uma maneira acentuada, sem que por isso haja domínio de algo equiparável aos sintomas das enfermidades. Este

destacar se realiza sempre, sob um determinado ponto de vista e, em especial, como se encontra subjetivamente o indivíduo em questão, desde o do sentimento vital e da própria existência, ou desde as dificuldades que o ambiente e a sociedade sofrem em função desses indivíduos e devido, inclusive, às qualidades dos mesmos.

Os rótulos não correspondem senão a certas qualidades do homem concreto, importantes especialmente sob certos pontos de vista. "Por outro lado, nem tudo o que é designado do mesmo modo é psicologicamente 'o mesmo'. Por exemplo: um sujeito pode ser depressivo das mais diversas maneiras" (25, p.52). Tem-se que ter em conta que as qualidades destacadas podem ser encontradas em profundidades das mais distintas.

Devido as qualidades destacadas, por meio das denominações, serem tão poucas, eleitas entre outras várias, e que são além do mais relativas, segundo o sentido e finalidade de sua consideração, resulta difícil a descrição dos tipos psicopáticos realizada de uma maneira completa e demonstrativa ou significativa: aliam-se à descrição, traços que de modo algum se acham vinculados à qualidade escolhida para a designação. Existe, assim, determinados acoplamentos, combinações, complexos de qualidades que se repetem sempre, mas a descrição concreta reduz, quase sempre, aquilo que, até certo ponto, constitui a regra, perdendo, assim, seu objetivo. Por outra parte, ao considerar estas combinações de qualidades desvia-se do tipo puro.

Devido, precisamente, à multiplicidade de configurações, é muito raro que uma qualidade alcance um absoluto predomínio, de modo que chegue a caracterizar seres humanos, de tal forma que, seja possível designá-los segundo esta qualidade. "...Raras vezes se consegue, com satisfação, as qualificações de 'psicopata depressivo' ou 'psicopata abúlico com traços de desalmado' e, na maioria das vezes, limita-se à designação de 'psicopata', em função da multiplicidade ou da imprecisão dos aspectos tipológicos" (25, p.55).

Quando se utiliza de uma designação tipológica a um psicopata, pensa-se em algo permanente, em uma variedade habitual, 'constitucional'. Deve-se exigir aqui uma grande relatividade. As flutuações e transformações podem falhar, por vezes, baseadas no fundo não vivenciado, que é o portador do deflagrar e do desenvolver de uma personalidade e, de fazer surgir e ocultar, frequentemente, de maneira alternadas, esta ou aquela qualidade. Outras vezes, faz-se necessário responsabilizar as vivências e experiências do sujeito, seu destino pessoal, naquelas flutuações qualitativas que se mostram no quadro clínico. É óbvio que nenhum clínico que use das denominações tipológicas psicopáticas conformar-se-á em colocar um rótulo, para dar por concluída sua tarefa com respeito à personalidade em questão. "Algo, assim, acontece, no modo como alguns utilizam a tipologia. Surge, antes de mais nada, o perigo de considerar o ser humano individual, de maneira classificatória: deixa-se de ver o conteúdo, as premissas, os motivos psíquicos de osci-

lações e fracassos, o biográfico e, com eles as possibilidades psicoterapêuticas" (25, p.57). Existe, em realidade, muitas possibilidades dentro do marco de uma personalidade psicopática, ainda que se trate daqueles tipos susceptíveis de serem captados e designados.

Constitue uma grande questão aquilo que é devido à disposição e aquilo que é reativo-vivencial. Isto constitui uma norma ideal que, empiricamente, é difícil de ser verificada. "Na disposição e na circunstância vivida não nos encontramos ante duas forças cegas que se chocam entre si. Disposição e circunstância vivida constituem um circuito de ação efetiva" (25, p.59). A disposição da personalidade se solta nas vivências. Segundo o respectivo valor e sentido que possuem as vivências para a personalidade, esta as elige, as capta e as inclui no seu funcionamento.

Apesar desta fundamental consideração acerca da ação recíproca entre a disposição e a vivência, na prática clínica, poder-se-á, na maioria das vezes, fazer recair sobre a primeira ou sobre a segunda: por isso se acha justificado o diferenciar entre personalidades psicopáticas, por uma parte, e desenvolvimentos reativos vivenciais anormais, por outra.

"Adotando-se as concepções tipológicas das personalidades psicopáticas, com todas as reservas aqui expostas, e recordando a problemática que se oculta por trás de cada uma dessas denominações dos tipos, ressalve-se que di-

ta tipologia é, ainda hoje, útil e apta a ser empregada, pois que, ainda que reconhecendo a fundamental limitação de seu valor com respeito ao conhecimento, podemos mostrar muito do que é humano" (25, p.61).

Ao contrário de Alonso-Fernandez, Kurt Schneider tem seguidores, quanto as suas colocações, como Honório Delgado (8) e Iracy Doyle (9).

Em Honório Delgado entende-se personalidade anormal como aquela que apresenta disposição inata, na qual a espontaneidade, a impressionabilidade e a maneira de reagir do sujeito se manifestam de tal modo que o indivíduo entra facilmente em dificuldades e conflitos com os demais e consigo mesmo, inclusive em circunstâncias ordinárias da vida, aparecendo como parcial ou totalmente desadaptado. Distingue-se duas formas, suscetíveis de combinar-se em um único sujeito: a psicopática corresponde aos sujeitos que fazem sofrer aos demais por sua anormalidade constitucional; a neuropática, própria das pessoas que sofrem por sua ingênita anormalidade.

Quanto à sintomatologia, Delgado baseia-se em traços do caráter, que em sua maior parte são desvios quantitativos da variação normal:

1) pouca capacidade do indivíduo para ajustar-se satisfatoriamente ao meio, sobretudo o contato humano, e para adequar sua conduta ao regime da convivência;

2) a volubilidade anexada à carência de fins últimos ou, se estes existem na intenção, a falta de direção e persistência no esforço para alcançá-lo;

3) predomínio das tendências instintivas sobre os motivos superiores da vontade, o triunfo dos apetites, as proclividades e os caprichos sobre as aspirações e os princípios reconhecidos como valiosos;

4) o egocentrismo e a sede de domínio. O egocentrismo seja primário, seja derivado do sentimento da própria debilidade ou da falta de recursos internos, induz facilmente o sujeito mal dotado à vida de relacionamento, referindo-se à valoração de si mesma, contribuindo para avivar o desejo de submeter aos demais ao próprio domínio;

5) o contraste entre o ser real do sujeito e a aparência de suas exteriorizações, devido à propensão a enganar aos demais e a si mesmo: incapacidade de identidade autêntica, com superioridade ilusória;

6) a deficiência ou falta de disposição para amar, que em alguns indivíduos é original e em outros depende de diversas propriedades negativas da personalidade, relacionadas com a falta de intuição do valor ideal alheio, da compreensão de tudo, ou relacionadas com a falta de sentimentos, como o desinteresse, a lealdade, a generosidade, a abnegação, etc. (p.359/60).

A precedente enumeração das principais características da personalidade anormal permite compreender que esta

se estrutura em forma variável de acordo com a constelação individual das disposições dominantes e o vigor relativo de cada uma delas. É tarefa da tipologia distinguir as variedades mais frequentes e compreensíveis do modo como se correlacionam com as propriedades do caráter. É inegável que a combinação de determinados traços nascem novas estruturas complexas, dependentes de outros fatores, seja das condições do desenvolvimento da personalidade, seja das alternativas da relação do indivíduo com o meio. "...é evidente que um dos aspectos mais genuínos da personalidade anormal é a falta de harmonia entre ss propriedades..." (8, p.361).

Quanto às formas e tipos de personalidade psicopática, o autor mantém, integralmente, os tipos descritos por Kurt Schneider (24).

Para reconhecer a personalidade anormal exige-se o estudo caracterológico do sujeito, de modo a penetrar na estrutura através dos sintomas e dos estados, e avaliando as manifestações em relação com a vida concreta do indivíduo e suas circunstâncias. O diagnóstico diferencial oferece dificuldades com respeito às falsas personalidades anormais com referência às enfermidades mentais.

As falsas personalidades anormais são de duas classes: a) a sintomática, alteração do caráter que é consequência de lesões cerebrais, como traumatismos cranioencefálicos, encefalites, sífilis, etc.; b) a reativa, que consiste na deformação do caráter por influência ambiental defla-

grador ou à manifestação de disposições valiosas, de maneira que o sujeito se protege com uma espécie de couraça artificial.

Com respeito às enfermidades mentais, a maioria dos tipos de personalidade anormal pode ser confundir com a esquizofrenia ou suas sequelas, vários com a psicose maníaco-depressiva e alguns (instáveis e explosivos) com a epilepsia.

Em Iracy Doyle tem-se que "... personalidades psicopáticas são todos os indivíduos que, por motivos ainda discutidíssimos, apresentam um desvio quantitativo da personalidade, que se instala precocemente, acompanha todo o ciclo vital e comporta prognóstico muito sério..." (9, p.370). Difere do psicótico e do neurótico por não apresentar alterações qualitativas dos processos intelectuais, afetivos e volitivos. Assim tudo o que se encontra no psicopata existe também na pessoa normal.

"... Na personalidade psicopática criminal, haveria deficiente compreensão dos valores morais e agressivos, às vezes com caráter de impulsividade, cuja resultante seria a conduta anti-social..." (9, p.370), mas, fora essa orientação, parece sumamente difícil distinguir as chamadas personalidades psicopáticas da normalidade, mormente nos estados limítrofes de ambas. Em geral, baseia-se a diferenciação na eficiência do ajustamento ao meio social. Em comparação com as normais, as personalidades psicopáticas contro

lam não tão bem as dificuldades ambientais, reagindo de modo desinteressante e pouco adequado.

O psicopata se caracteriza por criar dificuldades em face da vida prática, por promover conflitos, por adaptar-se dificilmente ao meio social, e por apresentar uma multidão de sintomas psíquicos, em geral discretos, sempre quantitativos, que, de modo episódico, podem se acentuar, a ponto de constituir quadros de certa gravidade. Portanto o critério prevalente é o social: o diagnóstico de psicopatia só se aplica aos indivíduos que fazem sofrer a sociedade.

Doyle procura situar as posições de K. Schneider, Kraepelin, Morel (1863), quanto a história das personalidades psicopáticas. Propõe-se desdobrar o estudo das personalidades psicopáticas em dois itens: no 1º, estudar-se-ã as personalidades psicopáticas propriamente ditas, que, de acordo com as escolas inglesa e alemã, pautadas sobretudo no critério social, conceituar-se-ã dentro de limites relativamente estreitos; no 2º, tratar-se-ã das estruturas caracterológicas, cujas variações extremas constituem os diversos tipos destas personalidades, estudadas pelos autores clínicos, de orientação francesa e alemã.

1º - personalidades psicopáticas propriamente ditas:

O característico mais essencial da psicopatia é o seu efeito anti-social. Com base em Prichard, afirma que "... esse tipo de doença mental apresenta, no seu substrato psicológico, perversão mórbida dos sentimentos naturais, dos

afetos, das inclinações, do humor, dos hábitos, das disposições morais e dos impulsos naturais, sem qualquer alteração notável, ou defeito, da inteligência, das faculdades do conhecimento ou do raciocínio e, particularmente, sem qualquer ilusão patológica ou alucinação" (9, p.374). Mais do que um julgamento moral e ético e além da esfera emocional e afetiva, o psicopata apresenta um tipo especial de relação humana, de adaptação ao grupo e de solução para as realidades da vida. Parece que o fundamental no psicopata consiste, de um lado, na tolerância muito baixa às frustrações, de outro em uma verdadeira negação de valores morais e éticos. Não se trata de real desconhecimento intelectual do código vigente; antes não ocorre aceitação emocional para si próprio, das regras de boa conduta. Chama também a atenção a violência do querer; o psicopata quer e, porque quer, lança mão de todos os recursos para satisfazer os seus desejos. É quando recorre a comportamentos criminais, quando não consegue realizar, por outros meios, os seus intentos.

29 - os tipos de personalidade psicopática:

Distinguir-se-á dois tipos principais de psicopatas, vez que os tipos puros constituem raridade: 1) o predominante agressivo e 2) o predominante dependente.

Define-se o primeiro, no seu aspecto descritivo, pela violência do comportamento que traduz, seja no plano verbal, seja no psicomotor, o intenso componente hostil dessas personalidades. Qualitativamente, caracteriza a agres-

são do psicopata pelo colorido impulsivo e pelas formas primitivas por que se exprime. "Não se pense, porém, que a impulsividade seja traço absolutamente constante; alguns psicopatas são capazes de controlar-se e de manter a sua hostilidade sob a forma de ressentimento profundo e duradouro; são tipos mais vingativos do que explosivos" (9, p.377).

O comportamento hostil pode assumir formas disfarçadas, mas nem por isso menos destrutivas; em vez de agir claramente e expor-se à consequência de seus atos, algumas personalidades preferem a crítica maliciosa, a calúnia, as campanhas de descrédito, as fabulações maldosas de todos os tipos, que equivalem, nas suas intenções, a verdadeiro homicídio moral da vítima.

O psicopata predominantemente agressivo caracteriza-se, também, por intensa atividade. Às vezes, a atividade assume a forma de nomadismo, porque também é geral entre estas personalidades uma certa falta de persistência e de apego aos ambientes e às pessoas: permanecem numa determinada localidade ou agrupamento humano, enquanto conseguem obter a aprovação do ambiente incauto às suas técnicas de exploração.

Se se for analisar as realizações feitas pelo psicopata, verificar-se-á que as finalidades são discutíveis e os meios sempre reprováveis. O fracasso dessas realizações, quando sobrevém, não decorre sempre de incapacidade intelectual; o fracasso resulta da própria desarmonia pessoal, que

impede o indivíduo de manter relações estáveis e construtivas com os seus semelhantes. Ressentido, ele se afasta, procurando racionalizar sua falência, para eximir-se da responsabilidade.

"Compreende-se, pois, que o psicopata agressivo, como o psicopata em geral, sofre de uma deficiência dos sentimentos que a sociedade reputa mais nobres: senso de responsabilidade, vergonha, honra, respeito aos sentimentos e interesses alheios" (9, p.378).

O psicopata predominantemente dependente, o 2º. tipo abordado por Iracy Doyle, distingue-se do 1º. pelo menor contingente agressivo de sua personalidade. Como caracteres comuns, registra-se o baixo limiar de tolerância às frustrações e o prejuízo das faculdades relacionadas à moral e à ética.

O psicopata dependente lança mão de recursos sutis, que lhe proporcionam, sem grande trabalho, a satisfação dos desejos instintivos. Jamais vacila em fazer sentir à sua vítima que não vê motivo algum para gratidão na proteção que lhe é dispensada. Irrita-se, traduzindo de modo claro a sua agressão, ou faz-se rancoroso e acha meios e modos em maltratar o "malvado" que o desapontou: a vida do psicopata dependente escoia-se sem grandes tormentas, sempre que encontra conveniente hospedeiro, e se faltar suporte cômodo, o psicopata dependente pode se desajustar socialmente, pois não se pode desvalorizar sua falta de senso de responsabili

dade e o seu profundo desrespeito pelos sentimentos e interesses alheios.

Se é forçado a trabalhar e se persistem as condições desfavoráveis durante longo tempo, assiste-se a uma curva irregular de trabalho, pois que o psicopata dependente só trabalha pela mais dura necessidade. Na realidade, prefere explorar os conhecidos, pedindo dinheiro sob pretextos irreais, ou se permitindo papéis de descuido, quando não envereda francamente pelo roubo, quase sempre se associando a parceiros mais agressivos.

Uma das técnicas mais utilizadas pelo psicopata dependente é a mentira, recurso utilizado por todos os psicopatas, mas principalmente pelo dependente, que assim consegue despertar compaixão ou o interesse dos outros: às vezes, trata-se apenas de leve deformação da realidade; outras de relatos completamente imaginários. Quase sempre a mentira do psicopata tem finalidade pragmática imediata, isto é, se destina a apresentar o indivíduo com qualidades que não possui, mas que lhe garantem a admiração alheia.

Observam-se, porém, casos de mentira sem qualquer objetivo útil, como se o fato de mentir fosse por mero prazer artístico ou levado pelo gozo malévolo de ludibriar a boa-fé do interlocutor (mitomania ou pseudologia fantástica).

O aspecto social da psicopatia indica que, normalmente inteligente, o psicopata consegue achar a técnica mais conveniente e o momento mais oportuno para exprimir as

suas tendências destrutivas, furtando-se a complicações ou consequências. Ainda assim, os psicopatas agressivos são mais vistos nas delegacias policiais, ou nos manicômios e reformatórios; já o dependente encontra-se, de preferência, na condição de 'parasita' no seio da família ou arrastando vida miserável nos santos da prostituição e albergues.

Como, em geral, o psicopata mais sacrifica o grupo social do que a si mesmo, Partridge, na América, e Birbaum, na Alemanha, propõem o nome "sociopata" para designá-lo.

"A criminalidade representa uma modalidade relativamente frequente do comportamento desses indivíduos. Sem dúvida, atos criminosos podem ser expressão de outros distúrbios emocionais, sem psicopatia. Mesmo indivíduos bem equilibrados, submetidos a provocações extremas, podem se tornar criminosos" (9, p.385). Os delitos, cometidos pelos psicopatas, assumem todas as formas conhecidas, desde o roubo em pequena escala ao assalto, desde a crueldade contra objetos e seres vivos, até o assassinato. Traduz esse comportamento a incapacidade do indivíduo de aceitar a frustração para os seus desejos, e as formas destrutivas que assumem a sua agressão. No assassinato perpetrado pelo psicopata, transparece frequentemente a sua impulsividade: o crime é realizado num assomo de raiva sem que a motivação aparente explique tanta violência (motivo fútil) (o parêntese é nosso).

"Mas o aspecto mais desagradável da criminalidade psicopática é a sua incorrigibilidade. Como regra geral, o psicopata criminoso é reincidente, e quase sempre faz verdadeira carreira ascendente, de delitos ligeiros a crimes mais graves; ... regeneração é termo que o psicopata não assimila emocionalmente. Sentimentos de culpa, que em geral acompanham atos criminosos, e podem fornecer alguma base para tratamentos psicológicos, orientando um desejo sincero de reforma, não se observam nos psicopatas..." (9, p.386).

Dando continuidade às diversas abordagens feitas à personalidade psicopática não se poderia deixar de mencionar o trabalho de Karl Jaspers (18), Hans Jörg Waitbrecht (27) e Henri Ey (10).

Em Jaspers, tem-se o enfoque da tradição e da cultura. Maior contribuição é dada na distinção que faz entre associabilidade e anti-sociabilidade.

Afirma que além de se estudar o homem como "ente natural" é necessário que se observe como "ente cultural". Se o homem tem de um lado, suas predisposições somáticas e psíquicas para efeito da herança, é de outro lado, no entanto, pela tradição, apenas, que adquire sua vida psíquica real. "... É só pelo que aprendemos, pelo que adquirimos, pelo que imitamos, pela nossa educação e pelo nosso ambiente, que afinal, vimos a ser homens, psiquicamente" (18, p.861).

A tradição, tal qual a vida inteira do homem, realiza-se em comunidade: o indivíduo encontra sua realização, sua atitude e significado, sua tarefa, por intermédio da comunidade em que vive. Suas tensões com a comunidade são uma das origens pelas quais se podem compreender os distúrbios psíquicos. A cada momento, o homem sente a presença atuante de sua comunidade. "Se esta se faz consciente, racionalizada, organizada e conformada, fala-se em sociedade" (18, p.863).

O meio social em que vive o homem difere extraordinariamente; que se admita a mesma predisposição, a vida psíquica em desenvolvimento varia conforme a diversidade mesológica. Assim também hão de variar, de acordo com a sociedade e o ambiente cultural em que aparecem, a manifestação da predisposição humana anormal e a modalidade fenomênica dos distúrbios mentais.

A investigação dos fenômenos psicopatológicos na sociedade e na história tem significado pela visão realista da fatualidade humana total. Vê-se a significação da vida psíquica anormal para a sociedade, para os fenômenos históricos de massas, para a história da civilização, para certas personalidades que influenciaram a história. "Antes de mais nada ela importa à própria psicopatologia, permitindo ver a "significação que têm as circunstâncias sociais", dos grupos culturais e das situações, para o "tipo" e a ocorrência das "anormalidades da vida psíquica"; ganham-se experi-

ências com as biografias individuais, experiências a que qu se não tem acesso a prática médica, e com as realidades que já não se apresentam sob o mesmo aspecto em nossa época.... onde o horizonte histórico-sociológico retroage à concepção do caso particular, observado na clínica, favorecendo-a" (18, p.866).

A civilização cria condições físicas que, do mesmo modo que outras condições naturais, geram estados psíquicos anormais por intermédio do corpo, como, por exemplo, as condições difíceis de vida, com suas notas psíquicas, originam frequência muito maior de psicopatias.

A atitude social é considerada, acertadamente, traço básico do ente humano; a respectiva modalidade, traço caracterial relacionado com a índole individual. Considerase polaridade importante a extroversão, a sociabilidade, a franqueza em oposição à introversão, ao retraimento, à tacilturnidade.

Jaspers propõe uma distinção entre os indivíduos que apresentem comportamento associal e comportamento anti-social.

No comportamento associal destaca dois tipos: a) indivíduos que se "desligam" da sociedade humana seja de que maneira for. Constroem dentro de si um mundo novo, no qual vivem a maior parte do tempo; mesmo que ao observador superficial pareçam mover-se no mundo real. Esses homens que se desligam, em casos típicos, sem percebê-lo e sem sofrer com

isso, sempre formaram grupo social morto; b) indivíduos que desenvolvem sob forma de incapacidade, subjetivamente sentida com muito padecimento, de tratar com outras pessoas, de ajustar-se, de movimentar-se sem constrangimento, de acordo com a situação. Todo convívio é torturante, de modo que o indivíduo prefere retrair-se, prefere ficar inteiramente só, o que o atormenta muito, porque conserva o impulso social, anseia pela convivência, pela comunidade, pelo amor.

O comportamento anti-social está caracterizado em indivíduos criminosos, a maioria pertencendo às constituições anormais; a minoria, aos processos mórbidos.

A investigação do crime tem-se desenvolvido em três fases. De início, inquiriram-se "criminosos individuais", os quais davam impressão de anormalidades, desvios da média, casos raros. "... Leva a erro, principalmente, muitas vezes, a redução a um instinto, a uma paixão, tal qual a interpretação intelectualista, de bom grado praticada, que de simbolizações e complexos pretende elevar a pensamento consciente demasiadas coisas da vida psíquica e dos encadeamentos não percebidos dos instintos ..." (18, p.880).

A 2a. fase afastou-se do processo de compreensão individual, caracterizando-se pelo uso do método estatístico, procurando investigar as causas e correlações dependentes do crime mediante o estabelecimento de proporções regulares de grandes séries numéricas.

A 3a. fase se caracteriza pelo desejo de atingir as conexões reais, partindo do conhecimento e compreensão dos indivíduos delituosos e dos fatos, esta fase se fixa no estudo dos próprios criminosos, os indivíduos todos. Já não se selecionaram, porém, como na 1a. fase, casos individuais raros, de cunho clássico, e sim somaram-se para investigar todos os doentes internados de um hospital e outro material como um todo, a fim de conhecer os criminosos médios, os delinquentes habituais, que são os mais importantes para a política criminal. Com isso surge o estudo do estudo caracterial, a disposição pessoal, a compreensão psicológica, a fim de ver se a base da associabilidade seria o meio ou a disposição.

"A análise das condições sociais e históricas em que os homens vivem, mostra que os fenômenos psíquicos mudam com a alteração dessas condições. Deve-se pensar numa história das doenças que se ajusta à moldura da história social e cultural, ensinando de que maneira mudam os quadros das moléstias cientificamente idênticas.... Na psicologia das massas observa-se como os fatos exercem efeito histórico extraordinário, efeito que se expõe, básica e exemplificadamente num livro excelente. É evento fronteiro à morbidez, pela supressão de inibições, pelo apagamento da crítica, nivelando atos psíquicos, levando o indivíduo, tal qual material de forças despersonalizadas a ações criminosas ou heróicas extremas, a ilusões e alucinações comuns, a cegueira inconcebível ..." (18, p.287 e 293).

Jaspers coloca a discussão entre o mundo moderno e o problema da degeneração, revelando resultados estatísticos significativos sobre o aumento do número de doentes mentais internados, dos suicídios e da criminalidade. A esta última atribue-se ao aumento das necessidades sociais, levando a que se manifestem certas constituições criminosas, a aplicação mais estrita das leis e coisas parecidas parecendo bastar como explicação.

Em Weitbrecht (27) o conceito de personalidade psíquica anormal e, portanto, o da psicopatia, nada tem a ver, em sua origem com o conceito de falta de validade social ou o de indesejáveis. Se se contempla distintos tipos destacáveis de personalidade psicopática, ou melhor dizendo, de pessoas com estas ou aquelas características tipológicas definíveis como anormais, encontrar-se-ã, dentro do aspecto social, tipos "superiores" ou "inferiores" de personalidade. Outros, ao contrário, são completamente indiferentes neste aspecto. Porém, nunca é indicado qualificar de inferiores a pessoas psiquicamente anormais: "se se aplicar a escala de valores de criação artística, as personalidades psíquicas a normais podem sobrepujar muitíssimo ao termo médio, que, artisticamente é improdutivo" (27, p.101).

Ao designar como "perturbadora" a uma personalidade psíquica anormal, faz-se, como é natural, uma estimativa sociológica que tem lugar secundariamente. E sobretudo, nem todo perturbador é uma personalidade psicopática.

Não se tem em conta, às vezes, os limites que têm que traçar entre os tipos de personalidades psíquicas anormais, classificados negativamente segundo critérios estimativos de natureza sociológica e os indivíduos que são delinquentes sem ter as características das personalidades psíquicas anormais, psicopáticas.

À parte das variações de intensidade imagináveis nos traços e formas reacionais da personalidade, existem também peculiaridades qualitativas que podem se separar, por princípio, das inumeráveis personalidades unicamente anormais em um grupo característico de "psicopatas propriamente ditos" ou "neuróticos". Tais intentos foram empreendidos principalmente por dois motivos: por um lado, pela carência em seu fundamento, de ponto de apoio do neurótico e, portanto, da possibilidade de se referir a neurose a um único transtorno básico central e de legitimar esta neurose em seu lugar nosológico como enfermidade entre enfermidades.

"Não existem, nem o "neurótico", nem a "neurose", uma vez que em todas as pessoas existem inumeráveis características e formas de conduta psicopática e, portanto, inumeráveis formas fenomenológicas de como e quando uma vida pode deformar-se neuroticamente e infinitos exemplos de como isto se apresenta e se traduz" (27, p.114).

"As características psicopáticas de um indivíduo são, fundamentalmente manifestações de uma neurose adquirida. Pode-se dizer que o psicopata é um indivíduo sem temor da

censura, associal, com poderosa agressividade e desenfreado e incoordenados movimentos instintivos, sem tendência a um desenvolvimento superior e sem desejos de integração social; mas, acima de tudo, o psicopata, é um indivíduo que desconhece o amor e que não pode suportar as tensões internas. A falta de inibição lhe impõe uma imediata satisfação de seus impulsos e desejos. Estes indivíduos não podem distinguir o mal do bem, porque seu sentido de realidade está desenvolvido defeituosamente. Sua agressividade lhe exige uma vida delituosa e associal" (27, p.120).

Afirma-se não poder falar que os fatores genotípicos não desempenham nenhum papel, senão que este papel é secundário, porque precisamente o que caracteriza o "anormal", o "psicopático", são as relações interpessoais pessoais e conflitos internos.

Quando se compreendeu o caráter do anormal psíquico, soube-se que os indivíduos com traços psicopáticos ou neuróticos podem apresentar muitas características não psicopáticas e, sobretudo, que, apesar das formas extremas com psiquismos anormais particularmente acentuados, não existem cisuras substanciais que separem o "normal" desta personalidade em questão.

Cabe dizer que em todo caso particular de personalidade psíquica anormal tem-se que estudar a medida em que se pode explicar a interrelação de disposição e ambiente. Infelizmente esbarra-se, com frequência, em barreiras, porque o

entendimento subjetivo e objetivo, realmente seguro, da personalidade da primeira ou primeiríssima infância, é extremamente difícil de obter.

Weitbrecht afirma que às vezes, a pergunta de um tribunal ou de uma autoridade assistencial põe em contato com o médico ao psicopata sobre o que há a informar ou assessorar em determinado aspecto de sua personalidade, isto é, no caso de ser perturbador ou produzir sofrimento. Sempre há que pensar que um traço característico de um indivíduo muito chamativo exteriormente, por exemplo, sua explosividade "não tem porque" ser de importância capital para sua personalidade total. Estes são precisamente os traços e modos de reagir que perturbam ou fazem sofrer, porém, vistos em conjunto, podem ser acessórios ao que esta pessoa "é realmente". "Talvez seja meticulosidade, porém dá lugar a menores equívocos falar, em vez de uma personalidade psicopática, simplesmente de um indivíduo com tais e quais traços psíquicos anormais, junto a muitos outros em seu caráter" (27, p.130).

Henry Ey (10), considerado um clássico da psiquiatria, exprime que se faz necessário considerar as 'anomalias caracterológicas da personalidade' que, com frequência, criam consideráveis problemas, desde o ponto de vista médico-legal até o ponto da assistência e do cuidado necessários. Fala-se em 'desequilíbrio psíquico' como se falava há cem anos em 'degeneração mental'. Isso é devido a que se trata de

formas caracterológicas psicopáticas, de caracteropatias, que dão lugar a condutas mais ou menos anti-sociais, sem que a alteração psíquica seja pronunciada. "Este grupo compreende as caracteropatias ou personalidades psicopáticas, caracterizadas por sua inadaptação às disciplinas sociais e morais" (10, p.356).

A expressão 'personalidade psicopática' é bastante geral, englobando casos diferentes como anomalias graves de caráter e da vontade. O denominador comum reconhecido pela literatura psiquiátrica contemporânea é sua anti-socialidade e sua impulsividade. Com este nome se designam os homens que apresentam uma anomalia em sua personalidade, como transtornos afetivos e caracterológicos diversos e, propensão à condutas anti-sociais. Os critérios de "normalidade" com relação aos quais se define os "anormais", resultam de um compromisso entre apreciações estatísticas (sujeitos aberrantes, excêntricos), apreciações de eficiência (inadaptados, deficientes), apreciações éticas (perversos, imorais) ou apreciações jurídicas (pré-delinquentes, delinquentes, criminosos). Conforme a atitude médica corrente, admite-se essa posição de compromisso e aborda-se o estudo destes indivíduos, sem perder de vista os problemas criados na prática médico-social e criminológica.

Os indivíduos que apresentam "moral insanity" são inválidos morais que não têm nenhum sentido moral e cuja conduta subjetiva está constantemente dominada pelas tendências perversas e pela maldade. "Este tipo de desequilíbrio

constitui o centro do grupo" (10, p.357). Este grupo de sujeitos se aproxima dos neuróticos, no sentido de que apresentam traços de 'neurose de caráter' mal estruturados (cujos mecanismos de defesa se mostram insuficientes para conter seus impulsos). Mostram também certa afinidade com as perversões, porém com uma tendência particular à impulsividade anti-social. Finalmente, assinala-se que, entre eles, existe com bastante frequência uma proporção elevada de desarmonias ou de alterações das funções somáticas, glandulares e nervosas.

Na história dos perversos constitucionais, continua a discussão entre os partidários de uma concepção da anomalia da personalidade, considerada como inata ou de origem somática, e aqueles que lhe atribuem uma origem reativa ou social. O termo "desequilíbrio" empregado frequentemente na França, procede dos estudos de inspiração constitucionalista, vez que centraliza a atenção em defeito na organização ou integração da personalidade.

Ey, quando descreve o estudo clínico da personalidade do psicopata perverso, acentua elementos fundamentais tais como: a ausência de déficit intelectual, de angústia ou de delírio; a ausência ou debilidade das reações ante os imperativos sociais geralmente recebidos; a insensibilidade aos meios de educação ou de repressão social; a instabilidade afetiva e, sobretudo, a impulsividade. "Estes traços do comportamento são crônicos pois fazem parte do caráter, for

nam o caráter do indivíduo" (10, p.358). Para a descrição tomar-se-á como protótipo a um desses desequilibrados, àqueles que frequentemente se denomina "perversos ou anormais constitucionais".

1. A tensão agressiva. A impulsividade: tensão agressiva e impulsividade (rancor, ressentimento, irritabilidade, etc.), são os traços essenciais deste comportamento. O indivíduo se comporta como um "mau sujeito", como um indisciplinado. Sua impulsividade parece resultar da conjugação em um único movimento de duas forças geralmente separadas: a procura instintiva e a agressividade que resulta de sua frustração. Essa agressividade se converte, ela mesma, em uma implacável e constante exigência. O menor obstáculo engendra um irresistível desencadeamento da ação. Esta se "dispara" de golpe, sem reflexão, sem medida e sem consideração por suas conseqüências.

2. O núcleo caracterológico do perverso impulsivo: é composto pela amoralidade, inafetividade e inadaptabilidade. Pode-se agrupar estes traços em dois: rebeldia e maldade.

a) rebeldia: o sujeito atua de golpe, a seu arbítrio e com obstinação. Parece insensível ao amor, à amizade, ao respeito, à sua própria dor ou à de outros. Desde pequeno, comporta-se como um rebelde que ignora as ordens e os conselhos, e resiste com frieza às punições. Caprichoso, colérico, violento, astuto e reivindicador, é excluído ra-

pidamente dos diversos grupos sociais (família, escola, trabalho) e passa a viver à margem da sociedade, só ou, o que é mais frequente, integrado em bandos organizados para a consumação de delitos.

b) maldade: trata-se do prazer de praticar o mal e/ou de fazer o mal. A agressividade é perversa e destrutiva. Tal agressividade implica em jogos cruéis, brutalidades, astúcias ou a execução, às vezes refinada, de ações caracterizadas pela maldade ou pelo escândalo. Como se não bastassem esses fatos, sua "mitomania perversa" inventa extraordinárias histórias com estranhas personagens e venenosas calúnias.

3. Transtornos profundos do equilíbrio afetivo-instintivo: o estudo do tônus emocional mostra a existência de traços variáveis, ainda que sempre patológicos. Algumas vezes trata-se de uma exaltação permanente (tônus colérico, irritabilidade, susceptibilidade, reações violentas). Outras, o comportamento explosivo da impulsividade. O perverso conhece, por vezes, o medo, porém pouco ou nada a angústia, que introduziria uma espécie de jogo entre as pulsões de sua vida afetiva e seus atos, jogo que, precisamente, não existe em seu caso. Daí o caráter absoluto do "tudo ou nada", em seu comportamento.

4. As perversões instintivas: o crime e a sexualidade regressiva revelam, na análise deste ego perverso, sua profunda unidade. Entre essas perversões é, naturalmente, o

sadismo o que ocupa o primeiro lugar. Deve-se destacar também o papel das toxicomanias, especialmente, do alcoolismo, meio de satisfação direta, vez que é uma maneira de transformar a realidade em nebulosa ficção.

5. Nível intelectual: nas observações realizadas não existe nenhuma convergência significativa no que concerne ao nível intelectual das personalidades psicopáticas. Não obstante, todas as estatísticas fazem constar a existência de "um contingente de oligofrênicos entre os perversos" (10, p.360). Williams (1919) destacou 30% de débeis mentais entre 470 perversos anti-sociais. Mais surpreendente porém é o contraste entre o desenvolvimento intelectual e o comportamento anti-social.

6. Comportamentos impulsivos particulares e problemas médico-legais: pretenda-se recordar aqui certos atos que traduzem o estilo particular da perversão com impulsividade. "Trata-se das reações anti-sociais e o desequilíbrio instintivo-afetivo" (10, p.362).

a) roubo e cleptomania: a palavra cleptomania designa o roubo impulsivo, frequente na mulher psicopática. O roubo pode se inscrever dentro das linhas das perversões sexuais como um meio de proteção contra os perigos imaginários (roubo como tranquilizador da culpa, da agressividade ou da castração). Naturalmente, o roubo pode ter também outras motivações como o fetichismo ou sadismo.

b) piromania: o psicopata incendiário sente verdadeiro júbilo específico no fato de atear fogo, sendo difícil resistir à tentação de considerar o jogo com o fogo sob seu aspecto simbólico inconsciente.

c) jogo: o jogo adquire o caráter de um sistema por seus provocativos lances, tendo o valor de um comportamento, às vezes, impulsivo, compulsivo, perverso (forçar a sorte é uma tentativa mágica para obter uma proteção tranquilizante). "Neste tipo de conduta psicopática existe uma espécie de prazer em 'jogar' com a culpabilidade e a punição" (p.363).

d) as reações homicidas: "durante longo tempo, o único objetivo dos estudos e das preocupações dos "experts" e criminólogos foram as reações agressivas que conduziam ao homicídio. Na maioria das vezes trata-se de crimes impulsivos favorecidos pelo álcool, de assassinatos cometidos em bandos ou de "complots" de fanáticos. Às vezes, o homicídio é realizado em singulares condições de perversidade e se assemelha aos atos gratuitos ou cínicos. Mais recentemente estas tendências homicidas foram objeto de análise freudiana ou existencial (Binder, 1944; Kuhn, 1948). Deste modo é possível descobrir a motivação inconsciente e latente das manifestações criminosas: identificação inconsciente com a vítima, substitutos simbólicos da ação homicida, complexo de Édipo, temor e desejo de castigo ou de castração, etc." (p.363).

7. Formas clínicas: estas personalidades têm uma espécie de rigidez e de tipicidade, que é talvez o elemento fundamental de sua definição teórica e de seu diagnóstico clínico. Far-se-á a descrição de algumas características clínicas, destacáveis pela sua frequência. "... Estes psicopatas perversos estão mais próximos das neuroses do que das psicoses..." (10, p.364).

a) o tipo neurótico: às vezes, a análise clínica destas personalidades psicopáticas põe em evidência a estrutura de um ego neurótico: a impulsividade destes sujeitos é mantida pela existência de um conflito interno. Estes casos são particularmente frequentes em adolescentes e mulheres psicopatas. Algumas vezes, sua estrutura assemelha-se à "histeria". Outras vezes, ainda que mais raramente, e de maneira paradóxica, estas personalidades aproximam-se à estrutura "obsessiva". Nestes casos, sob a agressividade e a impulsividade aparece a angústia, com seus meios de defesa regressivos. Existe, nestes casos, uma espécie de organização difásica da personalidade, em que se alternam a fase de agressividade e a fase de auto-punição.

b) o tipo psicótico: em certos casos, a personalidade psicopática não é senão o início de uma evolução esquizofrênica. É aí que cabe incluir o que se chama, de maneira vaga, "heboïdofrenia" (heboïdes = certos indivíduos pré-esquizofrênicos, negativistas, mal-humorados, impulsivos).

c) os diversos tipos de neurose de caráter: são formas de anomalias caracterológicas, nas quais as tendências individuais estão polarizadas em direções, por vezes fatais, que constituem o foco destas existências patológicas. Assim, distinguem-se o caráter sádico, o caráter masoquista, o caráter narcisista, etc..

d) a delinquência infanto-juvenil:

1. a etapa de pré-delinquência ou delinquência infantil): trata-se de pequenos delitos intra-familiares ou intra-escolares, com frequência anexado à fugas, vagabundagem, precocidade sexual. Todos estes fatos se reforçam na puberdade. Com frequência, são interpretáveis no contexto familiar (compensação de frustrações reais).
2. a delinquência reacional: trata-se de adolescentes que tentam escapar de um meio perturbador (85% dos delinquentes observados pelo autor pertenciam a um meio familiar dissociado). O adolescente busca, então, defender-se mediante a violência, o "bando", o alcoolismo precoce, os roubos, etc..
3. a delinquência neurótica: a família aparece aqui menos traumatizante do que no caso anterior. A delinquência construirá mecanismos de defesa com passos à ação, revelando hostilidade inconsciente ao pai, gerando rivalidades entre irmãos, protestos contra a má-conduta da mãe.
4. a delinquência verdadeira: o comportamento está organizado, as jovens têm tendência à prostituição, os jovens à

vagabundagem e ambos à condutas anti-sociais. Mediante um ato agressivo ou perverso, buscam sair de sua angústia de base, sem poder viver além da sociedade concreta imediata, 'sem nenhuma espécie de elaboração'.

5. certos aspectos da delinquência juvenil entram no quadro da psicose "bordeline".

8. Evolução: o "fim" dos psicopatas expostos por Ey será em um hospital psiquiátrico ou em uma prisão. Parece que com o avançar da idade, sua imaturidade psíquica acaba por corrigir-se, no caso das medidas repressivas intempestivas ou sua própria perseverança não impeçam esta evolução relativamente favorável. Faz-se necessário, porém, reconhecer que a maioria das vezes estas disposições caracterológicas persistem imodificáveis, e desfazem todos os esforços médico-legais.

"... A propósito da personalidade psicopática perversa e impulsiva que tomamos como protótipo para a descrição, limitar-nos-emos a expor sumariamente porque a estrutura agressiva anti-social perversa (e criminal, podemos anexar, para deixar bem claro que este capítulo da Psiquiatria é, sobretudo, um capítulo da criminologia) deve se considerar como um acidente evolutivo do desenvolvimento da consciência moral no curso da formação do caráter, posto que, com efeito, a consciência moral representa o fundo do caráter de cada um de nós. É que o caráter, como foi assinalado, não é somente "dado" senão também "tomado"... É com relação a esta evolução, que integra os valores morais na estru-

tura do caráter, como se introduz ou inrompe o drama das condutas anti-sociais e especialmente seu aspecto médico-legal, o da responsabilidade penal dos psicopatas... já "que sua mal-formação não deve ser confundida com a vontade do mal" (10, p.366).

Por fim, ver-se-á a proposição de Hervey Cleckley (5), num dos mais recentes trabalhos sobre psicopatia.

Partindo do princípio de que pessoas consideradas normais pela sociedade, podem, em verdade, ser psicopatas, Cleckley suscita a necessidade de que a psiquiatria e a sociedade tomem cuidados especiais com essas pessoas. Para isso, foi necessário que definisse os conceitos de 'sanidade', 'doença', 'má conduta', 'capacidade legal', e 'responsabilidade criminal'.

Começa por discutir o conceito de sanidade segundo um critério jurídico-penal ou seja: são é o indivíduo que está adaptado à vida normal na comunidade. Legalmente declarada, como sã, uma pessoa, pelas definições verbais da lei e da medicina, foge à psiquiatria na medida em que demonstra uma irracionalidade e incapacidade que são flagrantes e óbvias, "ainda que a psiquiatria não a classifique oficialmente, vez que tal indivíduo não apresenta uma psicose ou se mostra fronteiro com relação a qualquer das doenças mentais" (5, p.5).

Faz-se difícil conceituar adequadamente o que se ja sanidade, na medida em que a sociedade considera como

absurdos e incompatíveis determinados fatos e pessoas que acreditam ou vivenciam situações que são entendidas como 'deploráveis' pela sociedade.

Existe uma distinção entre essas pessoas e os psicóticos, uma vez que ocorre a possibilidade de esses indivíduos serem capazes de levar uma vida útil, em harmonia com a comunidade e, às vezes, até para o benefício desta própria sociedade. "Nada... é mais básico do que necessidade de que os homens se permitam uns aos outros a liberdade de crer ou não crer; ainda que sagrados ou falsos, diferentes credos podem ser mantidos por grupos diferentes" (5, p.9).

Parece ser difícil à psiquiatria interpretar adequadamente o que seja um 'psicopata ou sociopata', com consequentes tratamentos inadequados em função dos pontos de vista médico-legais que prevalecem. O que a psiquiatria chama de 'personalidade psicopática, não é exatamente o tipo de paciente estudado pelo autor, bem como se faz discutível o diagnóstico dado pela psiquiatria clássica.

Tradicionalmente, o psicopata (personalidade anti-social) foi colocado em diferentes categorias de diagnóstico contendo muitos outros desvios, anormalidades ou deficiências que não cabiam na sua atual condição de psicopata.

Nas últimas décadas deste século, um grande grupo de anormalidades, deficiências mentais, malformações físicas e mentais, perversões sexuais, padrões de comportamento delinqüencial, foram todas classificadas como "inferioridade

psicopática" (5, p.11).

Desde a publicação das primeiras edições deste li
vro, muitas mudanças se deram e, embora consideradas legais,
encaminharam-se para uma atividade anti-social. Uma das in-
dagações propostas sobre o aspecto anti-social é quanto à ori-
gem da não permissividade. Aparentemente é comum a convic-
ção de que atozes delitos perpetrados ou crimes brutais so-
frem diferentes pequenas punições ou graves punições. Ou-
tra suposição é a de que a psiquiatria descobriu um efeito
importante de cura, até mesmo nos mais violentos criminosos;
e que eles podem não ser sentenciados à prisão sendo, ao in-
verso, enviados a hospitais psiquiátricos. "O conceito de
cura certamente é o que fez com que a psiquiatria se encora-
jasse, visando o sucesso com a falta da evidência na eficácia
desse processo" (5, p.15).

É comum, entre alguns grupos que se consideram em
progresso, a confiança em que a sociedade pode ajudar ao cri-
minoso, aos assassinos que não sofrem provocação, aos estu-
pradores e às pessoas que agridem nossa civilização. Outro
fator que, algumas vezes, parece fazer parte da doutrina da
não permissividade é a teoria clássica psiquiátrica de que
os crimes são frequentemente executados a fim de obter-se pu-
nição para os sentimentos inconscientes de culpa afetando le-
vemente o nível consciente do criminoso. Quanto aos indiví-
duos sãos que têm a comunicação do assassinato a sangue frio
e sem provocação (motivos fúteis) (o parêntese é nosso) pode-

se comprovar a absoluta ausência de sentimento de culpa vez que entendem o delito como fato tão inocente quanto a vítima.

Deve-se ter sempre em mente que apenas uma irritabilidade visível é percebida como uma desordem na personalidade gerando um senso de irresponsabilidade. Sob o ponto de vista médico, reconhece-se que o fato de desordens menos óbvias é mais sério do que fortes manifestações superficiais que podem ser demonstradas por estudos feitos. Nas tentativas de apreciar o psicopata e sua desordem será muito útil ter em mente estes fatos e não esquecer que os critérios médico-legais são baseados em um conhecimento que está distante de ser completo.

Para Clockley faz-se indispensável a participação de toda a sociedade ao invés de, isolar o psicopata por incomodá-la. O envolvimento com advogados, assistentes sociais e pedagogos mostra-se imprescindível no trato com a personalidade psicopática, vez que a própria psiquiatria pouca importância dá a este quadro, sendo isto comprovável através das poucas páginas dedicadas a este quadro psicopatológico.

O autor pretende comparar personalidade psicopática com outros tipos psiquiátricos, partindo do princípio de que os sintomas psicopáticos foram vistos, por muito tempo, como sintomas sociopáticos primários, ainda que em termos médicos, o senso sociopático atinge diretamente o nível de relação interpessoal. "Na maioria das desordens mentais, suas

manifestações podem ser demonstradas, em um paciente isolado dentro de uma visão clínica. Ao contrário, é quase impossível demonstrar qualquer sintoma fundamental em um psicopata em iguais circunstâncias" (5, p.21).

O distúrbio pode ser demonstrado apenas quando as atividades do paciente se vêm envolvidas nos problemas de seu cotidiano. O esquizofrênico pode, através de sua comunicação verbal, fornecer indícios de seu problema. Pouco ou nada se obtém, dessa maneira, de um psicopata. Apenas quando se o observa através dos propósitos em seu comportamento e quando demonstra sua inabilidade na interação com grupos sociais, é que se pode sentir sua genuína desordem.

"O psicopata é percebido, em certos momentos, como um pobre criminoso, em outros, como um enfermo mental e, ainda, como homem normal e de bem, ainda que nada de surpreendente se manifeste em sua conduta" (5, p.188).

Existem vários pacientes que revelam comportamento anti-social ou temporários episódios de agressividade ou delinquência geral, que têm menos a ver com o verdadeiro psicopata do que aqueles que dão uma excelente impressão mas que indicam sinais de doença e reações típicas de enfermidades mentais.

Há de se considerar que por mais manifesto que seja um psicopata, ele apresenta uma aparência de sanidade, frequentemente com alta capacidade intelectual e com sucesso nas atividades profissionais por curtos períodos e, algumas ve-

zes, por tempo considerável.

Tanto é assim que, embora sentindo-se inconscientemente culpado, reage mostrando total ausência de remorso, admitindo a criminalidade realizada. "Tal mecanismo inconsciente, manifesta-se, em nível consciente, como algo reprovável, mas não tão intenso como o delito realmente praticado, reconhecendo sua culpabilidade em outros atos que não aquele" (5, p.238).

Aqueles indivíduos que comumente praticam atos anti-sociais, que não conseguem manter relacionamento duradouro, são frequentemente referidos como delinquentes. "Os atos verdadeiramente criminosos não são próprios do delinquente, mas sim as contravenções e as impropriedades" (vagabundagem, libidinagem, etc.) (5, p.268). Ao contrário do criminoso ortodoxo e diferente do psicopata, o delinquente mostra sempre certa falta de motivação suficientemente forte para determinar sua conduta (o grifo é nosso). Ainda que delinquência não seja um termo diagnóstico, é válido para indicar distúrbios do caráter e do comportamento, ficando entre os extremos criminoso-psicopata. Períodos de transitoriedade quanto à precária adaptação do comportamento, comum na juventude, são comuns ao delinquente. Muitas das coisas e atos que o psicopata pratica são típicos da delinquência, embora constitua apenas uma parte de sua expressão de vida, talvez ainda uma parte muito pequena dentro de todo seu comportamento.

Períodos de inconstância no comportamento nitidamente delinquential, são aparentemente comuns em carreiras ou

funções totalmente bem sucedidas. Um prolongamento dessas reações resulta numa desordem de conduta que se aproxima, variando os graus, da conduta psicopática.

Cleckley fala da excentricidade do homem gênio, referindo-se a curiosidade que existe quanto a esse aspecto na psicopatia, uma vez que figuras históricas, literatas, filosóficas e artísticas sempre foram vistas como fora dos padrões normais de conduta. Lembra Lombroso com seu conceito de genialidade como uma enfermidade particular (1898, *The Man of Genius*), eventando a hipótese de que "a genialidade é uma psicose degenerativa, um tipo de insanidade moral, que por momentos pode tomar forma de outro tipo de desordem mental, ainda que preservando suas próprias características" (5, p. 293).

Encontra-se, entre muitas outras definições, o conceito de gênio como o "homem dotado de habilidades transcendentais". O que se pergunta é se o autêntico gênio mostraria maior sabedoria no conduzir de sua vida ou se seus livros, suas músicas, suas estatuetas fariam parte de suas atitudes pessoais ou, ainda, se sua produção criativa forneceria evidências de uma superior sabedoria quanto a sua disponibilidade como marido, pai, amigo e cidadão? Cleckley, diz que "... a produção de formas, noveas, pinturas são reflexos dele (o gênio) mesmo, revelando terríveis distorções ou avaliações perversas de vida, o que não é natural, ... mas se atitudes malignas ou perversas são manifestas, ainda que simuladas ou não, as verdades são idolatradas na arte, parece razoável a-

creditar que o imprudente pode ser seriamente confuso. Tais qualidades na arte podem ser justificavelmente reconhecidas e proclamadas como patológicas" (5, p.295).

Embora alguns desses trabalhos carreguem reações e avaliações inadequadas e por serem incompatíveis com um mínimo de padrões dos sentimentos e comportamentos humanos, não parece ser necessário tentar identificar seus distúrbios com o dos psicopatas. "... Em contraste aos gênios da arte, o psicopata não trabalha consistentemente para expressar na arte reações patológicas ou avaliações distorcidas da vida... ao contrário, ele é frequentemente um orador da "boa" vida" (5, p.305). É possível que antes que surja um distúrbio psicopático exista uma extraordinária potencialidade, uma vez que se pode observar pessoas em períodos críticos do desenvolvimento aparecendo com problemas em relação a sua própria precocidade, as suas qualidades distintamente superiores. "... Pacientes nestas situações, foram observados, colocando-se dentro dos padrões da enfermidade psiquiátrica, empurrando-se através de uma psicose clínica ou possivelmente através de uma esquizofrenia, por fatores vindos, indiretamente, dentro dos efeitos de sua superioridade intelectual..." (5, p.306).

Após essas discussões Cleckley propõe um perfil composto por 15 variáveis para determinar o quadro clínico da psicopatia:

1. Charme superficial e boa inteligência: Mais do que nunca o psicopata típico parece ser particularmente agradável, dan

do uma impressão bastante boa e positiva, no seu primeiro contato. Atencioso e amigável em sua atitude, é fácil para ele aparentar ter um verdadeiro interesse no que se diz ou se faz. Nada há de estranho ou suspeito nele, sempre tentando personificar o bem-ajustado, o feliz. Raramente se vê confuso quando se propõe convencer-se de algo. Sinais de afetação ou de excessiva afabilidade não são característicos.

Frequentemente indica bom senso e fundamento às suas proposições o que faz crer tratar-se de uma pessoa que, além de normal e agradável, revela excelentes habilidades. Testes psicométricos também mostram-no como dotado de inteligência superior. Mais do que uma pessoa comum, gosta de mostrar se livre de empedimentos sociais ou emocionais, partindo das menores distorções, peculiaridades e inabilidades tão comuns como metas para seu sucesso. Estas características superficiais não são universais neste grupo, mas são muito comuns.

Usualmente existem sinais de tensão, retraimento e súbita esquisitice na sua conduta e reações. Ainda que as deficiências e desvios internamente emocionais do psicopata possam ser comparadas com o estado interno do esquizofrênico, ele externamente nada mostra de estranho ou frágil. Tudo nele sugere agradáveis qualidades, um robusto sadio mental.

2. Ausência de delírios e outros sinais de pensamentos ilógicos: O psicopata comumente está livre de sinais ou sintomas tradicionalmente vistos como evidentes na psicose. Não ouve

vozes. Delírios genuínos não são demonstráveis. Não ocorre depressão repentina, consistente e patológica elevação de humor ou irresistível pressão à atividade. Por outro lado, valores sociais e padrões pessoais são aceitos verbalmente. Mantém excelente raciocínio lógico e, teoricamente, pode prever as consequências de atos anti-sociais ou anti-jurídicos, levantando admiráveis planos de vida, sendo capaz de criticar, em palavras, seus próprios erros.

Não só o psicopata apresenta raciocínio lógico e pensamentos livres de delírios, mas parece também reagir emocionalmente de maneira normal. Suas ambições se manifestam com saudável entusiasmo. Suas convicções impressionam ao mais cético observador pela sua firmeza e força.

3. Ausência de "nervosismo" ou manifestações psiconeuróticas: Comumente não existem sintomas que sugiram uma psicose, no sentido clínico. De fato, o psicopata está sempre livre das menores reações popularmente vistas como "neuróticas" ou como manifestações de "nervosismo". É bastante típico escapar da ansiedade e tensão anormais, características fundamentais para o diagnóstico da neurose, mas também mostrar uma relativa imunidade a cada ansiedade ou medo ainda que vistas como normais e próprias em certas situações.

É notório que o psicopata se faz irritado e inquieto quando na prisão ou internado em hospital psiquiátrico. Essa impaciência parece ser relativa a sua inabilidade para realizar as necessidades ou justificativas para estar ali conti

do. A tensão e inquietude que revela, parece ser provocada pelas circunstâncias externas, nunca por sentimento de culpa, remorso ou insegurança intra-pessoal. Dentro dele mesmo, demonstra-se incapaz de sentir ansiedade bem como profundo remorso.

4. Irresponsabilidade: Ainda que o psicopata dê a impressão de ser uma pessoa completamente segura e responsável, logo se pode perceber que, em muitas ocasiões, ele não mostra sentido algum de responsabilidade, não se importando com duas obrigações, por mais urgentes que sejam as circunstâncias ou por mais importantes que sejam os assuntos a tratar. Ademais, a questão de se ele está ou não em confronto com suas falhas ou omissões, parece provocar efeito algum em suas atitudes.

Se as falhas ocorrem uniforme e imediatamente, as pessoas podem logo aprender a não confiar em psicopatas ou se fazerem surpresas frente a sua conduta. É, porém, característica do psicopata, mostrar durante alguns períodos, regularidade no trabalho, cumprimento de suas dívidas ou quaisquer obrigações financeiras, ignorância da possibilidade de furtar-se às suas funções. Mostram suas excelentes habilidades nos negócios ou estudos por uma semana, por meses e até por um ano ou mais de modo a obter potencial segurança por parte dos demais.

Não é possível prever por quanto tempo manter-se-á sua conduta de acessibilidade e sociabilidade ou precisar quando ou como ocorreram seus atos desonestos, sua desastro-

sa irresponsabilidade e omissões.

A irresponsabilidade do psicopata e sua despreocupação com relação às suas obrigações e respectivas consequências são manifestadas tanto com referência a assuntos sérios ou triviais; são simuladas por demonstrações de conformismo, por maior que seja a motivação ou o incentivo oferecidos.

5. Falsidade e insinceridade: O psicopata mostra uma marcada indiferença pela verdade e isto se manifesta tanto nas suas narrativas do passado quanto nas suas promessas do futuro ou nas suas intenções do presente. Dá a impressão de ser incapaz de manter uma compreensão real com relação a verdade de outra pessoa.

Tipicamente, o psicopata mostra facilidade em fazer sérias promessas ou (falsamente) colocar-se como inocente frente a acusações, sejam graves ou não. Suas declarações carregam um especial poder de convicção. Em alguns momentos, embaraço ou outro sinal característico de clara mentira, não são manifestos por suas palavras ou modos. Se existe razoável chance para ele fugir à fraude ou se é fácil para ele prever que será detido, ainda assim ele aparenta imperturbabilidade, mantendo seu "jogo". Candura e confiabilidade parecem implícitos ao psicopata durante todo o tempo. Durante o mais solene perjúrio ele não tem dificuldade em olhar a todos, tranquilamente, dentro dos olhos. Embora ele minta sobre qualquer assunto ou circunstância, e nem sempre por boa razão, ele, algumas vezes, assume seus erros (usualmente quando detido) e

dã a aparência de estar enfrentando as consequências de seus atos com singular honestidade, força e virilidade.

É difícil expressar quão verdadeiramente alguns psicopatas se mostram sinceros e honestos. Eles desarmam não apenas a quem não os conhecem bem como aqueles que sabem, por experiências anteriores, quanto os psicopatas são capazes de convencer o quanto são honestos.

6. Ausência de remorso ou vergonha: O psicopata, aparentemente, não pode aceitar a culpa por infortúnios que lhe ocorram e que ele atribui a outrem. Comumente ele nega enfaticamente toda a responsabilidade e acusa diretamente a outro a responsabilidade do fato, mas frequentemente ele busca, em vão, rituais para dizer que seus erros são frutos de um problema seu. Quando o curso das investigações permitem, verifica-se que seus intentos são falsos. Embora em seu comportamento mostre atitudes de negligência e indiferença, não é característica frequente em sua maneira de agir.

Se julgado sob o prisma de sua conduta, de sua atitude, ou pelo material colhido em exames psiquiátricos, o psicopata mostra ausência de vergonha. Sua carreira é sempre repleta de proezas e façanhas pouco comuns ao homem normal.

7. Comportamento social motivado inadequadamente: Não só o psicopata é indigno de confiança, bem como, na maioria de suas atividades ele comete mentiras, abandonos, ofensas, brigas, frustrações sem nenhum arrependimento. Ele pratica roubos, falsificações, adultérios, fraudes e outras ações porque fa-

zem "apostas", correndo grandes riscos. Na verdade, ele pratica essas ações com verdadeira ausência de intenção ou finalidade real e objetiva.

Ainda não se descobriu, a regularidade e especificidade no seu comportamento do porque de, frequentemente, furtar compulsivamente ou qualquer outra ação destrutiva socialmente seguida de fortes pressões cuja finalidade, em vários níveis, tenta impedir.

8. Pobreza de julgamento e fraca aprendizagem pela experiência: Independente de suas excelentes habilidades racionais, o psicopata mostra o mais abominável julgamento para alcançar aquilo que ele presume ser seu fim ou objetivo.

O exercício desse distorcido julgamento não é particularmente modificado pela experiência, ainda que punido em suas experiências. Punição não é, naturalmente, vista como uma medida apropriada sob o ponto de vista de um tratamento médico, ainda que seja frequentemente utilizado por autoridades legais.

Ainda que revele extraordinária pobreza de julgamento revelada em seu comportamento, no correr de sua vida, o psicopata demonstra características de uma melhora (às vezes, excelentes) no julgamento teórico da apreciação em situações práticas, bem como em situações emocionais ou intelectivas. Quando questionado sobre situações de rotina, suas próprias ou de outrem, pode oferecer decisões inteligentes. Quando aplicado o "teste de ação", porém, o psicopata evidencia pron

tamente deficiências de julgamento.

9. Egocentrismo patológico e incapacidade para amar: O psicopata é sempre distinguido pelo seu egocentrismo. Tal característica não é comum na maioria das pessoas, provocando, frequentemente, quando manifesta, um certo espanto. Talvez isso possa ser explicado pela incapacidade que o psicopata revela de ter um objeto de amor, sendo esta incapacidade revelada como absoluta.

Por um lado, é absurdo manter que a incapacidade do psicopata para amar seja absoluta, isto é, dizer que ele é capaz de ter afeição por alguém, em nenhum nível.

É bastante verdade, que psicopatas, por vezes, mostram habilidade quando pretendem o amor de mulheres ou simulação de uma devoção parental a seus filhos. Parte disso não é pura simulação e, talvez em um importante sentido inconsciente, tem dado a impressão da existência de um outro tipo de pseudo-amor, algumas vezes visto como auto-centralizado em muitas pessoas que não psicopatas.

Os sentimentos positivos que surgem durante as relações interpessoais do psicopata dão a forte impressão de ser por amor próprio.

O psicopata raramente mostra amar ou ter um objeto de afeto. Sua absoluta indiferença pelo aspecto financeiro, social, emocional, físico ou qualquer outro sofrimento faz com que ele atraia as pessoas a quem lhe promete amor; confirmando a avaliação durante o estudo psiquiátrico de sua ver-

deira atitude.

10. Fracas reações afetivas: Somando-se a sua incapacidade de amar, o psicopata sempre mostra pobreza de afeto. Embora se ja verdade que, por vezes, ele se faz excitado e grita como se com furor ou parecendo exultar com entusiasmo ou, ainda, manifestando doloroso choro ou falando eloquentemente, dá a convicção a quem o observa cuidadosamente de que se trata de um indivíduo de fortes sentimentos.

Psicopatas são espirituosos e, algumas vezes, dão a superficial impressão de ver seriamente as coisas. Seu humor, entretanto, que se mostra rico, na verdade, não existe.

A pobreza emocional, a completa falta de forte sentimento universalmente encontrado em todas as personalidades psicopáticas, causa considerável espanto em conexão com as frequentes referenciais na literatura do poder impulsivo de seus motivos e paixões.

11. Perda específica de "insight": A falta de insight no psicopata é um dos mais acentuados distúrbios.

Seu insight não é tão afetado quanto o comprometimento do esquizofrênico, que não pode reconhecer um fato que outras pessoas consideram como enfermidade mental. O psicopata não tem absoluta capacidade para ver-se como os outros o vêem. É, talvez, mais preciso afirmar, que ele não tem habilidade para saber como os outros sentem, quando eles o vêem ou experimentam alguma coisa quando a uma dada situação. Todos os valores, tudo o que afete seu status não são aprecia-

dos e reconhecidos por ele.

O psicopata parece não ter "habilidade" para sentir o significado de sua situação, para experimentar as reais emoções de pesar e vergonha ou para realizar o que lhe está faltando. Suas inteligentes avaliações são mais bruscas que suas reflexões verbais; mesmo suas expressões faciais não têm o significado que elas implicam. Isso não é insight, mas uma excelente mímica de insight. Nenhuma intenção sincera pode impulsionar suas conclusões porque não existem convicções efetivas para movê-lo.

12. Irresponsabilidade nas relações interpessoais: O psicopata não pode exibir uma responsabilidade de especial consideração ou fazer-se confiar.

Embora ele possa contar com uma apreciável oscilação em suas tentativas, segundo suas próprias normas, frequentemente pode-se assistir ao psicopata usando de pequenas cortesias e favores, às vezes generoso quando a conquista não está decidida. Ocasionalmente suas ações sugerem profundagenerosidade em que grandes somas são envolvidas ou alguma coisa de real valor é sacrificada. Comumente, porém, tais aparências são enganadoras.

Por vezes, o psicopata se comporta como se estivesse vivendo um grave problema, o que na verdade não ocorre. Essas reações brotam facilmente, mas não são suficientemente fortes para impressionar e trazer preocupações a quem as assiste.

13. Suicídios raramente ocorrem: Apesar dos profundos padrões de comportamento em desperdiçar ou de destruir as oportunidades de vida que fundamenta a superficial satisfação pessoal, sossego, charme e talento do psicopata, não se encontra nele proposições de dar fim à vida.

Ao invés de apresentar tendências suicidas, o psicopata mostra uma grande evidência de específica imunidade a esse ato. Esta imunidade, é preciso realçar, é, como outras imunidades, relativa. Às vezes, muitas tentativas de suicídio são feitas, sempre marcadas por toques de muita inteligência, premeditação e melodramaticamente.

14. Vida sexual impessoal, trivial e pobremente integrada: A vida sexual do psicopata, invariavelmente, mostra-se repleta de peculiaridades. Atualmente, a opinião expressa de que o homossexualismo e outros desvios específicos são ocorrências psicopáticas, não são suficientemente comuns para serem considerados como característica da psicopatia. Desvios com consistência e bem formulados são extremamente raros em um grande grupo de homens psicopatas observados numa instituição psiquiátrica.

Psicopatas inconfundíveis que não mostram evidência de fortes e consistentes desvios impulsivos, e que nunca realizam atos sexuais anormais, são vistos mais frequentemente do que aqueles indivíduos que são considerados dentro dos padrões de normalidade.

Nenhuma personalidade psicopática observada mostrou fortes desejos sexuais. Na verdade eles mostram bem menos motivação na obtenção do orgasmo do que a maioria das pessoas. A impressão que se tem é que sua amorosidade é pouco mais do que uma simples impaciência, ainda que raramente intensa.

15. Falta de planejamento vital: O psicopata mostra uma forte incapacidade para fazer planos de vida, de maneira consistente, independente de estes planos serem bons ou maus. Ele não mantém nenhum objetivo dirigido e isto é aplicável a todos os psicopatas. Dão a impressão de viver gratuitamente, sem preocupações com o depois, o que leva a concluir que nesse momento está-se frente a uma verdadeira enfermidade.

Para concluir, Cleckley afirma que é necessário postular que o psicopata tem uma genuína e séria inabilidade, de sordem, defeito ou desvio. Ele se mostra meramente estranho e perverso ou em estado fronteiroço entre a saúde e a enfermidade mental e esse limite acrescenta pouco ao comportamento que ele manifesta.

Observa-se uma máscara de sanidade nos psicopatas, onde os traços externos dessa máscara permanecem integrados. Tal máscara não pode ser rompida por indagações diretas para um nível de maior profundidade, vez que tal disfarce parece ser uma imagem estrutural sólida e substancial de uma personalidade sã e racional. Ademais esta estrutura de personalidade em situações teóricas funciona de uma maneira aparentemente idêntica à normal.

As vivências de sofrimento e/ou alegria pouco modificam os padrões de comportamento do psicopata a nível emocional e intelectual.

Em função de sua inteligência, mostra-se eloquente e vivaz envolvendo as pessoas em suas emoções, embora tais estados de afetividade não sejam vividos por ele. Ainda que dotado de logicidade, manifesta-se no cotidiano, através de mecanismos de racionalização, dando a impressão de ter critério de juízos, sentimentos de valoração como algo real e verdadeiro, mesmo que para ele sejam absolutamente dispensáveis tais variáveis.

Para conclusão desse capítulo, far-se-á um breve resumo do que foi exposto pelos diversos autores, acrescentando, ligeiramente, a percepção de uma personalidade psicopática sob o ponto de vista psicanalítico, segundo Zac (29).

Características gerais da psicopatia:

1. características da conduta: Tomando em conta a generalidade dos enfermos, se se listasse os elementos nosográficos que estipulam os distintos autores, sem dúvida assinalar-se-ia que o elemento mais evidente nas personalidades psicopáticas é sua conduta anti-social, isto é, que sua atitude básica é agressivamente anti-social.

O psicopata tem frequentemente uma genuína e muito séria perturbação das estruturas básicas de sua personalidade. Sem dúvida, isto não resulta facilmente evidente e nisso reside um dos traços mais patológicos de sua personali-

de, já que se trata de sujeitos que encobrem sua enfermidade com uma convincente máscara de saúde. Para um observador leigo, todas as suas características, podem aparentar ser as de uma pessoa comum que a qualquer momento se pode conhecer. Na investigação psiquiátrica e em provas técnicas especiais, seu nível mental conserva um aspecto aparentemente normal. En - contra-se, a miúdo, com quem não só oferece uma espécie de "máscara" característica, senão com quem aparenta ser uma pes - soa com uma sólida e substancial imagem já estruturada, de uma personalidade relativamente sã e racional. Isso ocorre porque os psicopatas têm uma aguda sensibilidade para captar as necessidades narcisistas de seus interlocutores e uma gran - de capacidade para aparentar satisfazê-las na medida em que aqueles o requerem.

A visão que o psicopata tem de outros homens não difere de como ele se vê. Resulta impossível ver a outras pes - soas sob o ponto de vista de uma maior comunicação afetiva, já que para esta ordem de coisas sua "cegueira" é intensa.

A conduta dos psicopatas geralmente se manifesta como se não obedecesse, de nenhum modo, a um plano estabeleci - do, que implica numa elaboração de experiências prévias básicas a partir da qual se selecionam certas metas e fatos de forma definida. Pelo contrário, os psicopatas, geralmente, têm uma grande dependência dos outros, da qual não são cons - cientes, para configurar objetivos que são, aparentemente, provisórios e superficiais. São irresponsáveis e chamam a aten - ção por sua total despreocupação pela consequência de seus atos.

É notória sua falta de consideração real da dimensão tempo - ral, embora presente do vínculo com o passado ou da progresso dirigida ao futuro.

Em geral, possuem uma característica muito importante em sua conduta, que é a de não se modificar, nem por prêmios ou castigos. Esta característica é uma consequência de sua incapacidade subjacente para modificar seu comportamento. A experiência, por repetida que seja, é para o psicopata um elemento, geralmente, pouco valioso ou nulo, não aproveitável na aprendizagem.

Quanto mais impulsivo é o comportamento de um sujeito, mais probabilidades há de que seu trabalho reflita esta impulsividade; por isso não parece surpreendente que, em linhas gerais, seus empregos durem pouco tempo.

Outro traço que muito sobressai, em sua conduta, é a teimosia, carecendo de todo tipo de pacifismo. Tal passividade não está centrada em algum objeto externo, senão em aspectos afins a sua concepção sobre si mesmo e sobre o mundo.

Quando atuam ou falam (com rápidas e desconcertantes mudanças de tema) provocam surpresa nos demais, porque sua convivência com os outros no mundo exterior está cimentada numa base de situações internas muito persecutórias e estereotipadas, que adquirem periculosidade; por isso necessita depositar maciçamente no outro, seja em uma pessoa, em um grupo ou em uma comunidade.

4. SEIS CASOS DE HOMICÍDIO: TRÊS DOLOSOS E TRÊS CULPOSOS

Como é de pretensão traçar um diagnóstico diferencial entre psicopatia e delinquência, tomando por base a atitude homicida, dar-se-á seguimento ao proposto, expondo-se processos criminais, numa amostra reduzida, de modo a se ter dados quanto à atitude homicida, que haverá de determinar o tipo de personalidade que praticou o ato delituoso.

Fez-se uma amostra reduzida na medida em que o número de processos a serem usados é muito vasto e, como a base desta dissertação é teórica, achou-se por bem não utilizar grande quantidade de exemplos, vez que não cabe, pelo tipo de trabalho proposto, maior peso à pesquisa do que à teoria.

A amostra utilizada foi retirada da Vara das Execuções Criminais, por ser composta de processos conclusos, ou seja, possuidores de sentença jurídica e de sua respectiva execução. Dos seis processos apresentados, cinco foram escolhidos aleatoriamente com exceção do terceiro exemplo de homicídio doloso, por uma antiga curiosidade e preocupação com o tipo de personalidade que praticou o crime, pela própria controvérsia sobre tal aspecto. Pela aleatoriedade foram extraídos processos do período de 1959 a 1973.

Dos processos criminais apresentados foram retiradas apenas as peças consideradas relevantes para o trabalho em curso, constando dentre elas o auto de qualificação e/ou auto de apresentação e apreensão, declaração de uma ou mais

testemunhas, interrogatório do acusado, laudos periciais (local, instrumento, cadáver, etc.), julgamento, sentença, folha de antecedentes e outros, por ventura, necessários à elucidação do sujeito e do crime.

É indispensável acrescentar que os nomes de pessoas apresentados são fictícios e que os endereços e os locais são ocupados por reticências, de maneira a preservar a identidade de todas as pessoas envolvidas nos processos, quer sejam acusados, vítimas ou testemunhas.

Faz-se necessário ressaltar que não houve possibilidade de um contato direto com os indivíduos que serviram como referência, em face da dificuldade real de acesso, vez que a maioria obteve liberdade condicional, sendo seu paradeiro inaccessível à disponibilidade temporal, o que impedirá, naturalmente, um melhor diagnóstico, a posteriori, por falta de dados objetivos sobre o desenvolvimento da personalidade desses indivíduos.

Ainda que os processos não estejam completos, as peças extraídas formam um grande volume de informações, implicando em um número extenso de páginas. Em função disso, um resumo breve de cada processo será apresentado, estando tais processos com suas partes mais relevantes, em um anexo ao corpo da dissertação.

19. caso

Miguel de Oliveira
artigo 121 § 2º. - ítem IV
pena: 19 anos de reclusão

MIGUEL DE OLIVEIRA, casado e com 34 anos de idade, no dia 27 de fevereiro de 1963 comete homicídio contra sua amante SÔNIA FIGUEIREDO.

De acordo com seu depoimento, tendo sabido que Sônia iria ter um encontro amoroso com um colega de um amigo seu, resolveu ir ao seu encontro. Como se tratava de período carnavalesco, Miguel e o referido amigo de nome Otávio Pereira, saíram à rua, brincaram carnaval junto a um bloco carnavalesco, quando Miguel avistou Sônia em um grupo formado por seis mulheres e cinco homens, vendo-a abraçada a um dos elementos masculinos que formava o grupo.

Segundo Miguel, dirigiu-se a Sônia, pedindo para que fossem para casa, o que ela negou enfatizando que não viveria mais em sua companhia, pelas necessidades financeiras por que passava e pelos maltratos que constantemente sofria, inflingidos por Miguel.

Afirma que sofreu um desacato por parte de um dos homens que compunha o grupo, e que estava abraçado a Sônia, reagindo com grande raiva, recebendo a arma do crime, de um outro elemento do grupo, que lhe oferece um punhal, para revidar a ofensa sofrida, atingindo, por acaso, a vítima que, após um grito de dor, uma vez que fora atingida na carótida,

teve morte imediata.

Miguel, em seu depoimento, diz que se evadiu frente ao movimento de pessoas e do tumulto formado. Foi para seu local de trabalho, ali dormindo e trabalhando até apresentar-se, por vontade própria, ao II Tribunal do Júri, uma vez que estava sendo acusado de outros crimes que não cometera.

Em seu primeiro depoimento afirma ter tido conhecimento, pela própria Sônia, de que era prostituta, o que vem a negar em seu interrogatório em Juízo, afirmando ignorar o fato de a vítima ter sido, algum dia, meretriz, ainda que achasse estranho o fato de Sônia sair ao anoitecer, regressando sempre às primeiras horas do dia seguinte.

Contradiz-se quanto ao tempo em que permaneceu em companhia de Sônia. Ora diz que tal ligação durou 6 meses, ora 4 meses e por outra vez 2 meses e pouco.

A mesma contradição se dá quanto a aquisição da arma (punhal ou faca), instrumento que determinou o assassinato. Em sua primeira declaração afirma que foi um dos rapazes, que fazia parte do grupo, que lhe ofereceu a arma para defender-se de uma agressão física; no interrogatório feito em Juízo, afirma que tomou da arma em um carro de laranjas a serem vendidas, próximo ao local do crime. Mônica de Souza, colega de Sônia, em depoimento dado como testemunha do fato, afirma que Miguel sacou da arma por entre suas vestes, à altura de sua cintura.

Ao falar das colegas de Sônia, a elas se refere como primas da vítima, que sabe chamarem-se Mônica e Selma, ignorando quem seja Maria Sebastiana Alves, nome verdadeiro de Selma.

Em sua primeira declaração diz que saiu em companhia de seu amigo Otávio Pereira em busca da vítima, como já foi dito, quando em sua declaração em Juízo afirma que saiu com a vítima para brincarem carnaval.

Diz, em Juízo, que o motivo da briga foi uma discussão entre Selma e seu companheiro, o que fez com que ele, Miguel, intervisse para apartar a briga, voltando-se Selma e seu acompanhante contra Miguel que, para se defender, usou da arma que se encontrava na barraca de um laranjeiro, acertando em Sônia que se achava entre a confusão.

Declara, no primeiro inquérito, que solicita a Sônia que se dirijam à casa de ambos, enquanto que em Juízo coloca que não houve esse tipo de diálogo entre ambos, tendo tal afirmação sido feita por Mônica e Selma que são parentes da vítima.

Miguel foi condenado a 19 anos de reclusão em estabelecimento de trabalho, ou de reeducação ou ensino profissional.

Enquanto sob reclusão, Miguel exibiu excelente comportamento, tanto quanto ao relacionamento com os demais reclusos, bem como quanto às funções a ele atribuídas, recebendo elogios pelo auxílio, boa vontade e submissão que sempre

mostrou.

Seu pedido de comutação da pena, feito em 1973, não foi aceito, permanecendo, até o momento, em reclusão na Susipe, Superintendência do Sistema Penal.

Miguel de Oliveira tem em sua história, um outro homicídio cometido, por motivo fútil e através de meio cruel, em setembro de 1955 contra uma outra amante sua, tendo sido condenado a 6 anos, recebendo indulto em junho de 1961, sendo, por isso, reincidente específico, pelo mesmo tipo de delito e contra o mesmo sujeito de agressão.

29. caso

Alfredo Rocha

artigo 121 § 29. - itens I e IV

pena: 14 anos e 4 meses

ALFREDO ROCHA, solteiro e com 29 anos de idade, não possuindo metade do pé direito por ter recebido um tiro na perna, como vítima de um assalto em 1957, não tem residência fixa, vivendo em companhia de Rosa Campos, com quem tem duas filhas, não possuindo emprego fixo, no dia 28 de dezembro de 1967 agride a uma vizinha sua que declara que, na ocasião da agressão a socos e pontapés, Alfredo portava arma de fogo. Tal fato se deu por volta das 20:30 horas, indo a agredida diretamente à Delegacia.

Neste mesmo dia, por volta das 22:30 horas, Alfredo comete homicídio contra HEITOR NUNES, conhecido como "Velinho", porteiro de um cabaré na Lapa.

Cêrca de quinze dias antes do fato, Alfredo foi ao cabaré em companhia de dois amigos. Enquanto lá permaneceu, houve um pequeno incidente entre seus amigos e o gerente do cabaré, e que se fez serenar pela interferência de Alfredo e Heitor, voltando tudo ao normal. Ao saírem, um dos amigos de Alfredo lembrou-se de um blusão seu, que fora esquecido no cabaré, ao que Alfredo disse para que não se preocupasse, uma vez que ele era conhecido na casa e que voltaria depois ao cabaré e apanharia o blusão. Como realmente o fez, segundo suas declarações. Fala com Heitor sobre o fato

e o mesmo se responsabiliza pela guarda do blusão.

Passados quinze dias, Alfredo, que ia para Botafogo, após ter agredido a sua vizinha, passa pelo cabaré encontrando Heitor que abria as portas do mesmo, naquele momento. Indaga a Heitor sobre o blusão e, segundo suas declarações, Heitor lhe responde agressivamente. Alfredo pergunta então, se pelo fato de ele ser aleijado, Heitor duvidava que o matasse. Heitor diz que sim, pelo fato de serem amigos, colocando a mão por dentro do casaco, o que faz crer a Alfredo que o mesmo viria a agredi-lo. Saca então de sua arma e dispara um tiro, atingindo a Heitor na cabeça e fazendo com que este caia ao chão. Depois de ter Heitor tombado, Alfredo desfecha-lhe mais um tiro, fugindo imediatamente.

Nas cercanias haviam policiais fazendo ronda e que, ao ouvirem o estampido da arma de fogo, correm imediatamente para o local, vendo que Alfredo ocupava um táxi parado em um sinal luminoso, coagindo ao motorista, que já portava um passageiro. Alfredo, vendo-se perseguido pela polícia, dispara dois tiros contra Léo Gamboa, um dos policiais que o perseguia e que Alfredo acredita ser amigo da vítima.

Salta deste táxi, em uma praça distante do local do crime, e toma um outro dirigindo-se à sua residência. Em lá chegando, abaixou-se no chão do carro, por ver vários policiais no local. Foi-lhe, então, dada voz de prisão, entregando-se Alfredo imediatamente, ainda de posse da arma que matara Heitor e que quase ferira a Léo Gamboa. Isto se deu

por volta das 2:20 horas do dia 29/12/67.

Em suas declarações, Alfredo confessou friamente o delito praticado na presença de todas as pessoas que se encontravam na Delegacia, conforme o Auto de Prisão em Flagrante, em anexo. Há contradições nas declarações feitas por Alfredo, e tais declarações não encontram coerência com as das testemunhas.

Alfredo nega que tenha atirado contra os polici - ais e que tenha coagido ao motorista do táxi.

Afirma ter duas filhas (uma de três anos de idade e outra de oito meses de idade), o que não consta no depoi - mento de Rosa Campos. Contradiz-se quanto ao diálogo manti - do com a vítima, bem como, durante o julgamento, afirma que quem sacou da arma e deu dois ou três tiros foi Heitor para, depois de lidas e assinadas suas declarações pelo Dr. Juiz, pelo Escrivão e por ele mesmo, afirmar que quem fez os dispa - ros da arma foi ele, Alfredo.

Nas declarações de Léo Gamboa, de Alberto Ferrei - ra, o policial que prendeu a Alfredo em flagrante, de Lauro Amadeu, copeiro do cabaré, de Flávio Ruiz, passageiro do tá - xi, encontra-se a afirmativa de que realmente ocorreu mais dois disparos de arma de fogo, após o crime.

No depoimento de Durval Santos, motorista do tá - xi e no de Flávio Ruiz está clara a afirmativa de coação, sob ameaça de morte a ambos.

A declaração dada por Rosa Campos, mulher de Alfredo, que o conhece há 8 anos e com quem vive a um, contém dados importantes como o fato de Alfredo ser um homem de gênio temperamental, dando, muitas vezes, vazão aos seus impulsos, inflingindo sacrifícios ao seu próprio corpo com golpes de gilete. Afirma que, por diversas vezes, foi vítima de espancamento por parte de Alfredo, além deste fazer uso constante de bebida alcoólica. Diz que Alfredo está constantemente envolvido em brigas, sendo detido diversas vezes pela Polícia. Diz ter uma filha, fruto da união com Alfredo.

Alfredo foi condenado a 14 anos e 4 meses de reclusão, não constando em seu processo qualquer pedido de comutação da pena, ignorando-se por isso qual seu comportamento dentro do estabelecimento em que se encontra recluso.

Alfredo Rocha tem em sua história contravenções penais, e, por duas vezes, desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela.

Há que se observar que, na folha de antecedentes penais de Alfredo Rocha, consta uma lesão corporal datada de época posterior a sua prisão. Verificado que foi tal processo, pode-se saber que a infração ao artigo 129 (lesão corporal) diz respeito a ofensa física dirigida a sua vizinha, exatamente duas horas antes de cometer o homicídio contra Heitor Nunes, o que se pode comprovar no anexo deste trabalho.

39. caso

Leda Moreira

artigo 121 § 2º. - Ítens I e III

artigo 148 c/c artigo 51 e artigo 44 - Ítem II, letra "i"
pena: 33 anos de reclusão

LEDA MOREIRA, solteira e com 22 anos de idade, no dia 30 de junho de 1960, por volta das 20:30 horas, comete homicídio contra SANDRA GONÇALVES, com 4 anos de idade, após se questrá-la da escola em que estudava.

Segundo seus depoimentos, Leda conheceu José Gonçalves, pai de Sandra, na garê da Estação Pedro II, cerca de nove meses antes do crime, ou seja, entre setembro e outubro de 1959. Leda pouco fala sobre seu relacionamento com José, fazendo declarações, apenas, aos peritos de saúde mental, na da mencionando sobre este aspecto, em situações de inquérito ou interrogatório, tanto a nível de primeiras investigações, como a nível de Juízo.

Afirma que teve alguns namorados, mas de quem realmente gostou foi de José, que não lhe havia dito ser casado e com prole de duas filhas. Quando fala sobre o fato, afirma ter se dado a José, sem nunca ter mantido relacionamento sexual com outro homem, bem como não ter vivido em maiores intimidades com namorados anteriores.

Os encontros entre ambos davam-se numa frequência de duas a três vezes por semana, sempre no mesmo local, sendo que José levava Leda até próximo a sua casa em um jeep da

firma em que trabalhava.

Em dada ocasião, José passa por Leda, com Sandra dentro do carro e, segundo afirmações de Leda, José, quando indagado sobre a criança, diz que se trata de uma sua sobrinha.

Algum tempo depois, Leda vem a saber que está grávida e José parece forçá-la a um aborto.

Em abril de 1960, Leda, sob o nome de Ofélia, vai à casa de José e conhece sua esposa, Júlia, e as duas filhas do casal, Sandra e Nelma, uma com quatro e outra com dois anos. Apresenta-se à Júlia, dizendo-se amiga de uma sua antiga colega de escola.

Vai à casa do casal por três ou quatro vezes, sempre manifestando muito carinho e atenção à Sandra, sendo que, numa dessas visitas, leva presente à criança.

Em maio, Leda compra duas armas de fogo: um revólver e um a garrucha.

Nesta época, o relacionamento entre Leda e José já não é dos mais harmoniosos, e Leda, à medida que percebe o afastamento por parte de José, faz-lhe ameaças dizendo que, se ele a deixar, ele jamais se esquecerá dela, vez que ele não sabe do que ela é capaz.

Leda marca um encontro com José no dia 30 de junho de 1960, às 19:30 horas, hora habitual de encontro entre ambos, no mesmo local, ou seja, na Estação Pedro II.

Acontece porém, que no dia 30 de junho, no início da tarde, Leda, de uma padaria, liga para a escola em que Sandra estudava e fala com a diretora, dizendo chamar-se Ana, amiga de Júlia, e que iria buscar Sandra para levá-la a um consultório médico, a pedido da mãe da criança.

Por volta das 14:00 horas, apresenta-se na escola e à Diretora, que lhe entrega Sandra. Leda comenta o uso da chupeta que a criança trazia à boca, o que faz com que Sandra tire a chupeta, mostrando, assim, à diretora ser Ana uma figura realmente conhecida da criança.

Da escola, Leda começa a vagar com Sandra, dando-lhe pirulitos e água, rumando, por volta das 17:00 horas para a casa de uma amiga de sua mãe, de nome Nilza. Em lá chegando, não a encontra, ficando à sua espera junto à mãe da dona da casa, que também aguardava a chegada de Nilza.

Quando Nilza chega, estranha de alguma maneira aquela visita, vez que raramente Leda ia a sua casa, mas sim a mãe da mesma. Indaga sobre a criança e Leda diz que Sandra é filha de uma colega, que lhe pedira para cuidar da menor.

Dã lanche a Sandra, cuida para que ela não se debruce em uma varanda que tem no apartamento de Nilza, pedindo, inclusive a esta um banquinho para que Sandra pudesse se dispor melhor na bancada da varanda.

Em dado momento, Leda pede a Nilza uma tesoura para cortar a franja de Sandra, ao que Nilza reage mas, ainda assim, lhe entrega a peça solicitada. Leda corta não só a

franja, mas o "rabo de cavalo" que Sandra usava, embrulhando o cabelo em uma folha de revista que trazia consigo, junto a sua bolsa.

Nilza oferece jantar a Leda e Sandra, e ambas rejeitam. Leda olha então para o relógio que trazia em seu pulso. Marcava 19:30 horas, hora combinada para o encontro com José, e diz a Nilza que vai embora.

Perambula pelo local e arredores por algum tempo. Compra pipocas para Sandra. Entra, então, em um armazém e compra um litro de álcool, partindo em busca de um lugar êrmo.

Em seu depoimento, afirma que não sabia o que fazer com a criança, resolvendo desfazer-se dela. Por isso, junto a um matagal, às 20:30 horas, pede a Sandra que ande a sua frente, desfechando-lhe um tiro de revólver, pelas costas, o que faz com que Sandra tombe ao chão. Imediatamente depois, derrama o litro de álcool sobre a criança e atea-lhe fogo ao corpo, com um fósforo, estando a criança ainda viva, embora em estado de agonia.

Não se sabe o que Leda fêz até retornar à sua casa, o que ocorre por volta das 23:00 horas. Chegando em sua residência, depara-se com dois policiais que estavam à sua espera.

Enquanto Leda está com Sandra, Júlia, por volta das 15:00 horas, ao levar a merenda de sua filha, à escola, descobre que ela havia sido levada do colégio, por pessoa auto-

rizada por ela mesma, segundo a diretora, o que na verdade não havia acontecido.

Telefona, então, para o trabalho de José e este vem ao encontro de Júlia e de Marisa, diretora do colégio, que se dirigem à Delegacia.

Pela descrição feita por Marisa a respeito da pessoa que retirara Sandra da escola, José percebe haver grande semelhança com os traços de Leda, informando tal fato, imediatamente, aos policiais que se dirigem então, à casa de Leda, sem contudo encontrá-la. O encontro se deu às 23:00 horas, hora em que Leda regressa para casa. À sua chegada, os detetives descobrem, em sua bolsa, um vidro de "Pervitin" e no fundo da mesma, as duas armas, e a levam à Delegacia.

Leda, ainda que reconhecida por José, por Júlia e por Marisa, a diretora da escola, nega o sequestro da criança.

Horas depois, na Delegacia, vêm saber que foi encontrado o corpo de uma criança morta e carbonizada, tendo junto ao corpo um chumaço de cabelo envolto numa folha de revista.

Leda é, então, levada ao local do crime e, frente ao corpo carbonizado, diz que, de volta à Delegacia, contará tudo.

Quando na Delegacia, em sua primeira declaração, Leda afirma ter sequestrado Sandra, não assumindo, porém, o homicídio.

Diz que o sequestro se fêz a pedido de uma moça que conheceu na estação Pedro II sempre que esperava por José, de nome Vera. Declara que Vera, noiva de Marcos, a quem Leda se refere como o amante de Júlia, lhe pedira que fizesse isso, porque queria fazer sofrer a Júlia.

Afirma que após ter saído da casa de Nilza, conforme o combinado, entrega Sandra a Vera.

Algumas horas depois, reinquirida, diz que a pessoa chamada Vera existe, mas que nada tem a ver com o caso em pauta, tendo sido ela, Leda, quem praticou o homicídio, descrevendo em detalhes a sua execução. O motivo alegado seria a vingança contra José, que lhe havia dito que não iria se separar de sua família, por adorar sua filha Sandra.

No depoimento de José Gonçalves encontram-se declarações como nunca ter escondido de Leda o fato de ser casado e pai de duas filhas, sem nunca ter-lhe dito onde morava, bem como que, quando se conheceram, Leda afirmara ser casada com um Oficial da Marinha, que no momento estava em viagem. Diz que, quando do início das relações mais íntimas entre ambos, percebeu, nitidamente, ser Leda realmente mulher. Tal depoimento foi feito em presença de Leda, que não reagiu ou negou a qualquer dessas declarações feitas por José.

No depoimento do pai de Leda encontra-se a declaração de que Leda sempre foi muito amável, desde que não a contrariassem. Afirma que, por várias vezes, Leda gritava enquanto dormia, jogando-se ao chão. Diz que Leda recebeu o

apelido de "estátua" pelas pessoas da vizinhança, por seu ar de indiferença e porte altivo que sempre mostra às pessoas. Diz que Leda tem poucos amigos. Afirma também que tem dois irmãos esquizofrênicos e um sobrinho que sofre da mesma enfermidade, sendo que um desses irmãos suicidou-se.

No processo de Leda constam dados como o fato de ela ter predileção por leituras misteriosas; que faz uso de "Pervitin", droga anfetamínica, que provoca reações de agressividade, encontrada em sua bolsa no dia do crime; que não permaneceu por muito tempo em seus empregos; que seu estado de ânimo durante e após o inquérito foi de muita calma e tranquilidade, trazendo sempre uma expressão de "deboche" no rosto, chegando a indagar aos repórteres se queriam que fizesse "pose".

Em Juízo, Leda a nada se refere. Não menciona o crime e nada mais que possa elucidar o caso, confirmando apenas, e sempre, as declarações anteriormente prestadas às autoridades policiais.

Quanto ao sequestro e homicídio, Leda não se contradiz, em momento algum, em suas declarações, com exceção à referência das pessoas de Vera e Marcos, mostrando-se embarçada, o que pareceu aos da Justiça e aos peritos ser fruto de sua imaginação.

No processo de Leda constam quatro laudos e um adendo diagnósticos, havendo divergência entre eles. Três dos laudos dão o diagnóstico de esquizofrenia e, um deles e o adendo,

feitos pelo mesmo perito, dão a de personalidade psicopática.

Os peritos, em suas declarações falam da resistência de Leda a exames clínicos e/ou técnicas psicológicas que pudessem elucidar o quadro. Ainda que Leda fale alguma coisa sobre si mesma e sobre seu relacionamento com José, percebe-se o quanto foi difícil aos peritos diagnosticarem o caso de Leda, partindo mais de inferências sobre os fatos ocorridos do que propriamente fornecidos pela periciada.

Faz-se notar, enfaticamente, a observação que a maioria das testemunhas ressalta, quanto ao comportamento de Leda, na que tange ao crime cometido. Afirmam que durante todo o desenvolver de investigações, inquérito e julgamento, Leda permaneceu absolutamente calma, aparentando grande tranquilidade, ainda que sabendo o nível de punição que a aguardava. Mostra um lacrimejar, apenas por duas vezes, quando se fala em José.

Outro aspecto que chama a atenção no decorrer do processo, é o fato de Leda não se referir absolutamente à figura de José e ao relacionamento de ambos, senão quando indagada diretamente, respondendo apenas com o indispensável, exibindo claramente a pouca vontade de falar sobre o assunto.

Leda foi condenada a 33 anos de reclusão: 30 anos pelo homicídio e 3 anos pelo sequestro.

Enquanto reclusa, Leda manifestou ótimo comportamento, cumprindo suas obrigações, mostrando-se submissa às exigências e apresentando grande ternura por crianças da cre

che existente no estabelecimento em que permaneceu.

Existiu, porém, momentos e, às vezes, dias em que Leda se negava a trabalhar, refugiando-se em sua cela, mantendo-se em completo mutismo. Expressões como "forçadamente polida" ou "sofisticadamente polida e até bondosa", encontram-se nas referências feitas a Leda pelos funcionários do estabelecimento em que Leda permaneceu reclusa.

Leda Moreira, por não ter antecedentes criminais, por apresentar excelente comportamento enquanto reclusa e pelas últimas perícias feitas quanto à sua periculosidade, recebe liberdade condicional em 1975.

4º. caso

Hélio Alves

artigo 121 § 3º.

pena: 4 anos de detenção

No quilômetro 49, da Avenida Brasil, no dia 29 de abril de 1972, por volta das 16:20 horas, ocorreu uma colisão entre dois veículos: uma Rural Willys e um Volkswagen.

A Rural estava ocupada por AFONSO LOPES, de 52 anos de idade, casado, motorista do veículo, por Augusto Lopes, menor de idade, filho de Afonso, e por Renato Faria, de 23 anos de idade e solteiro, sobrinho de Afonso.

O Volks estava ocupado apenas por HÉLIO ALVES, de 41 anos de idade, casado e Auxiliar da Polícia Federal (Agente Federal).

Enquanto Afonso dirigia, no percurso Rio-Mangaratiba, numa velocidade média de 90 quilômetros horário, na sua mão de direção, Hélio, que vinha em sentido contrário, ingressou em sua contra mão de direção, abalroando a esquerda da Rural, que começou a derrapar pela pista, capotando e permanecendo no meio da pista de rolamento. O Volks caiu em um terreno baldio, na sua mão de direção, cerca de 100 metros a diante.

Com a capotagem, Afonso foi lançado para fora do carro, indo cair na pista de rolamento. Cerca de 20 minutos depois, Hélio dirigiu-se ao local do acidente desculpando-se pelo evento, sem contudo prestar socorro à vítima. Foi Afonso,

então, levado ao Hospital. Quando de sua entrada no mesmo, veio a falecer.

Ficou claro que a morte de Afonso se deu pela colisão ou como consequência desta, ainda que não tenha ficado esclarecido quais as razões que levaram Hêlio a infringir uma norma de trânsito, uma vez que o ponto de colisão entre os veículos se localizava no interior da faixa de mão de direção, em que rodava a Rural.

Hêlio, após o fato, não mais foi encontrado, vez que estava lotado, em sua função, na cidade de Maceió, sendo porém "demitido" do serviço público. Hêlio foi, por isso, considerado revel, já que não compareceu a Juízo.

Hêlio foi condenado a 4 anos de detenção, por não ter prestado ajuda imediata à vítima e "por infração elementar de cautela", e proibido de dirigir automóveis pelo período de 8 anos, a contar do dia em que terminou a execução da pena privativa de liberdade.

Hêlio Alves tem em sua história uma lesão corporal, causada por acidente de trânsito, ainda no mesmo ano em que se deu o evento ora narrado. Tal processo, porém, está caracterizado como: "sem destino; sem resultado do processo", conforme sua folha de antecedentes penais, que se encontra no anexo deste trabalho.

5º. caso

Nelson de Abreu e Clóvis Bernardes

artigo 121 § 3º e 4º, artigo 129 § 6º e 7º c/c artigo 51 § 1º
pena: 1 ano e 4 meses

No dia 04 de setembro de 1972, por volta das 20:00 horas, na Avenida Automóvel Clube, que é de mão dupla, à altura do número 3.000, ocorreu uma colisão entre uma Kombi da Organização Avícola Delamare e um táxi, estando a pista molhada por ocasião do acidente.

A Kombi estava sendo dirigida por CLÓVIS BERNARDES, solteiro, com 27 anos de idade e motorista profissional, trabalhando para a firma a cerca de dois anos. Clóvis trazia consigo, de "carona", uma antiga amiga e vizinha de nome Noemia Fonseca, seu marido IVAN FONSECA, de 32 anos de idade, e seu filho Oswaldo, de 6 anos de idade, quando se dirigia a sua residência, no sentido Zona Sul-Zona Norte.

O táxi era conduzido por NELSON ABREU, casado e pai de três filhos, com 30 anos de idade e motorista profissional, transportando Laura Costa, fazendo o trajeto inverso a Clóvis, ou seja, em direção a Zona Sul.

Clóvis, nas proximidades do número já citado, acionou a seta de entrada à esquerda, sentido contrário à sua mão de direção, e fez a conversão, quando foi atingido na lateral direita, parte traseira, já fora da pista, segundo suas declarações, pelo táxi conduzido por Nelson, que tentou des-

viar o carro para a esquerda, mas que vinham outros veículos, o que impossibilitou tal tomada de atitude. Disse que procurou freiar, mas que não deu tempo, também segundo suas declarações.

Do acidente saíram feridos Laura, passageira do táxi; Nelson, motorista do táxi; Noemia, Osvaldo e Ivan, que ficou internado no Hospital Souza Aguiar, vindo a falecer a 6 de setembro do mesmo ano, às 15:50 horas.

Ambos os motoristas procuraram prestar socorro imediato às vítimas.

Nelson foi acompanhado por Luís Pimentel, testemunha, ao Hospital junto a Laura.

Clóvis, assim que socorreu as vítimas também, telefonou para seu patrão Abel Pinheiro. Quando Clóvis voltou ao local do acidente, vindo do Hospital, percebeu que o táxi havia sido afastado por populares, no afã de socorrer as vítimas, segundo Jorge Silva, que assistiu a retirada do táxi, após o evento, ainda que não tivesse assistido ao acidente e não conhecesse nenhuma das pessoas que retiraram o veículo do local.

Abel, ao chegar ao local da colisão, viu que o mesmo estava desfeito, sabendo que não haveria então necessidade de exame pericial, dizendo a Clóvis para recolher a Kombi.

Quanto às declarações, Noemia, esposa da vítima, em seu primeiro depoimento, achou que o táxi poderia ter desviado, pois a pista estava livre. Nos Termos de Declaração, con

siderou que o táxi poderia ter desviado, embora não tenha certeza, porque vinha muito rápido, não afirmando porém, taxativamente, que o táxi vinha em grande velocidade.

Laura, passageira do táxi, não comentou no primeiro depoimento, que pedira a Nelson para diminuir a marcha e que fora pega de surpresa. Entretanto, afirma nos Termos de Declaração que o motorista desenvolvia grande velocidade, tendo pedido ao mesmo para diminuir a marcha, no que não foi atendida. Quando fez tal pedido, o fez após Nelson ter conduzido o carro, numa curva, "cantando pneus". Quanto a possibilidade de desviar o veículo ou não, acredita que seria viável, ainda que tivesse sido colhida de surpresa pela colisão.

Luís Pimentel, que serviu como testemunha, e que auxiliou a Nelson quando este conduziu Laura ao Hospital, no primeiro depoimento afirmou que estava próximo ao local, ouviu o choque, dirigiu-se ao local, não sabendo informar as causas de como se verificou o acidente. Nos Termos de Declaração, narrou o acidente, afirmando que o táxi vinha da Zona Norte para a Zona Sul e a Kombi, ao inverso. Disse que a Kombi fez conversão para a esquerda, sendo atingida pelo táxi. Não soube informar quanto à velocidade do táxi.

Nas declarações de Nelson e Clóvis os depoimentos foram mantidos, sem nenhuma omissão ou acréscimo.

A aparência dos acusados, no decorrer do processo, era de preocupação.

O laudo pericial nada disse, vez que o local do evento foi desfeito, além de estar a pista molhada, o que impediu a possibilidade de apreensão de frenagens, derrapagens, etc..

Ambos foram condenados, em Primeira Instância a dois anos de detenção com mais a multa acessória de 10 anos para direção de veículos, por "inobservância de regra técnica da profissão de motorista" e por "imprudência".

Foi feita apelação à 2a. Câmara Criminal, que, por unanimidade, reduziu as penas impostas a um ano e quatro meses de detenção, com exclusão da pena acessória.

Clóvis Bernardes e Nelson de Abreu não têm em suas histórias, nada que os comprometa penalmente, sendo suas folhas profissionais apresentadas sem anotações

69. caso

Edgar Gomes

art. 121 § 3º e 129 § 6º

c/c art. 17 e 21 § único

pena: 1 ano e 10 meses de detenção

Raul Gomes

art. 121 § 3º e 129 § 6º

c/c art. 17 e 21 § único

pena: 1 anos e 8 meses de detenção

Pedro Gomes

artigo 129, caput

absolvido

Por volta das 16:30 horas do dia 04 de outubro de 1959, um domingo, na Favela de Parada de Lucas, PEDRO, RAUL e EDGAR GOMES cometem homicídio contra AMADEU COUTO e tentativa de homicídio com lesão corporal grave contra FAUSTO LEITÃO.

Amadeu Couto e sua esposa foram levar a madrinha de um filho seu, Rute, esposa de Fausto para a residência da mesma, após o batizado da criança, que não se seu naquele local. Fausto estava à porta do barraco, quando viu se aproximarem dois rapazes, um de cor branca, de nome Renato Pimenta ("Juca"), e outro, de cor parda, de nome Pedro Gomes ("Dodo"). Pedro, ao passar por Fausto, indagou se não ia pagar bebida alguma para eles, ao que Fausto respondeu que não, porque não bebia. Nesse momento, veio do interior do barraco em que Fausto se encontrava, um homem, que Fausto não conhecia, de nome

Alberto Lopes, disferindo um soco no rosto de Pedro, que perdeu o equilíbrio e quase caiu ao chão, fugindo em seguida. Renato também se afasta.

Pouco depois, Pedro volta armado de faca e atinge a Fausto, que permanecera no mesmo lugar, de modo profundo no abdomen. Fausto sente que suas vísceras estão saindo e começa a correr, sendo perseguido por Pedro. Pela falta de forças que lhe ocupa, Fausto cai numa vala e Pedro desfere-lhe outra facada nas costas. Neste momento, surge Amadeu em socorro de Fausto, mas é atingido nas costas por Pedro, e por um pedaço de pau na cabeça que Raul, irmão de Pedro, apanhara e trazia na mão, ao se aproximar e ver seu irmão em luta corporal com Amadeu. Edgar, pai de Pedro e Raul, toma conhecimento de que seus filhos estão brigando e, de posse de uma "peixeira", parte para o ataque contra Amadeu, que estava atracado com Pedro e Raul, vibrando-lhe violento golpe nas costas. Amadeu usa então Pedro e Raul como escudo do próprio corpo e estes são feridos pelo próprio pai. Edgar desfecha ainda mais golpes em Amadeu e sai, com os dois filhos, em fuga.

Raul e Pedro são medicados no Hospital Getúlio Vargas. Fausto é levado à sala de cirurgia com ferimentos profundos e Amadeu vem a falecer ao dar entrada no mesmo hospital.

Enquanto existe certa coerência nas declarações feitas pelas testemunhas de acusação e pela vítima Fausto, as declarações e depoimentos são as mais contraditórias possí -

veis nas versões dadas pelos três acusados: Raul afirma nada ter a ver com o caso; Pedro não pede bebida a Fausto, quem a pede é Renato; Edgar apenas acompanhou os filhos ao Hospital, não tendo participado da contenda; nenhum dos três acusados estava armado, enquanto as duas vítimas eram as pessoas que portavam as armas brancas, etc..

Raul Gomes e Edgar Gomes não apresentam antecedentes criminais; Pedro Gomes traz um processo por lesão corporal, ocorrida em julho de 1959.

Edgar foi condenado a um (1) ano e seis (6) meses de detenção pelo homicídio praticado contra Amadeu e mais quatro (4) meses de detenção pela lesão corporal provocada em Fausto; Raul, pelas mesmas razões, foi condenado a um (1) ano e cinco (5) meses de detenção e mais 3 meses pela lesão; Pedro foi absolvido por "serem consideradas como simples as lesões causadas em Fausto Leitão... e por não ter ligação com o homicídio contra a pessoa de Amadeu Couto".

5. DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL

Nos capítulos dois (2) e três (3) foram expostas as bases teóricas de homicídio e psicopatia; seis casos de homicídio foram utilizados para que se pudesse chegar à intenção primeira desse trabalho, vez que o diagnóstico diferencial entre uma personalidade e outra será traçado sobre os exemplos apresentados.

Antes de se falar, porém, em diagnóstico, faz-se necessário assinalar dois pontos de grande importância para que se possa entender qual a real pretensão desse trabalho.

O primeiro deles é o fato de que a expressão "delinquente" não será usada, aqui, com conotações de desvio da conduta sob um enfoque psicopatológico, mas sim, usada como forma de se referir ou classificar os indivíduos que, sem terem qualquer manifestação inadequada da conduta, são considerados delinquentes sob o enfoque jurídico-penal, na medida em que qualquer pessoa que infrinja uma norma ou lei, é considerada delinquente, sendo o seu ato delituoso, um furto de uso ou um homicídio.

O segundo ponto a ser fixado é o de que a intenção no traçar o diagnóstico diferencial com base no homicídio, tem como pretensão mostrar que, pelas atitudes antecedentes e precedentes, e pelo estilo do delito, se pode obter dados que sirvam de fundamento para o delinear do normal, delinquência, e do patológico, personalidade psicopática.

Cabe ainda chamar a atenção para o fato de que será, também, com base nas declarações dos homicidas e teste - munhas ou quaisquer outras que possam esclarecer melhor o delito, que se terá maior precisão para traçar o diagnóstico, vez que não foi possível contato direto com os indivíduos que serviram como exemplo, como já foi dito anteriormente.

No primeiro caso de homicídio apresentado, Miguel de Oliveira mata sua amante numa terça-feira de carnaval, por sabê-la acompanhada de outro homem. Poderia parecer um homicídio catalogado dentro do rótulo de "passional", não fossem as características de como foi cometido e os traços peculiares de quem o praticou.

Miguel é reincidente específico, aos 34 anos de idade, quanto ao delito e quanto à qualidade da vítima. O primeiro homicídio foi considerado, juridicamente, dentro das características de crime culposo por não apresentar animus ou vontade de praticá-lo, uma vez que se deu como consequência de uma discussão entre Miguel e sua amante, vindo a mesma a cair e bater com a cabeça numa pedra. Por tal delito, Miguel recebeu pena de 6 anos de reclusão, tendo sido indultado com 1 ano e 5 meses de cumprida a pena. Tal fato parece mostrar que de pouco valeu a punição recebida, à medida que Miguel não apenas se fez reincidente bem como contra a mesma qualidade de vítima. Como Zac observa, a experiência, por repetida que seja, é um elemento geralmente pouco valioso ou nulo, nada aproveitável pela aprendizagem.

Miguel revela, assim, o passado não como um conjunto redundante de frustrações, em que tentou encontrar justificativa para uma peculiar concepção da realidade.

A necessidade de ter uma força censora vinda de fora por impossibilidade de fazê-la grande internamente, e a introjeção inadequada do superego levam Miguel a entregar-se ao II Tribunal do Júri por "estar sendo acusado por delitos que não cometeu". Esta atitude é vista por Cleckley como da do psicopático, vez que é um mecanismo utilizado por determinados indivíduos na reparação de sua culpa. Miguel mostra-se absolutamente ausente da vivência de culpa ao assumir outros delitos, negando o real, à proporção que se entrega à autoridade jurídico-penal maior e que afirma ter atingido Sônia a esmo ou porque "alguém", não sabido ao certo, era o objeto da agressão e se esquivou.

Quando Miguel fala no aparecimento da arma, não mostra coerência em suas declarações. O aparecimento "mágico" de tal arma mostra não só o quanto Miguel se via comprometido com o crime, bem como o quanto recorre a atitudes fantasiosas para ver-se livre de uma situação em que a responsabilidade é maior que sua capacidade de elaboração.

Em consonância, tem-se várias contradições nos depoimentos de Miguel, como expressão de uma incapacidade, não necessariamente ligada à falta de inteligência, mas uma incapacidade em colocar seu pensamento racional a serviço de um planejamento com base nas vivências do passado para um melhor presente. Tais declarações, repletas de incongruências, re-

velam também a inquietude mental em que Miguel se encontrava, não apenas no momento do delito mas também tempos depois.

Situações de atribuição de culpa a outrem e de fantasias persecutórias que determinaram seu ato, encontram-se na maioria das informações dadas por Miguel. Sua tentativa de atuação se faz clara no decorrer de suas declarações, bem como quanto seu pensamento está expresso por meio de suas ações como uma identificação projetiva da situação persecutória intrapsíquica, difícil de tolerar.

Parece, pelo depoimento de testemunhas, que Miguel infligia castigos diversos a Sônia, culminando com seu assassinato. Também pela forma dada ao homicídio anterior pode-se perceber que Miguel apresenta fraco controle sobre seus impulsos, elaborando inadequadamente sua agressividade. Sua impulsividade serve como indicador da periculosidade que traz consigo. Não a periculosidade sob o enfoque jurídico apenas, mas a periculosidade própria de uma baixa resistência à frustração pela existência de um ego pobre e fragilizado.

Dez anos após o crime cometido, Miguel indica excelente comportamento carcerário, mostrando-se submisso, abnegado e responsável. Esta atitude de Miguel pode bem ser a exteriorização de um vazio interno, que ora se manifesta no ato agressivo, ora no ato aplacador, desde que preencha as lacunas egóicas tão grandes e profundas.

Aí, o uso da máscara, como Cleckley e Zac afirmam, está alicerçado na indicação da "necessidade de ajuda por ser tão humilde", como modo de encobrir o que há dentro. Assim, o entregar-se no II Tribunal do Júri por pressão de um supergo intolerável e persecutório por força da destrutividade interna e dirigida ao outro por ser quem ameaça, ainda mais, sua frágil estrutura; sua "aparente" confusão quando fornece dados sobre o homicídio, por incapacidade de dispor racionalmente de seu pensamento; e sua abnegação e submissão por antagonismo a seus impulsos e agressividade muito revelam da importância da máscara no uso de sua "sociabilidade", à medida que ser responsável e ter espírito de colaboração é importante à proporção que garante "o outro" sob envolvimento e sedução.

Pelas características do homicídio praticado por Miguel e pelas nuances de sua personalidade, pode-se inferir que se trata realmente de uma personalidade psicopática, trazendo, acentuadamente, traços de fraco controle interno, gerando fantasias destrutivas e consequente manifestação através de sua impulsividade por baixa resistência à frustração. Usa da sedução para manter sua imagem intacta, utilizando da máscara para preencher o vácuo interior, internalizado por falha relação com o mundo exterior.

No caso de Alfredo Rocha tem-se um homicídio sem as nuances do passional existente no caso anterior. Este é um homicídio mais frio e mais brutal, talvez pela ausência de um envolvimento maior entre Alfredo e Heitor, a vítima.

O fato de Alfredo ter disparado ainda mais um tiro após Heitor ter tombado, mostra o animus ou a vontade de matar que Alfredo trazia consigo.

Pelo comportamento anterior ao crime, pode-se notar o nível de irritabilidade que ocupava Alfredo. Segundo sua vizinha, ele a havia agredido, estando de posse da arma que viria a matar Heitor, quando o evento ocorreu, poucas horas antes de ele praticar o delito maior.

Além da extrema irritabilidade e do potencial de agressividade manifestos, Alfredo parece ter uma atitude extremamente anti-social. No dizer de sua companheira, Alfredo "está sempre envolvido em brigas...além de criar problemas com a vizinhança". A baixa resistência à frustração manifesta por Alfredo mostra quanto uma necessidade insatisfeita por um desajuste anterior, pouco nítido em sua história mas claro em seu comportamento, é rapidamente transformada em uma vivência de extrema urgência vital. Como Zac observa, frente uma necessidade não satisfeita, "...o psicopata deve alcançar uma urgente gratificação que implique em uma solução da necessidade dando vez, agora, a uma satisfação de vingança" (29, p.306). Qualquer situação, que impeça que as coisas caminhem como Alfredo deseja, parece provocar forte reá-

ção, impedindo-o inclusive de usar adequadamente sua capacidade racional, desencadeando uma impulsividade sem limites.

A vingança a que Zac se refere parece estar presente em Alfredo como fruto de uma vivência dolorosa, não elaborada, como o fato de portar um defeito físico. Nos autos do processo consta a expressão, que Alfredo teria usado, antes de matar Heitor, sobre tal defeito como impedimento para "ser capaz de": "- porque sou aleijado, você duvida que eu te mate?" Uma frase como esta, em um momento como aquele, parece trazer uma carga afetiva muito grande, de uma raiva incontida a respeito de uma dificuldade, talvez nunca trabalhada. Daí, matar Heitor seria a vingança, deslocada, de uma necessidade imperiosa de se impor, mesmo que através de uma descarga primária de um conflito intrapsíquico.

A confirmação da autoria do crime está nítida na contradição de quem disparou a arma. Tal contradição não impressiona pela tentativa de manipulação; parece mais nítida a intenção de evitar assumir o delito cometido.

Não se apreende qualquer esboço de arrependimento ou de sentimento de culpa manifestos, em algum momento, por Alfredo. Ao contrário. O que aparece exteriorizado é a necessidade de se vingar por um motivo fútil, como não ter em mãos o casaco esquecido pelo colega ou por uma frase provocativa, sim, mas não tanto ao ponto de desencadear como resposta um homicídio. Não há dúvida que a frase dita por Heitor provocou uma reação muito mais intensa do que o esperado. Es

ta conduta reativa de Alfredo mostra a mobilização interna em que, com frequência, se encontra, à medida que constantemente se manifesta de modo impulsivo, não elaborando suas dificuldades ou qualquer situação frustrante que reflita sua incapacidade para resolvê-la.

O mais marcante dos traços psicopáticos manifesto em seu comportamento como um todo é o fato de que Alfredo, "não podendo dar vazão às suas intenções, sacrifica seu próprio corpo, produzindo golpes com auxílio de gilete". Uma conduta assim manifesta retrata o nível de expiação utilizado por Alfredo. Não há dúvida quanto a existência de um superego extremamente forte, mas pessimamente canalizado. A forma de reparação dada por Alfredo, através da auto-flagelação, revela toda uma dificuldade em lidar com o conflito instalado entre a força censora e a força impulsiva.

Este conflito, surgido da luta entre os dois grandes centros da energia psíquica mostra um ego fragilizado e ameaçado de se desfazer, tendo que recorrer à manifestações de caráter impulsivo para poder se perceber forte e poderoso; por outro lado, há um preço a pagar por sua conduta, e o sofrimento e a dor internos não bastam. É preciso que se fira e que se agrida para poder mostrar a si mesmo o quanto precisa reparar por sua conduta inadequada. A conduta agressiva parece preencher o vazio interno que traz dentro de si mesmo, tanto a hetero como a auto-dirigida.

O homicídio praticado por Leda Moreira, de 20 anos de idade, após ter consumado, mediante ardil, o sequestro de Sandra Gonçalves, de 4 anos de idade, revela requinte e premeditação em todos os passos até o exaurir do delito, bem como possibilita um levantamento próximo dos traços que compõem sua base patogênica. Em nenhum dos homicídios anteriores faltou o animus necandi, mas em nenhum deles se viu tam na filigrana no premeditar e no executar.

O homicídio contra Tânia reveste-se de categorias específicas com relação ao Código penal: Leda ficou incurso em quatro artigos do Código que assinalam que: 1) o crime foi cometido por motivo torpe, com emprego de fogo (art. 121 §2º itens I e III do C.P.); 2) privou a vítima de liberdade, mediante sequestro e cárcere privado (art. 148 do C.P.); 3) mediante mais de uma ação, praticou dois ou mais crimes (art. 51 do C.P.); e 4) o crime foi cometido contra criança (art. 44, item II, letra "i" do C.P.). Pode-se perceber, pela gama de valores sociais e jurídicos que foram violados, o quanto de patológico está compondo a estrutura de personalidade de Leda.

Seu processo é rico em dados, exames e laudos, por estar deflagrada claramente a existência de uma enfermidade mental. Ocorre dissonância quanto aos pareceres dos diagnósticos mentais: personalidade psicopática x esquizofrenia. Há que se notar que os técnicos, que afirmaram ser Leda portadora de esquizofrenia, revelaram enorme tendenciosidade a dis-

torcer os dados reais afirmados e confirmados pelas pessoas que conviviam com Leda ou que a ela conheciam. Não há dúvida que não apenas os laudos diagnósticos, mas todas as informações contidas no processo permitem uma polemização em torno, não só do homicídio, mas principalmente de quem o praticou.

A grande discussão ao redor do quadro psicopático se dá pela ausência de condutas consideradas como componentes de uma dada enfermidade mental. O psicopata não apresenta, objetivamente, delírios e/ou alucinações, distúrbios da linguagem e do pensamento, ou qualquer outro sintoma que sirva de paradigma à patologia. Apresenta-se, na maioria das vezes, dentro dos padrões considerados normais em uma dada cultura ou sociedade. Assim, a primeira das características que compõe a totalidade da personalidade de Leda é a dificuldade, fora do contexto criminoso, de se perceber qualquer manifestação de comportamento patológico.

No decorrer das declarações e depoimentos, as testemunhas colocaram Leda como portadora de um comportamento excelente, um tanto geniosa sim, mas não a ponto que pudesse comprometer sua atuação no meio ambiente. Aparece aí a prioridade dada por Cleckley à "máscara" da sanidade e, ver-se-á ainda, por várias vezes, esta máscara atuando na conduta de Leda. "O observador se defronta com uma convincente máscara de saúde...que parece ser uma firma e estruturada imagem de uma pessoa sã e racional" (5, p.32).

Revelando intenso potencial de agressividade interno, em função de uma baixa resistência à frustração, Leda mostra um critério de juízo que está baseado na desconexão com a realidade e nas fantasias e ansiedades persecutórias. Pela maneira como se comporta em relação a José, pai da vítima e seu amante, Leda indica que para evitar ser confundida necessita provocar surpresas ao objeto e ao ambiente, criando-se, ao mesmo tempo, confusão, como observa Zac: "O psicopata exerce sobre o outro o que se poderia chamar 'uma ação centrífuga', monopolizando a atenção e não permitindo alimentar nenhuma de suas defesas habituais, que ajudam a manter o sentimento de identidade. Busca atrair para si e manejar o outro, confundindo-o" (29, p.276). Tal comportamento parecer ter sua base em uma situação de elevada frustração, pouco elaborada, qual seja a atitude de Leda com relação às figuras parentais, desde as primeiras vivências infantis.

Sua disponibilidade em manter bom contato atua como "máscara" de uma conduta tipicamente anti-social. Leda parece revelar uma estrutura narcisista cujas ansiedades básicas primárias são de características francamente persecutórias, que podem alcançar grande intensidade. À medida em que mostra condutas imprevisíveis, com grave perturbação nos sentimentos de amor e de culpa, revela não conseguir, por isso, atingir um certo grau de "insight", parecendo claro, à proporção que se percebe Leda utilizando sua racionalidade a serviço de suas emoções.

Tal dado encontra subsídios na maneira como Leda conduziu sua relação com José e com base na catexis negativa por ela utilizada em função de sua impulsividade.

Pelas informações dadas por seu pai, Leda sempre se mostrou uma pessoa "que não pensava antes de agir". Não há como contestar a premeditação dada por Leda na prática do homicídio. Desde uma aproximação à família da vítima, a compra das armas, o sequestro e todas as atitudes tomadas poucas horas antes do crime, mostram o nível de preparação que usou na consumação do delito. Com isto, sua impulsividade estava "sob controle", desde o momento em que havia um "plano" impulsivo a ser seguido. Assim como sua agressividade, sempre mantida atrás de um aspecto de "estátua", seus impulsos "mascaram" sua atuação no mundo exterior, através de uma atitude de total e absoluta "indiferença", de uma ironia velada, de uma lógica e um raciocínio que serviam de copa a sua potencialidade emocional.

O rasgar vestidos quando irritada, o lançar longe seu cachorrinho predileto, o trocar contínuo de empregos, o abandono aos estudos, os rompantes de ira em casa e o próprio homicídio, mais do que outra coisa, revelam a instabilidade emocional que sempre ocupou Leda, talvez em substituição ao vazio interno que sempre sentiu. Seu comportamento revela uma incapacidade quase absoluta para cumprir uma tarefa útil com características estáveis, como foi dito no depoimento da do por suas companheiras e superiores do presídio.

Sua indiferença em relação ao futuro, como em relação às coisas que ocorriam no momento do inquérito e julgamento, servem como indícios do quanto o vazio se fazia atuante em Leda. Neste vazio, o excesso de agressão atua como um emergente de sua disponibilidade, fazendo com que a demora de uma gratificação se transforme em uma vivência opressiva pela sua "urgência". A "dor" de perder José implicaria em uma atitude imediata de vingança contra o objeto de amor maior de José, que era Tânia. Havia urgência em retirar de seu foco aquela que era a razão de perder e se frustrar.

Mais uma vez a "máscara" é utilizada quando se fala em nível censor. A rigidez do superego de Leda dá lugar a uma frouxidão de si mesmo, deixando antever a força impulsiva e irracional ocupar todo um conjunto de manifestações. Por ser tão forte tal censura, ela se faz insustentável e quebra. A aparência de contenção, de controle e equilíbrio cai e dá lugar a uma motivação interna descontrolada e em desequilíbrio. Em Cleckley, quanto a presença ou não da culpa, do remorso e do censor tem-se que "os psicopatas têm sentimentos inconscientes de culpa quando estão, ao mesmo tempo, livres de qualquer remorso quanto a seus erros e crimes que eles mesmos reconhecem como seus" (5, p.238).

Segundo as características delineadas por Cleckley, Leda apresentaria: 1) charme superficial e boa inteligência (estar livre dos impedimentos sociais e emocionais); 2) ausência de nervosismo ou manifestações psiconeuróticas ("capacidade" para escapar à ansiedade e tensões); 3) ausência de re

morso ou vergonha (negar sua própria responsabilidade atribuindo-a a outrem); 4) comportamento anti-social motivado inadequadamente (enganar, abandonar, frustrar sem motivo aparente ou meta); 5) egocentrismo patológico e incapacidade para amar (pseud-amor); 6) comportamento suicida com baixa frequência (amor "relativo" à vida).

Assim, também o tédio e o aborrecimento manifestos por Leda, servem como mobilizadores de episódios psicopáticos, que têm por finalidade sair desta situação e recuperar o equilíbrio psicopático. Como bem afirma Zac, "... a crise de tédio reaparece também ao final do episódio, e em consequência é, não apenas a causa, como também a própria consequência" (29, p.308).

O tédio, a frustração, o vazio, a morbidez da psicopatia encontraram saída no ato homicida.

No caso de Hêlio Alves, o homicídio foi praticado contra Afonso Lopes, com características de um delito culposo, na medida em que, conduzindo um veículo por estrada de rodagem e ultrapassando pela sua contramão de direção, deveria prever a ocorrência de uma colisão. Seria um crime a ser previsto, mas não, necessariamente, desejado.

Juridicamente, foi reconhecido como aquele delito praticado por infração elementar de cautela ou imprudência, que parece ser conhecida de Hêlio, já que traz, em sua folha penal, uma lesão corporal por acidente de trânsito.

Por seu comportamento após o evento, o de evitar assumir a responsabilidade fugindo às sanções, Hêlio mostra uma conduta inadequada, mas difícil de ser julgada e muito menos considerada como patológica, uma vez que não se tem dados sobre seu pronunciamento antes do evento e no decorrer dos acontecimentos.

Parece estranho o fato de ter, também, sido demitido da função pública que exercia, o que vem comprometer ainda mais sua atitude.

Não existe nada de substancial que possa servir de base para se traçar um diagnóstico psicológico, senão o aspecto da má formação de caráter, o que fica validado dentro dos padrões ético-sociais da cultura em que o fato se deu.

Seria arriscado, e até mesmo pretencioso, afirmar que pelo inconveniente comportamento, estar-se-ia frente a um caso de psicopatia. Mais próximo está da delinquência, pa

la irresponsabilidade e pela inobservância dos hábitos que regem o contexto social.

Nelson de Abreu e Clóvis, numa colisão entre os veículos que conduziam, vêm a matar Ivan Fonseca, que estava como passageiro do auto dirigido por Clóvis.

Nada há no processo que dê indícios de uma anormalidade mental nos dois motoristas. Nunca tiveram qualquer incidente social que repercutisse na esfera jurídica, nem mesmo um outro acidente de trânsito.

Clóvis tem emprego fixo e reside na mesma residência desde que chegou ao Rio. Nelson é motorista profissional, como Clóvis, casado e pai de uma prole de três filhos. Tudo parece indicar tratarem-se de pessoas constantes em seus hábitos, bem como serem capazes de manter vínculos sociais.

No depoimento das testemunhas e da própria esposa da vítima, percebe-se que tentam eximir de culpa a ambos, o que vem ratificar a não intenção em Clóvis e Nelson de consumarem o homicídio, que deveria ser previsível pelas circunstâncias em que ocorreu.

Juridicamente, são considerados delinquentes, na medida em que infringiram uma lei. Psicologicamente, ao menos nas aparências, são indivíduos "normais", à proporção que não apresentam desvios de conduta ou qualquer outro sintoma que implique em uma enfermidade mental.

No sexto e último caso de homicídio apresentado, tem-se três co-autores, Edgar, Raul e Pedro Gomes e uma única vítima de homicídio que é Amadeu Couto.

Juridicamente, o homicídio foi visto como consequência de legítima defesa, isentando, na sentença, um dos participantes. Por ser visto como efeito de uma causa onde não havia o animus ou intenção de praticá-lo, o homicídio foi qualificado como culposos.

Os indivíduos que o praticaram compõem uma única família, que não é bem vista no local onde mora, vez que vivem provocando ameaças, sendo bastante temida naquela localidade.

Parece tratar-se de uma família de marginais que usam do temor e da valentia para se impor. Ficou claro, nos autos do processo, o hábito de andarem armados a faca, provocando brigas e desentendimentos.

Por outro lado, fica obscuro e difícil determinar o tipo de personalidade de cada um, individualmente. Raul, no processo, parece ser o mais controlado dos acusados pela sua forma de atuação na prática do homicídio. Pedro e Edgar parecem ser pessoas mais violentas e agressivas, pouco resistindo a situações que exijam controle mais racional sobre a potencialidade emocional, ainda que ambos se vissem envolvidos por forte emoção: Pedro recebe um soco no rosto, sem esperar, e Edgar toma conhecimento de que seus filhos estão em luta corporal. Mesmo assim, a descontrolada atitude é notó-

ria na atitude de ambos, a ponto de Edgar, cegamente, esfaquear seus filhos.

Não há como negar o fato de os três acusados usarem de controvérsias na tentativa não só de confundir as autoridades bem como para eximirem-se de culpa.

O conteúdo delinquencial na sequência do ato homicida está menos manifesto na atitude tomada frente ao evento, do que o comportamento contínuo dos três réus no seu cotidiano.

Pelos poucos dados encontrados, em nível individual, não se faz possível um diagnóstico, patológico ou não, a respeito desses indivíduos. Permanece claro, porém, a idéia de uma constituição familiar delinquente e de uma atuação absolutamente marginal no que tange aos princípios primeiros de uma sociedade.

A motivação básica que organiza todos os episódios psicopáticos, nos quais outras pessoas sempre terminam como vítimas, consiste na satisfação dos desejos de vingança. É por isso que seus comportamentos resultam como surpreendentes e frustrantes, já que tendem a jogar por terra esforços realizados em comum com outros, quando estão à beira de chegarem ao êxito.

Os psicopatas se enfrentam e se chocam com as leis, desde as épocas mais prematuras de suas vidas, e embora alguns se mantenham em um equilíbrio instável durante muito tempo, tais pessoas são as que constituem a maioria dos delinquentes. Às vezes, têm outro tipo de atitudes, que poder-se-ia definir como excêntricas, aventureiras, etc.. A atitude do psicopata, de colisão ou de choque com as leis e normas habituais do contexto onde se encontra, tem sua origem em um sistema de valores e uma visão do mundo e de si mesmo totalmente distintos dos das pessoas que o rodeiam. Sua ética se baseia em uma consumação de fantasias reivindicatórias, em que a vítima aparece como um substituto das figuras parentais narcisistas que por sua vez, acredita-se, foram frustrações na infância do sujeito. O psicopata pode representar uma aparência e uma ética determinadas, cuja finalidade última é alcançar o objetivo proposto.

Ao mesmo tempo, por identificação projetiva, o psicopata supõe que os demais possuem uma ética reivindicatória similar à sua.

Pode-se considerar que tais indivíduos têm uma deficiência, quase uma genuína carência de verdadeiros sentimentos de amor, como numerosos autores afirmam; têm, às vezes, uma falta de qualquer tipo de afeto, em geral. Para este tipo de indivíduo, a ação é a única técnica que o outro pode entender, que explicaria parcialmente sua incapacidade de convivência social, e porque em certas oportunidades, o psicopata não pode se conter antes de externar seus sentimentos aos demais, através de atos concretos. Este mecanismo se agrava porque aos atos concretos que conclui em prejuízo dos outros, se agrega a pouca culpa, remorso ou vergonha que sente por aquilo que faz. Porém, além dessa séria falta dos controles internos, deixa sem efeito os externos criados pela sociedade, e que trazem certos castigos estabelecidos pelas leis correspondentes.

Isto traz como consequência uma grave dificuldade para articular-se uma relação grupal maior. Para conseguí-lo é necessário um maior controle e regulamento da conduta sobre a base de um grau mínimo de empatia, da qual o psicopata parece carecer. Nesta situação, sente uma vez mais que sua vivência se confirma, ou seja, que é rechassado e entra no círculo vicioso da relação vítima-vingador, que o leva a externalizar seu sentimento com uma conduta concreta.

Pode-se dizer, ainda, que os psicopatas não são leais nem às pessoas, nem aos grupos, nem às leis; mostram uma constante opção frente a autoridade, promovendo ansiedade nos de

mais pelas possíveis conseqüências que sua atitude pode acarretar aos outros.

Em alguns tipos psicopáticos se destaca um tipo de cãlida simpatia, própria de uma personalidade atraente e, até mesmo, subjugante, que pode induzir ao equívoco, muito facilmente. Porém, no momento oportuno esta "mãscara" darã vasão a condutas surpreendentes e frustrantes, ao mesmo tempo que, para um observador não comprometido como vítima no episódio psicopático, começará a revelar o vazio da vida interior do sujeito. Aparecerã, pois, sua incapacidade para a abstração conceptual, a verdadeira superficialidade e falta de constância em seus afetos; sua impermeabilidade para captar o ponto de vista dos demais, ou seja, o sentido que o outro dá às coisas, é um tanto egoísta, com falta de responsabilidade para com as tarefas ou as pessoas.

Por outro lado, quando por determinadas circunstâncias, percebem que correm risco de que as verdadeiras motivações de sua conduta possam ser descobertas, tendem a utilizar um recurso pouco descrito e que transforma a "homeostase" interna da pessoa que pode chegar a realizar essa descoberta: recorrem à "apelação à piedade". Procuram despertar, mediante uma verdadeira encenação, um tipo de compaixão no outro, como um modo de escamotear alguma coisa, e simultaneamente para gratificar seu narcisismo em sentir que o outro se preocupa intensamente por eles. Procuram assim mobilizar também os aspectos narcisistas dessa pessoa (onipotência reparatória) para que se mantenha subordinada a ele. Tudo isto es

tã motivado pela desconfiança e pelo pânico que provoca se sentirem descobertos, cujo significado, em última instância, é "cair sob o domínio da onipotência do outro".

Aparentemente possuem astúcia, com aspectos e atitudes normais e comuns, porém, no fundo, demonstram a carência de um sentido adequado da realidade. Sua falta de adaptação ao meio, como quanto à sociedade e à cultura em que vivem, pode ser considerada como séria e grave. Em consequência, sua "leitura" e interpretação da realidade, é incorreta e inadequada, e resulta, às vezes, inconsistente. Pode-se chegar a perceber o "encanto" com o qual alguns psicopatas fascinam a seus interlocutores, ocultando sua real associabilidade, já que esse "sedutor" representa a possessão da onipotência e a negação do medo.

Muitos autores têm assinalado como sintomas muito frequentes esta impressão inicial de simpatia e inteligência, porém que cede ao "cansaço" dos psicopatas junto com o hábito nômade e a incapacidade de suportar a aglomeração e o arraigamento.

Nos psicopatas mais evoluídos, seu desejo pelo prestígio e o reconhecimento social é insaciável, pois em sua fantasia vivem em um mundo que os violenta e os trata com severa injustiça. Isto explica, em parte, sua atitude desafiante com todo o mundo e sua grave dificuldade para conviver com os demais. Assim mesmo, revela sua carência de uma harmonia adequada em suas relações com o ambiente. Sua dificuldade pa

ra suportar as frustrações inerentes a toda convivência eclo-
de brusca e repentinamente, e, em consequência, quando o psi
copata atua o faz sem pensar. Com frequência, seu comporta-
mento pode adquirir então um matiz de "tonto e sem sentido".

Existe um padrão geral, configurado por uma falta
de controle, que permite que uma personalidade persistente em
sua conduta delinquente-psicopática possa ser analisada por
meio da observação, descobrindo que nela se produz uma espê-
cie de "curto circuito" que provoca um "acting out" (caracte-
rológico) desde o ponto de vista psicanalítico.

O psicopata se caracteriza, em grande parte, por
suas graves dificuldades para pensar e se comunicar. Do mes-
mo modo dir-se-ia que o progresso "para a cura" é acompaña-
do de uma capacidade para internalizar um objeto, com uma
maior possibilidade e capacidade em suas maneiras expressi-
vas e também em sua capacidade de pensar .

Há uma evidente falta ou até carência de estimação
prática do tempo e sua manipulação concreta. A incapacidade
de aprender pela experiência, destaca-se como um dos pontos
cardiais se assim se pode falar. É notável sua incapacidade
para aproveitar o que se considera sua temporalidade, no sen-
tido de experiência, e sua despreocupação pelo futuro: o pas-
sado é vago e o futuro, para eles, carece de um real interes-
se.

2. Tolerância à frustração: O psicopata tem uma grande inca-
pacidade para suportar o incremento da tensão intrapsíquica;

como consequência disso, uma privação ou frustração, por pequena que seja, produz, um intenso sofrimento. Isto determina que a incapacidade de postergar a gratificação se torne dolorosa de tal modo que o psicopata não pode valorizar em seu real grau a demora da gratificação.

Sua raiz se acha nas primeiras relações com o peito materno quando as necessidades nutritivas e sexuais estão unidas em uma única vivência. A discriminação de ambas funções nunca se conseguiu chegar, no psicopata, de tal modo que ainda se conserva internalizado um primitivo modelo de reação.

No desenvolvimento evolutivo, ambas as necessidades se canalizam de modo diferente. A pessoa madura pode postergar em um grau muito relativo as necessidades nutritivas, com variações que são específicas para cada indivíduo. Em troca, a satisfação da gratificação sexual é mais tolerável, ainda que, também, em um grau relativo e distinto para cada caso particular. Porém, para o psicopata se conserva a situação primária da união entre o nutritivo e o sexual, confundindo ambas as necessidades. Assim, uma necessidade insatisfeita é rapidamente transformada em uma vivência de extrema urgência vital, que se converte em uma injúria narcisista intolerável.

A perda da auto-estima é equivalente, nesse novo contexto de valores, não somente pela "dor" de depender dos objetos, como também por adquirir o significado de que é a

mesma "morte". Essa conclusão facilitará compreender porque suas reações são tão repentinas e bruscas. Por isso, não é estranho que seus sentimentos agressivos emergjam muito intensamente ante a frustração ou a demora. Isto determina sua irritabilidade e sua excitabilidade; são também impulsivos e propensos a manifestar hostilidade, que rapidamente se expressa em fatos concretos.

A estrutura básica de seu ego que se fixou com tremenda hostilidade do seio materno, e que logo configura determinados estereótipos em suas relações secundárias, explica sua necessidade de um objeto, e a intensidade de seu ódio pela falta do mesmo em torno do qual o ego do psicopata se adjudicará. Assim se estabelece o vínculo de necessidade e abandono vingativos, que configura o esquema de seus vínculos objetivos.

3. Emoções e relações afetivas: Devido à particular ética que constitui o ego ideal dos psicopatas, o superego permanece consubstanciado com as atitudes do ego. Por isso, talvez, o psicopata tenha dificuldades para exteriorizar ansiedades depressivas e as emoções ligadas a essa área, como a culpa e a vergonha.

O superego e o ego ideal não introduzem outras escalas valorativas, que poderiam dar um caráter "egodistônico" a seus comportamentos neuróticos. A falta de angústia e de sentimento de culpa é evidente na maioria dos psicopatas. Assim como sua pouca capacidade para experimentar emoções nor-

mais de depressão, ainda que em situações, em que se poderia esperar uma reação bastante natural em qualquer outra pessoa.

Um dos sentimentos mais característicos da psicopatia é a crise de tédio, fastio e aborrecimento. A partir deste tipo de emoção surgem os episódios psicopáticos que têm por finalidade sair desta situação e recuperar o "equilíbrio psicopático". Porém a crise de tédio reaparece também ao final do episódio, e, em consequência, é não só a causa senão também a consequência do mesmo.

O tédio, se assim se pode dizer, é a expressão fenomênica da dificuldade para enfrentar-se com as ansiedades depressivas e os conflitos inerentes dessas ansiedades. Isso ocorre devido às ansiedades paranóides que interferem no processo e, como consequência desta, o psicopata não pode estabelecer vínculos de dependência genuína, não pode reconhecer suas próprias necessidades, nem ao objeto que poderia satisfazê-las.

Seu egocentrismo é muito intenso, de tal grau que as pessoas o percebem. Aparentemente, é imodificável, e esta é, talvez, a causa principal dessa patente incapacidade para amar.

Esta carência de uma atitude interna para amar não é sempre absoluta. O amor é nele um sentimento que se poderia denominar como "afeto causal de reações", o que pode ser exemplificado no querer e deixar querer prontamente. Estes afetos tão particulares são muito limitados em sua intensida

de e em sua durabilidade.

Em consequência sua conduta se vê inibida, já que não reconhece, não aceita ou não existe uma meta consciente a que aspire. A inibição motriz, motivada pelo tédio, se entende também às capacidades do pensamento e da comunicação, em função da qual o psicopata não encontra um caminho para a busca e o encontro com sua necessidade vital e com o objeto necessitado que a satisfaça. Tudo isso produz um estado de tensão, irritabilidade e mau humor intenso, que não pode ser modificado por conduta alguma do objeto, e por nenhuma "garantia" que se lhe ofereça. O psicopata só consegue sair deste estado quando detecta uma vítima e uma possibilidade, com os meios adequados para "vingar-se" nesta, de suas próprias frustrações.

Para o psicopata, dar é equivalente a ser vítima de um ataque possessivo por parte de outra pessoa (ou seja, ser escravo). Esta fantasia surge como defesa contra o intenso sentimento de invasão, próprio desse tipo de indivíduo.

Se bem que a maioria dos psicopatas tenham uma orientação heterossexual, suas relações com o outro sexo são muito superficiais, impessoais e, em comparação com outra criatura qualquer, carecem do sentido de um casal unido.

As relações genitais são frequentemente passageiras e o abandono dos objetos sexuais resulta numa característica bastante repetida, já que o "desejo" de encontrar o objeto idealizado, volta-se rapidamente como uma "desilusão".

Em geral, a vida sexual, tanto a do homem como a da mulher, são bem mais promíscuas. Alguns autores deduziram daí que o psicopata é impulsionado por necessidades sexuais extraordinariamente fortes. Porém, através do tempo, se pode ver que suas experiências sexuais estão pobremente integradas com outras finalidades na vida do ser humano. A opinião, também generalizada, sobre a necessidade reativa que têm os psicopatas de expressar e afirmar seu próprio sexo, surge muito claramente explicada, se se tiver em conta, a impossibilidade de simbolizar e sublimar. Isto faz com que em sua fantasia, a ameaça imaginária de perder seu sexo, se converta em uma realidade concreta. Evolutivamente, esta fantasia se pode ir transformando em "perturbadora", quando o psicopata começa a sentir (patologicamente) que qualquer conduta esporádica e casual poderia, biologicamente ou socialmente, corresponder a do sexo oposto. Está claro que não se fala aqui da característica do psicopata sexual e sim de uma característica generalizada de psicopatia.

Em consequência, sua vivência é de pânico pois transformou, sem perceber, a fantasia em uma ameaça real, que deve expulsar e inocular em outra pessoa para sentir-se livre e não em perigo.

Estabelece laços emocionais superficiais, falsos, impessoais e pouco duradouros, já que teme entrar em dependência em relação ao objeto de amor. Isto redundará em uma incapacidade para amar e uma falta de profundidade e permanência nos afetos.

Procuram impor-se aos demais e mantêm uma superficialidade emocional, para que sua auto-estima não se desmorone ante a percepção de sua dependência em relação ao outro. Utilizam a função genital para uma gratificação narcisista. Em geral, dão a impressão de uma organização sexual perversa e polimorfa, em que quase não ocorre a relação do objeto. Isto tem por objetivo evitar o sentimento de perda do objeto, insuportável para tal indivíduo. Um sentimento negativo e de abandono desorganiza e destrói sua lealdade individual, social e familiar. Para alguns autores o psicopata se transforma naquilo que aparenta: ser um verdadeiro explorador, em forma contínua, de toda pessoa que com ele se envolva. Isto se observa em sua conduta, geralmente plena de indiferença com seus familiares, em discordância com o prazer que aparentemente obtêm da relação com outras pessoas.

Tende, assim mesmo, a ser explosivo com intervalos irregulares para restabelecer o nível de auto-estima através de uma conduta vingativa. Após cada "descarga" que tem esse tipo de objetivo, ocorre uma espécie de calma relativa, porém, como o psicopata tem um círculo repetitivo compulsivo muito rígido, está eternamente descontente e emocionalmente perturbado. Tem um sentimento amistoso tão efêmero que pode chegar a sugerir uma ausência total de contato objetal positivo adequado, provocando desesperança no outro, que desempenha o papel de depositário do mesmo.

Quando se reforça o círculo vicioso, consistente em um paulatino incremento desta ética reivindicatória motivado

por uma constante frustração (experimentada como consequência da falta de gratificação real surgida de tal escala de valores), o psicopata vai adquirindo uma rigidez cada vez maior com esta visão, e ao mesmo tempo, em consequência, sua conduta se torna cada vez mais estereotipada e menos de acordo com as circunstâncias internas e externas. Isso o vai conduzindo a situações cada vez mais próximas de um estado psicótico ou de um ato criminoso, dado que este quadro externo de conduta, em sua vida intrapsíquica representa o princípio de um predomínio das partes psicóticas sobre as neuróticas da personalidade.

4. Patologia do pensamento e da comunicação: A deficiência na simbolização se configura como uma das perturbações básicas da personalidade psicopática, cuja consequência é uma real incapacidade para pensar.

Poder-se-ia afirmar dentro desse enfoque, que sua enfermidade consistiria, em boa parte, em uma série de dificuldades que se iniciariam pela alteração do pensar e também de se comunicar, distorções essas que servem para chamar a atenção já em um período primeiro da evolução. De tal modo, poder-se-ia dizer que tais indivíduos "pensam com atos".

O juízo do psicopata está em desconexão com a realidade, e isso possibilita o incremento de fantasias e ansiedades persecutórias. Sua característica está dada pela qualidade e quantidade de hostilidade, que se origina na intensa inveja e voracidade. Os juízos que o psicopata pode formular sobre os fatos ou pessoas são sempre interferidos pela

hostilidade, de tal maneira que existe um nível crescente de distorção, frente a ameaça que o mundo externo representa para ele.

No psicopata predomina o processo primário, que se caracteriza pela busca de uma satisfação imaginária do desejo que nele se agita. A finalidade de sua conduta é a descarga da excitação por meio da motricidade.

Em linhas gerais, diríamos que utiliza o pensar com o fazer, com uma ação, através de identificação projetiva em distintos graus, de uma situação persecutória interna da qual não se pode desprender.

O ego não pode tolerar a adaptação à realidade, como não pode suportar a espera da gratificação. Quando surge essa demora insuportável, surge todo o sadismo oral, anal e genital do psicopata, e se não consegue atingir a um objeto externo, não encontra outra solução senão voltá-lo para o próprio ego. Em consequência é o ego que corre perigo de ser destruído e, este risco, aumenta seu desespero e sua urgência vingativa.

O psicopata típico é uma pessoa com um nível variável de inteligência que pode ser baixo, médio e frequentemente alto. Porém, mesmo no caso em que o nível de inteligência possa se apresentar como superior à normalidade, o psicopata mostra pouca capacidade para materializar isto em resultados que o beneficiem e, simultaneamente, beneficiem a outrem.

Há uma evidente carência de adequada estimação prática do tempo. A incapacidade para aprender pela experiência, como já se disse, se destaca como um dos sintomas primeiros do psicopata.

A utilização de sua inteligência é claramente inadequada, e seus "triunfos", se se dão, são passageiros. Os que possuem uma inteligência viva e certas qualidades de imaginação evidenciam, sem dúvida, uma clara diminuição em sua capacidade de juízo crítico e na de reflexão.

A carência de sentimento de culpa, unida à incapacidade para assumir responsabilidades, pode se ver reforçada no psicopata por uma intensificação nos mecanismos de racionalização. A conduta pseudo-intelectual presta grande serviço, aparente, para as técnicas defensivas, a favor da ética narcisista dessas pessoas, que podem, então chegar a parecer racionais e justificadas para o mundo exterior.

Por sua vez, esta conduta pseudo-intelectual pode implicar em uma pseudo "reconstrução do mundo", a partir de um vínculo objetal, alucinado pelo ego.

O psicopata padece de uma marcada incapacidade para concentrar-se, ou seja, para um processo complexo de desconectar-se do mundo e, posteriormente, reconectar-se com o objeto interno bom. Isto está determinado pelo caráter do objeto interno cuja característica, em lugar de ser a de objeto bom, é a de um perseguidor: cada fracasso na concentração mental, reforça o aspecto persecutório do objeto interno.

A isso se agrega outra motivação: a inveja que sente frente aos aspectos (próprios ou de outrem) que poderiam beneficiá-lo com suas manipulações intelectuais.

Isso gera uma inibição das capacidades cognitivas e comunicativas, que se constituem em um importante aspecto de sua patologia.

As bases de sua comunicação e de seu pensamento se acham perturbados por uma relação patológica com os sinais que permitem o intercâmbio e as atividades intelectuais. Para o psicopata, os sinais são um instrumento a mais a serviço de suas tendências vingativas, e os utiliza, não para pensar ou se comunicar, senão para eliminar as defesas de suas vítimas.

6. CONCLUSÃO

Buscando mostrar as diferentes motivações que levam um indivíduo ao homicídio, pretendeu-se apresentar as distinções dos estados motivacionais no delinquente e no psicopata.

Ficou claro que se faz necessário conhecer a natureza do crime e as suas causas, vez que o delito constitui ação pessoal, de particular significado psico-sociológico. Suas causas primárias, de natureza psíquica, são de duas ordens: motivação psíquica normal (instintos de conservação individual e da espécie); motivação psíquica anormal (problemas e distúrbios da personalidade).

O estado patológico, determinado pelas vivências internas no psicopata, apresenta, na execução de um homicídio, a exteriorização do internalizado, com os conteúdos, porventura reprimidos, manifestos em nuances no delito praticado.

O acaso, o fortuito, a ausência de motivação no delinquente mostram que, mais do que uma intenção, o delito por ele praticado é consequência de um fato social.

A diferença básica que se pode assinalar entre delinquência e psicopatia, no que tange ao homicídio, é o fato de que o último usa de uma série de delitos para chegar a um determinado fim, enquanto que o delinquente comum pratica o ato delituoso chegando a seu fim sem utilizar de outros meios.

O psicopata pratica um único ato, entendendo-se aí o "ato" como uma seqüência de outros interligados entre si, capaz de alcançar um resultado final eficaz.

Para o psicopata, as etapas por que tem que passar, para atingir um fim pretendido, são consideradas como de somenos importância não se preocupando com o juízo crítico dirigido a sua conduta. O importante é, sem dúvida alguma, que tenha de ir vencendo e ultrapassando todas essas etapas, sem importar como, senão pela certeza do objetivo proposto.

Sua introspecção e egocentrismo podem ser justificados através da necessidade que têm de elaborar conceitos ou criar valores capazes de, interiormente, levar a um resultado esperado, já que considera os valores do grupo social como dispersos e inócuos por si sô, por isso ineficazes.

A frieza e a hostilidade saltam, em primeira análise, feita pela sociedade, diante desse tipo de comportamento. Da mesma forma é vista a sociedade pelo psicopata, desconhecendo todos os valores e normas de conduta como inoperantes para si. Há de ser aí um critério meramente de valor.

O delinquente não utiliza de crime-meio para atingir ao seu objetivo e, se isso acontece, é com consciência que assume esse papel, embora muitas vezes não seja querido, nem esperado.

Assim, o indivíduo que está dirigindo um automóvel, de modo cauteloso, quando repentinamente uma criança atravessa-

sa a rua, sendo-lhe, pelo inesperado, totalmente impossível manter o carro, vindo a ferí-la mortalmente, pratica um delito, fere uma norma legal, viola a prudência e incide dentro do artigo que trata dos crimes contra a vida, sem trazer consigo, necessariamente, a vontade ou animus para tal. Mesmo o indivíduo que, em determinado momento de grande emoção, saca de uma arma e mata a outrem, embora a vontade fosse dominada pela emoção, não trazia consigo o animus ou a predisposição e a premeditação para praticar tal delito. No primeiro caso a negligência, no segundo, a imprudência, fizeram de ambos, delinquentes. Mas serão eles como os que premeditam toda uma sorte de atos para chegarem a um fim, que na realidade dará satisfação apenas momentânea?

Faz-se indispensável ressaltar a necessidade sentida de uma pesquisa bem mais profunda, não só bibliográfica que envolva também os aspectos sócio-antropológicos, mas uma pesquisa de campo, principalmente, de modo que, através de uma maior amostra, de uma coleta de dados individual e específica, de utilização de instrumentos que possam mensurar o potencial psicopático de cada homicida, se possa, com maior segurança e sistematização, delimitar os dois tipos propostos neste trabalho, validando ou não o mesmo.

Pela extensão do trabalho e principalmente pelo impeditivo temporal, foi de todo impossível fazer o que em princípio, se tinha como meta, ficando este, por isso, restrito a uma síntese de autores sobre o homicídio e sobre a

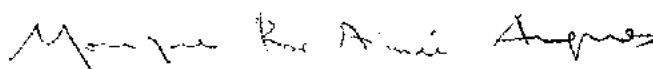
psicopatia. Os casos apresentados serviram como tentativa de mostrar o que existe e o que precisa ser feito para a distinção psicológica e jurídica entre o psicopata e o delinquente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ALONSO-FERNÁNDEZ, F. Fundamentos de la Psiquiatria Actual, Tomo II - Psiquiatria Clínica, Madrid, Paz Montalvo, 1972, p. 85-119.
2. BECCARIA, C. Dos Delitos e das Penas, Rio de Janeiro, Edições de Ouro, 1969, p. 123-129.
3. BRUNO, A. Direito Penal, Tomo II, Rio de Janeiro, Forense, 1967, p. 57-95.
4. _____. Direito Penal, Tomo IV, Rio de Janeiro, Forense, 1972, p. 61-131.
5. CLECKLEY, H. The Mask of Sanity, St. Louis, The C.V. Mosby, 1976, p. 3-25; 225-243; 267-376.
6. CÓDIGO DE HAMURÁBI, Rio de Janeiro, Vozes, 1976, p. 32.
7. CÓDIGO PENAL, São Paulo, Saraiva, 1972, p. 110-111.
8. DELGADO, H. Curso de Psiquiatria, Barcelona, Editorial Científico-Médica, 1969, p. 357-370.
9. DOYLE, I. Nosologia Psiquiátrica, Rio de Janeiro, Casa do Estudante do Brasil, 1956, p. 370-387.
10. EY, E. e outros. Tratado de Psiquiatria, Barcelona, Toray-Masson, 1969, p. 356-367.
11. FERRI, E. El Homicida, Madrid, Reus, 1930, p. 55-115; 150-166; 240-308; 317-331.
12. _____. Homicidio-Suicídio, Madrid, Reus, 1934, p. 43-123.
13. _____. La Sociologie Criminelle, Paris, Félix Alcan, 1905, p. 1-183.
14. FRAGOSO, H.C. Lições de Direito Penal, Parte Especial I, São Paulo, José Bushatsky, 1976, p. 43-74.
15. GARCIA, J.A. Psicopatologia Forense, Rio de Janeiro, Irmãos Pongetti, 1958, p. 175-189.

16. GARÓFALO, R. Criminologia, São Paulo, Teixeira e Irmão Editores, 1893, p. 1-157.
17. HUNGRIA, N. Comentários ao Código Penal, Volume V, Rio DE Janeiro, Forense, 1958, p. 25-188.
18. JASPERS, K. Psicopatologia Geral, Volume II, Rio de Janeiro, Atheneu S.A., 1973, p. 861-901.
19. MAYER-GROSS e outros Psiquiatria Clínica, Tomo I, São Paulo, Mestre-Jou, 1972, p. 65-85; 161-167.
20. NORONHA, E.M. Do Crime Culposos, São Paulo, Saraiva, 1974, p. 20-157.
21. _____. Direito Penal, 29 Volume, São Paulo, Saraiva, 1971, p. 15-32.
22. RIBEIRO, L. Criminologia, Volume I, Rio de Janeiro, Sul-Americana, 1957, p. 3-62; 422-432.
23. SANTOS, J.W.S. Síntese Expositiva de Criminologia, São Paulo, Livraria Jurídica Vellenich, 1973, p. 26-107.
24. SCHNEIDER, K. Las Personalidades Psicopáticas, Madrid, Morata S.A., 1973, p. 54-185.
25. _____. Patopsicologia Clínica, Madrid, Paz Mental vo, 1970, p. 33-38.
26. VELHO, G. Desvio e Divergência, Rio de Janeiro, Zahar, 1974, p. 11-28; 116-125.
27. WEITBRECHT, H.J. - Manual de Psiquiatria, Madrid, Gredos S.A., 1970, p. 99-149.
28. WHITAKER, E.A. Manual de Psicologia e Psicopatologia Judiciárias, São Paulo, Sugestões Literárias S.A., 1969, p. 150-189; 232-247; 334-344; 413-426.
29. ZAC, J. Psicopatia, Tomo I, Buenos Aires, Kargieman, 1973, p. 25-78.

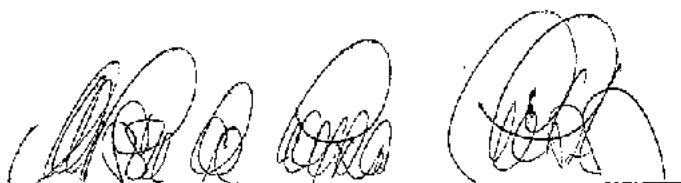
Dissertação apresentada ao Departamento de Psicologia da
PUC/RJ, fazendo parte da banca examinadora os seguintes
professores:



Profa. Monique Rose-Aimée Augras
(Orientadora)

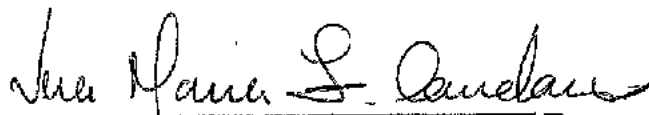


Prof. Samuel Menezes Faro



Prof. Wilson de Lira Chébabí

Visto e permitida a impressão
Rio de Janeiro, agosto de 1977



Profa. Vera Ferraz Candau
Coordenadora dos Programas de Pós-Graduação do Centro de Teologia e Ciências
Humanas